PREFEITURA MARICÁ

JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

18
MAIO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XII | Edição nº 1053

Maricá celebra Dia da Luta Antimanicomial com alta dos dois últimos pacientes internados

Maricá celebra o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, nesta segunda-feira (18/05), da maneira mais apropriada: devolvendo ao convívio social os dois últimos pacientes com distúrbios psiquiátricos que ainda viviam internados em instituições fora da cidade. Vale destacar que a data, criada em 1987 por profissionais da área de saúde mental, visava justamente à mudança no tratamento dado a estes pacientes, que até então eram internados em instituições psiquiátricas e afastados da família e da sociedade.

Subsecretária de Saúde de Maricá, Solange Oliveira explica que essas pessoas ficavam por anos em instituições fechadas, sem estímulos nem atividades, à base de medicamentos. E. provavelmente, abandonadas pelas famílias.

“Por isso existem os Serviços de Residência Terapêutica (SRTs), que são casas onde essas pessoas podem cuidar das suas roupas, fazer sua comida, viver. O cuidado médico, psicológico, psiquiátrico se dá nos Centros de Atenção Psico Social (Caps). Há três residências dessas em Maricá”, diz Solange.

Ainda segundo a subsecretária, Maricá está dando vida nova aos seus cidadãos mais esquecidos – aqueles que, por adoecerem, foram apartados do convívio familiar e social.

“Quando nascemos somos iguais. Quando morremos também. Durante a vida, todos merecemos ser cidadãos, com direito à liberdade e ao cuidado. Por que as trajetórias são tão desiguais? Alguns de nós adoecemos…e não cometemos crimes! Por que sermos apartados? Deixamos de ser cidadãos? Não! Maricá devolveu a possibilidade de uma vida digna, humana e cidadã a um grupo de maricaenses que, há muito, deixou de gozar desses direitos”, completa.

Texto: Alessandro Ferreira
Foto: Fernando Silva

Mel da Fazenda Ibiaci começa a ser processado

Depois da primeira colheita realizada na última terça-feira (12/05), o mel retirado das colméias instaladas na Fazenda Ibiaci, no Espraiado, começou a passar pelo processo de beneficiamento até chegar ao estágio de consumo. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá conta com a parceria de um apiário no loteamento Raphaville, às margens do quilômetro 23,5 da rodovia RJ-106. Parte da produção será distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, após o fim do decreto de isolamento social devido à pandemia da Covid-19.

O processo começa quando as placas das melgueiras passam pela desopeculação (feita em uma mesa própria para isso), que é uma raspagem dos favos para facilitar a saída da maior parte do mel. Os favos retirados contém uma quantidade menor, mas que também é aproveitada. Em seguida, as placas vão para uma centrífuga manual onde giram fortemente por cerca de cinco minutos. Nela, o mel é jogado nas paredes do aparelho e desce até o fundo para, então, ser retirado em grandes baldes, com a ajuda de uma sacola plástica. Todo o material é higienizado antes do uso.

“Após esta etapa, todo o mel que extraímos vai para o decantador, onde é peneirado e fica descansando por 72 horas. Ele só vai para os potes depois que passar por um laboratório, onde sua pureza é atestada”, garantiu o apicultor Luiz Cláudio Cole, que atua no setor na cidade há cerca de 30 dos quase 80 anos de idade.

A subsecretária de Agricultura, Pecuária e Pesca, Julyana Von Matter, disse que as obras para montagem do laboratório de apicultura da Fazenda Ibiaci estão na fase inicial. “Deveremos contar com o mesmo equipamento de que dispõe o apiário que é nosso parceiro. Como estamos trabalhando com uma equipe reduzida em razão da pandemia, não estipulamos um prazo para finalizar”, ressaltou, lembrando que serão construídas ainda na área pública uma queijaria e a chamada ‘casa de farinha’.

Julyana revelou ainda que, após a divulgação do telefone para retiradas de abelhas, a procura pelo serviço teve um aumento significativo. “Para ter uma ideia, nós tínhamos por semana apenas dez chamados. Só nesta quinta-feira (14/05) tivemos 13, e está nessa média. O que estamos fazendo agora a agendar visitas técnicas às casas para avaliar qual será a estrutura necessária”, detalhou a subsecretária. O telefone é (21) 97462-4039.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Evelen Gouvêa

Sumário

ATOS DO PREFEITO 2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2
SECRETARIA DE CULTURA 2
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA 3
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 14
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL 14
SECRETARIA DE TRABALHO 14
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA 14
SECRETARIA DE TURISMO 15
SECRETARIA DE URBANISMO 15
ATOS CONJUNTOS 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ 49
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE 49
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ 49
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO 50
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 50

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
prefeituradamarica @MaricaRJ @prefeituradamarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO N° 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 181/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6580/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 181/2019, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SUBSECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21430/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018), NA FORMA ABAIXO:
a)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 226 E PARECER JURÍDICO EM FLS. 227/233 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6580/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 181/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 24 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 26 DE ABRIL DE 2021.
VALOR: R$ 14.841.709,41 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.27.813.0001.2397
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 1661/2020, 1662/2020
DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2020.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 181/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 SMS
Processo Administrativo n. 15930/2019 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado está suspenso conforme ata lavrada em sessão no dia 14/05/2020 às 10hs. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30958/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CHIMARRUTS – GRUPO MUSICAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DE VERÃO COM A BANDA CHIMARRUTS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 21H20MIN NA PRAIA DA BARRA DE MARICÁ, RUA 13, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-550.
VALOR: R$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 438/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020
MARICÁ, 30 DE JANEIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 57 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30958/2019
A SECRETÁRIA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 57/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 57/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O FESTIVAL DE VERÃO COM A BANDA CHIMARRUTS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 21H20MIN NA PRAIA DA BARRA DE MARICÁ, RUA 13, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-550.
1.SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 106.341
2.ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.262
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/01/2020.
Publique-se.
Maricá, em 30 de janeiro de 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 165/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30120/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30120/2019, NA PLANILHA DE FLS. 99/103
VALOR: R$ 348.600,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2020
Programa de Trabalho: 18.01.13.392.0019.2147
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 236
Nota de Empenho: 907/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 165 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 165/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30120/2019.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 165/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 165/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30120/2019, NA PLANILHA DE FLS. 99/103.
1.ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.26
2.LIDIANE DE ARAÚJO BUENO – MATRÍCULA Nº 110.046
3. PAULA MARINHO DA SILVA - MATRÍCULA Nº: 107.257
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária, divulga a sétima listagem dos beneficiados pelo Programa de Amparo ao Trabalhador. O programa prevê o pagamento de R$ 1.045 a autônomos, profissionais liberais, microempreendedores individuais e informais por três meses, conforme Lei nº 2.920/2020, alterada pela Lei nº 2.922/2020, regulamentada pelo Decreto nº 513/2020.

SEQ	NOME
1	ABEL LEOPOLDINO DA SILVA NETO
2	ACELMO SAMUEL DA SILVA PEREIRA
3	ACIDAILDA MACHADO DOS SANTOS
4	ADAILZA DE ALCANTARA SILVA
5	ADALTIVA DA CONCEICAO AMORIM AZEVEDO
6	ADALTO ALVES PEREIRA FILHO
7	ADAN PENTEADO MULLER
8	ADELEILZA MENDONCA DE MENESES
9	ADEMAIR SIQUEIRA COUTINHO
10	ADEMIS VILA DA SILVA SOBRINHO
11	ADENIR MONTEIRO DA COSTA SILVA
12	ADERLEI KARAI TUKUMBO EUZEBIO DE OLIVEIRA
13	ADILSON JORGE DARIO PEREIRA
14	ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
15	ADRIANA DINIZ CAMPOS
16	ADRIANA GARCIA DE AZEVEDO
17	ADRIANA PACHECO DE OLIVEIRA
18	ADRIANA RODRIGUES DE FREITAS
19	ADRIANA SANTANA MONTEIRO
20	ADRIANNY RITZ LIRA DOS SANTOS
21	ADRIANO ANTUNES DE OLIVEIRA
22	ADRIANO DE CAMPOS
23	ADRIANO FALLEIRO DA COSTA
24	ADRIANO RODRIGUES NETO
25	ADRIELLE ALVES GRIGATO DE OLIVEIRA
26	ADRIELLI DA SILVA LIMA
27	AGHATA GOMES RODRIGUES DA SILVA PINTO
28	AGHATA VIEIRA GARRITANO
29	ALAM DE FREITAS SOUZA
30	ALAN CRISTIAN MENDONCA COSTA
31	ALAN VERISSIMO DA SILVA
32	ALBERT GONCALVES DA SILVA
33	ALBERT RAMOS WEBER
34	ALCILENE OLIVEIRA TEIXEIRA
35	ALCIVAN DIAS DAS CHAGAS
36	ALDAIR DE SOUZA RANGEL
37	ALEF MELO DIAS LOPES
38	ALENILSON DA CONCEICAO GARIOS
39	ALESSANDRA BORQUET DA SILVA
40	ALESSANDRA COSTA DA CUNHA
41	ALESSANDRA DA SILVA GAMA
42	ALESSANDRA DA SILVA SIQUEIRA JOVENCIO
43	ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
44	ALESSANDRA FERREIRA QUINTANILHA
45	ALESSANDRA FITA SOARES
46	ALESSANDRA MENDES FERREIRA
47	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS
48	ALESSANDRA PORTELA DE SOUZA
49	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
50	ALEX DE SOUZA ORTIZ
51	ALEX DE SOUZA SANTOS
52	ALEX DOMINGUES SIQUEIRA DA SILVA
53	ALEX LOUZADA BANDEIRA
54	ALEX SANDRO DA SILVA
55	ALEX SANDRO MARINHO PEREIRA
56	ALEX SANDRO TOMAZ MOREIRA
57	ALEXANDRA BARBOSA RABELO DE FREITAS
58	ALEXANDRE ARTHUR DE SOUZA
59	ALEXANDRE BARRETO MARTINS
60	ALEXANDRE BATISTA
61	ALEXANDRE DA ROSA COSTA
62	ALEXANDRE DA ROSA RODRIGUES
63	ALEXANDRE JOSE SALES NATAL
64	ALEXANDRE LOPES PACHECO
65	ALEXANDRE MAZZA NERY
66	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO MELO
67	ALEXSANDRO DA COSTA
68	ALICE LOPES DE ARAUJO
69	ALINE ARRUDA REGIO DA SILVA
70	ALINE CRISTINA DA SILVA SOUSA
71	ALINE DE FREITAS FIGUEIREDO
72	ALINE HEDWIG MOTA WILL
73	ALINE JOSE DOS SANTOS
74	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS
75	ALINE RODRIGUES DA SILVA PARREIRA
76	ALINE SIQUEIRA MONTEIRO
77	ALISSON DA SILVA E SILVA
78	ALISSON SOUZA DOS SANTOS
79	ALLAN CABRAL MURTA
80	ALLAN LIMA DA SILVA
81	ALMIR FERNANDO DE MELLO BEU
82	ALMIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR
83	ALUIZIO FERREIRA DA SILVEIRA
84	ALYNE TOLEDO MACHADO
85	ALYSON CONCEICAO SILVA
86	ALZAIR VITOR DA SILVA SANTANA
87	AMALIA CRISTINE GOMES GARCIA
88	AMANDA CRISTINA GOMES GESSY
89	AMANDA DA SILVA RIBEIRO
90	AMANDA DE ARAUJO LIMA
91	AMANDA DE SA COSTA
92	AMANDA FERREIRA FRANCO SIQUEIRA
93	AMANDA KOCH DE OLIVEIRA
94	AMANDA LOPES MEDEIROS
95	AMANDA MARA DA SILVA PINTO BEZERRA
96	AMANDA PACHECO LEITAO DE OLIVEIRA
97	AMANDA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
98	AMANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
99	AMANDA RODRIGUES DA COSTA MATOS
100	AMERICO DOS REIS MATTOS
101	AMILTON BERNARDES DE ARAUJO
102	ANA BEATRIZ VIEGAS CARREIRA
103	ANA CARLA COSTA SILVA
104	ANA CARLA DA CONCEICAO MATOS
105	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA
106	ANA CAROLINA DE FREITAS RODRIGUES
107	ANA CAROLINA DE LIRA FERREIRA DOS SANTOS
108	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO GUIMARAES ARAUJO
109	ANA CAROLINA FELICIANO FLORENCIO
110	ANA CAROLINA LUIZ
111	ANA CAROLINE FERNANDES RIBEIRO
112	ANA CAROLINE LIMA ALVES DA SILVA
113	ANA CLARA DE CARVALHO FIDALGO
114	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE CARVALHO
115	ANA CLAUDIA DE SOUZA MEDEIROS
116	ANA CLAUDIA GOMES DE AMORIM
117	ANA CLAUDIA SOARES
118	ANA CLAUDIA VENCESLAU SANTOS
119	ANA CRISTINA ALMEIDA CORREA TORRES
120	ANA CRISTINA AVELINA DA SILVA
121	ANA CRISTINA DA SILVA MENDES
122	ANA CRISTINA PAZ DA SILVA
123	ANA FARIAS DA SILVA
124	ANA KARINA TOLEDO DE FARIAS
125	ANA LUCIA DOS REIS CUNHA
126	ANA LUIZA ALVES DE MELO MOREIRA
127	ANA LUIZA CAMPOS VICENTE DA SILVA
128	ANA MARIA CASTRO FERREIRA
129	ANA MENDES DO CARMO
130	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA
131	ANA PAULA BEZERRA ROCHA
132	ANA PAULA BISSARO LOUREIRO
133	ANA PAULA DA SILVA
134	ANA PAULA DA SILVA FREITAS
135	ANA PAULA DE AVILA
136	ANA PAULA DE CARVALHO RAMOS
137	ANA PAULA DOS SANTOS ERNESTO
138	ANA PAULA IDELFONSO DUARTE
139	ANA PAULA IVO TEIXEIRA
140	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS
141	ANA PAULA PENETRA VIANNA DE ANDRADE
142	ANA PAULA PEREIRA VIEIRA DE SANATANA
143	ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO PONTES
144	ANANIAS DA CONCEICAO ROSA
145	ANDERSON COSTA NUNES
146	ANDERSON DA SILVA ALVES
147	ANDERSON DA SILVA GOULARTE
148	ANDERSON DA SILVA VALERIO
149	ANDERSON DE SA SILVA
150	ANDERSON EMMERICK DE SOUZA LOPES
151	ANDERSON JABOR RODRIGUES
152	ANDERSON LACERDA TELLES
153	ANDERSON MARINS RODRIGUES
154	ANDERSON RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS
155	ANDRE LUIS DA SILVA REIS
156	ANDRE LUIZ LUVIZOTTO
157	ANDRE LUIZ MATTOS DE ALMEIDA
158	ANDRE MATHEUS MIRANDA RAMOS
159	ANDREA ANDRADE LOUREIRO MORAES
160	ANDREA DE SOUZA SEVERO
161	ANDREA KHAYAT
162	ANDREA MOREIRA LIMA
163	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVESTRE
164	ANDREA SILVA AMARAL
165	ANDREIA DA COSTA IZAIAS
166	ANDREOLLY DE PAULO DUARTE
167	ANDRESSA ADRIELI ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
168	ANDRESSA DA SILVA CARDOSO BARROS
169	ANDRESSA ELIETE ACIOLI DE LIMA

170	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA
171	ANDRESSA TORRES DA SILVA
172	ANDREZA ALVES BARBOSA
173	ANDREZA DOS SANTOS PEREIRA
174	ANDRYELLE NASCIMENTO SOUZA DA CRUZ
175	ANGELA DA SILVA
176	ANGELICA ABREU RABELO BELCHIOR
177	ANGELICA ANTUNES DE SOUZA
178	ANGELICA CAMPOS PINHEIRO
179	ANGELICA FERREIRA CORREA
180	ANGELICA GOMES DA SILVA
181	ANGELO DA SILVA MOURA
182	ANGELO PINHEIRO SOARES GOMES
183	ANNA PAULA MARTINS HENRICI
184	ANTONIA PINTO FERREIRA DA SILVA LIMA
185	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANDES
186	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO
187	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
188	ANTONIO CESAR DE LIRA FEITOSA
189	ANTONIO EDUARDO BEZERRA CARDOSO
190	ANTONIO FRANCISCO CARVALHO LOURA
191	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
192	ANTONIO JUAN GONCALVES DA FONTE
193	ANTONIO MARCOS DA SILVA
194	ANTONIO MARCOS DA SILVA NOBREGA
195	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
196	ARIANE DA SILVA SANTOS DE MELLO
197	ARIANE VIDAL DOS SANTOS
198	ARISTIDES LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA
199	ARLENE BARBOSA SOUZA
200	ARLINDO JOSE RIBEIRO
201	ARMANDO RODOLPHO DA COSTA FILHO
202	ARTHUR CORREA FILHO
203	ARTHUR GREGORY DE SOUZA RAMOS
204	AUGUSTO BARBOSA DE MOURA
205	AUGUSTO MENDONCA DE OLIVEIRA
206	AURELIO DE ANDRADE ALBUQUERQUE FILHO
207	AYLSON NEVES MOREIRA
208	BARBARA ALVES DA SILVA
209	BARBARA CRISTINA GONCALVES PRADO THIMOTEO
210	BARBARA MARTINS LAMARAO
211	BARBARA MOURA LIBERATO
212	BARBARA SANTOS IGNACIO DE SOUZA
213	BEATRIZ ADILIA GODOY ALVES HENRIQUES
214	BEATRIZ DA CRUZ BRAGA DE SOUZA
215	BEATRIZ DE FARIAS MARCONDES PINHEIRO
216	BEATRIZ DO NASCIMENTO LUCAS
217	BEATRIZ DOS SANTOS DA COSTA
218	BEATRIZ FONSECA DE MENDONCA
219	BEATRIZ PASSOS GUEDES
220	BERNADETE MARGARIDA DA SILVA
221	BIANCA BERNE DE AZEVEDO STELLET
222	BIANCA BRAGA PINHEIRO
223	BIANCA BRANCO NOGUEIRA
224	BIANCA GOMES RODRIGUES LINO
225	BRAHIAN SOARES BRITO HENRIQUE
226	BRENDA CAROLINA AQUINO DOS SANTOS
227	BRENDA KOCH DE SOUZA
228	BRENDO DA COSTA RODRIGUES

229	BRENDON MEDEIROS GUIMARAES
230	BRENDON WELLINGTON AQUINO DA CRUZ
231	BRENNER ALVES BANHOS XAVIER DE OLIVEIRA
232	BRENO PANTOJA LACERDA DA PAZ
233	BRUNA DA SILVA BONFIM BRUM
234	BRUNA DE MOURA SILVA
235	BRUNA DOS SANTOS DUTRA
236	BRUNA EDUARDA CARDOSO RIGOTTI
237	BRUNA GONCALVES DIAS BARRETO
238	BRUNA GUIMARAES RANGEL
239	BRUNA LETICIA FERREIRA DE AQUINO
240	BRUNA PONTES CYPRIANO SARTORIO
241	BRUNA RODRIGUES DA SILVA PARREIRA
242	BRUNA ROSA
243	BRUNA SOARES COELHO
244	BRUNNA MARINS DE ALMEIDA VAZ
245	BRUNO ALVES BATISTA
246	BRUNO AUGUSTO BRUNDO
247	BRUNO CARNEVALE SANT ANNA
248	BRUNO COUTINHO DOS SANTOS COSTA
249	BRUNO DA COSTA GONCALVES
250	BRUNO DA SILVA MASCOUTO
251	BRUNO DA SILVA ROSA
252	BRUNO FRANCO SILVA
253	BRUNO FREITAS
254	BRUNO GERMANO DE CARVALHO
255	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
256	BRUNO JOSE MARTINS DOS SANTOS
257	BRUNO LUAN NOVOA GOMES DA SILVA
258	BRUNO ROSA DOS SANTOS
259	BRUNO VIEIRA DOS SANTOS
260	BRUNO WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA
261	CAIO CESAR MEDRADO DE OLIVEIRA
262	CAIO GUEDES DA SILVA MARTINS
263	CAIRO PEREIRA MORAES
264	CALNECI DE FIGUEIREDO
265	CAMILA COUTINHO DE SOUZA
266	CAMILA DA SILVA ANTUNES
267	CAMILA DE SOUZA SILVA
268	CAMILA FERNANDES DE CARVALHO
269	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS
270	CAMILA GOMES DE LIMA
271	CAMILA MAGGI SIMPLICIO
272	CAMILA MARINS DA SILVA
273	CAMILA REGINA MIRANDA GONCALVES
274	CAMILE DA COSTA LIRA
275	CAMILLA JUNGER BRANCO BRASIL
276	CAMILLY DOS SANTOS VIANA
277	CAMILO FLAMARION LIMA DE OLIVEIRA
278	CARLA ALVES DE MEDEIROS
279	CARLA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO
280	CARLA CRISTINA SOUZA DE FIGUEIREDO
281	CARLA DOS SANTOS FARIA
282	CARLA MONIQUE DE SOUZA CARDOSO
283	CARLOS AFONSO CORREA DA COSTA
284	CARLOS ALBERTO DA COSTA
285	CARLOS ALBERTO DA NOBREGA FILHO
286	CARLOS ALBERTO DE AMORIM SODRE
287	CARLOS ALBERTO GOMES

288	CARLOS ALBERTO KOPKE GARCIA DE FREITAS
289	CARLOS ALEXANDRE DA CONCEICAO DOS SANTOS
290	CARLOS ALLAN CORREIA DE DEUS
291	CARLOS ANTONIO BARBOSA DAMASCENO
292	CARLOS ANTONIO MACEDO SOARES
293	CARLOS EDUARDO DA SILVA EUZEBIO
294	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
295	CARLOS EDUARDO DIAS LOUZA
296	CARLOS EDUARDO MONTEIRO JUNIOR
297	CARLOS EDUARDO PIREDDA ALMEIDA
298	CARLOS EDUARDO SILVA
299	CARLOS GABRIEL MENEZES DA SILVA
300	CARLOS HENRIQUE ALVES DA CRUZ
301	CARLOS HENRIQUE COUTINHO
302	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
303	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERRAZ
304	CARLOS HENRIQUE JESUS DOS SANTOS
305	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
306	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES NETO
307	CARLOS MAGNO DUTRA DA CONCEICAO
308	CARLOS PATRICK DA SILVA FERREIRA
309	CARLOS ROBERTO DIAS MENEZES DE JESUS
310	CARLOS VINICIUS BILIO DA SILVA
311	CARLOS VINICIUS CUNHA DA CONCEICA
312	CARLOS VITOR ROSA
313	CARMEN LUCIA CARVALHO DE SOUZA
314	CAROLINA DA SILVA VALENTIM
315	CAROLINA FIGUEIREDO MANHAES
316	CAROLINA GIRAO GRACA
317	CAROLINA MELO ANDRADE SILVA
318	CAROLINA MENEZES GASPAR DA COSTA PAIVA BRAGA
319	CAROLINA RAMOS SOUZA
320	CAROLINE CUNHA FIGUEIREDO
321	CAROLINE DA SILVA GEIGER
322	CAROLINE SOARES DE FIGUEIREDO
323	CASSIANE GOMES DE OLIVEIRA GINO
324	CASSIANE SOUZA DA SILVA
325	CASSIANE VIEIRA DA SILVA
326	CASSIO LUIZ DE SOUZA TORRES
327	CECILIA ANTUNES DE OLIVEIRA
328	CELIA NUBIA MORAIS DA SILVA
329	CELIO BARROS SANTOS
330	CESAR PEREIRA MACHADO JUNIOR
331	CHARLES DA FRANCA FIGALO
332	CHARLES DA SILVA GOMES
333	CHARLLES SOARES DE CASTILHOS
334	CHARMAINNE CARDINNE LEITE
335	CHERLEY MARGARETH NASCIMENTO DE AZEVEDO ABREU
336	CHRISTIAN DELGADO LOPES
337	CHRISTIANE ROSA DO NASCIMENTO
338	CICERO BELARMINO FERREIRA
339	CICERO HELDER DE SOUZA
340	CICERO PETRUCIO DA SILVA MIRANDA
341	CINTHIA VIEIRA DA SILVA
342	CINTIA DA CONCEICAO SILVA
343	CINTIA PAIVA DE ALMEIDA
344	CINTIA RIBEIRO DA SILVA
345	CLARISSA CRISTINA SOUZA DE AZEVEDO

346	CLARISSE DE SOUZA RIBEIRO DONATO
347	CLAUDENIR DUARTE GOMES
348	CLAUDEVANIA ARAUJO FERREIRA PINTO
349	CLAUDIA COUTEIRO MAGALHAES
350	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
351	CLAUDIA LUANA FRANCO DE MORAES
352	CLAUDIA MARCIA SANTOS GOMES
353	CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS
354	CLAUDIA RAQUEL IZIDIO RAMOS
355	CLAUDIA REBELO DA SILVA
356	CLAUDIA REGINA DA CUNHA SAMPAIO MARTINS
357	CLAUDIA ROSANE GOMES FONSECA
358	CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA
359	CLAUDIO CARVALHO BEZERRA
360	CLAUDIO DA SILVA BARRETO
361	CLAUDIO DA SILVA PAULO
362	CLAUDIO FERNANDO DE CASTRO CORREA
363	CLAUDIO MARCIO ALVES DA SILVA FILHO
364	CLEBER INACIO DA SILVA FILHO
365	CLEBIAN SILVA DE OLIVEIRA
366	CLEICE DAYANE DA SILVA AURINO
367	CLEIDE DA SILVA MORAES
368	CLERI ANTONIO DELLANI
369	CLEUMA DA SILVA LUCINDO
370	CLEUSA DA CUNHA ABREU VARGAS
371	CONSUELO CONCEICAO SANTOS
372	CORINE VELOSO FARIAS
373	COSME JOSE MOREIRA
374	CRIS BRUMADO DOS REIS
375	CRISLANE FRANCA
376	CRISLAYNE MOURA AZEREDO DE CARVALHO
377	CRISTIANA GONCALVES DE SOUZA
378	CRISTIANE BROAD DOS SANTOS PEREIRA
379	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS
380	CRISTIANE FALCAO DOS REIS
381	CRISTIANE GOMES DE REZENDE
382	CRISTIANE GONCALVES DE FREITAS
383	CRISTIANE NOGUEIRA AMORIM
384	CRISTIANO BENIGNA DOS SANTOS
385	CRISTIANO BRITO DE SOUSA
386	CRISTIANO DA FONSECA RODRIGUES
387	CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO
388	CRISTIANO MACEDO DA FONSECA
389	CRISTIENE CESAR MACHADO
390	CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO
391	CRISTINA PINA DA SILVEIRA GUERRA
392	CRISTOVAM DE SOUZA EUTIMO
393	DAGMARA GUEDES PORTO DUARTE
394	DAIANA DE ANDRADE SILVA
395	DAIANA LIMA COSTA
396	DAIANE DE LIMA DE OLIVEIRA
397	DAIANE GOMES DA SILVA
398	DAIANE MARINS DE LIMA
399	DAIANE RAMOS FARIAS
400	DAIANE SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO
401	DAIANE SILVA SANDRA
402	DAIANI MORAIS BAPTISTA
403	DALILA PAGANINI SANTANA STALLA
404	DALILA PALMIRA FRANCO DA SILVA

405	DAMIAO DOS SANTOS
406	DANIEL CALIXTO DOS SANTOS
407	DANIEL DA SILVA NASCIMENTO
408	DANIEL DE SANTANA BAPTISTA DE SOUZA
409	DANIEL LOPES DE ALMEIDA
410	DANIEL MATIAS SANTANA
411	DANIEL PARAGUASSU FIGUEIREDO
412	DANIEL RODRIGUES PEDROSA
413	DANIEL VICTOR BARBOZA
414	DANIELE BELMONT NUNES CANECO
415	DANIELE DE SOUZA CORTES
416	DANIELE DOS SANTOS MARQUES
417	DANIELE MAXIMINO DE SOUZA
418	DANIELE PASSOS MOURA
419	DANIELLE LUCIANO BARBOSA
420	DANIELLE LUIZ DE SOUZA PEREIRA
421	DANIELLE RANGEL DA SILVA
422	DANIELLE SANTOS E TAVARES
423	DANIELLI POMBO DO AMARAL
424	DANIELLY DE LIMA SERRANO
425	DANILLO LIMA DIOGO
426	DANILO ALEXANDRE MELO
427	DANILO CELERINDO SILVA
428	DANILO MAIA DE MORAIS
429	DANILO PEREIRA BREVES
430	DANYEL DE LIMA BARBOSA
431	DARIANE SANTOS DA SILVA
432	DAVI DE SOUZA FIGUEIREDO
433	DAVI DOS SANTOS FERNANDES
434	DAVI GONCALVES DA SILVA
435	DAVI RODRIGUES
436	DAVID AFONSO VIANA NETO
437	DAVID MAX DA SILVA COSTA
438	DAYANA DOS SANTOS AMADO
439	DAYVELLIN SOUZA CAMACHO
440	DEBORA DA SILVA PEREIRA
441	DEBORA DIAS RAMOS
442	DEBORA DOS SANTOS DINIZ
443	DEBORA MENDES SIQUEIRA
444	DEBORA ROSA DE OLIVEIRA MIRA
445	DEBORA TAVARES GARCIA
446	DEIVIDI FABIO MENDES MENEZES
447	DELICIA PEREIRA DA SILVA
448	DELSON JOSE DE SOUZA
449	DENILSON RIBEIRO DE MENDONCA
450	DENISE DA SILVA
451	DENISE DOS SANTOS SILVA ANTUNES
452	DENISE MARTINS OLIVEIRA
453	DENISE OLIVEIRA REGIS
454	DERENICE FELICIA BRAGA
455	DIANA LEONCIO TEIXEIRA
456	DIEGO BASTOS DA SILVA
457	DIEGO CABRAL NEVES
458	DIEGO MACHADO MUNIZ
459	DIEGO PINHO DE SOUZA
460	DIEGO SANT ANNA FONSECA
461	DIEGO XAVIER HENRIQUES
462	DILMAR MACHADO FONSECA
463	DIMIE FREIRE LANNES

464	DIOGO SILVA BRITTO
465	DIOLENON ROSA DA CUNHA
466	DIONE DE ALMEIDA LYRA
467	DIRLEY RODRIGUES DE SOUZA
468	DJANIRA MARIA DOS PASSOS RAMOS
469	DJENANE DA SILVA
470	DOMINGUINHOS PAIXAO DE JESUS
471	DOUGLAS ARTUS ANTONIO PEREIRA
472	DOUGLAS DA ROSA SERBETO
473	DOUGLAS DA SILVA FERREIRA
474	DOUGLAS DE SOUZA BARROS MIRANDA
475	DOUGLAS DO NASCIMENTO FONTES
476	DRUSILA REZENDE DA SILVA
477	DYEGO ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA
478	EDEMIR MARTINS CESPEDES FILHO
479	EDIEL PEREIRA CORDEIRO
480	EDILANE DA SILVA SANTOS BRAGA
481	EDILEUSA DOS SANTOS SILVA
482	EDIR RODRIGUES DA SILVA
483	EDIVAN SOUZA MOURA DE OLIVEIRA
484	EDJANE BRITO DE SOUZA
485	EDMILSON PEREIRA BAPTISTA
486	EDNA DOS SANTOS VENTURA LOPES
487	EDNALDO ELIZEU COUTINHO
488	EDSON AZEREDO CAMPOS COSTA
489	EDSON CORREIA ALVES
490	EDSON DE SOUZA SANDES
491	EDSON LUIZ DA SILVA FERNANDES
492	EDSON LUIZ SANTOS JUNIOR
493	EDSON PAULO DOS SANTOS SILVA
494	EDSON THALES DA SILVA RODRIGUES
495	EDSON VIEIRA TELES
496	EDUARDA CATARINA MARINS DE QUEIROZ
497	EDUARDO ANTONIO FONSECA DE MELO
498	EDUARDO CORREIA MEIRA
499	EDUARDO DA SILVA MATOS
500	EDUARDO FERREIRA DE AMORIM
501	EDUARDO LASNEAU DA SILVA
502	EDUARDO LUIZ DA SILVA FARIA
503	EDUARDO PONTES DE LIMA
504	EDUARDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR
505	EDUARDO SILVA SOARES
506	EDVALDO GONZAGA COSTA
507	EDVALDO MOURA BARBOSA
508	EINEIDE MARQUES CERQUEIRA
509	ELAINE ALVES MENDONCA
510	ELAINE CARDEAL DE OLIVEIRA
511	ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
512	ELAINE CRISTINA REIS TORRES FERREIRA
513	ELAINE CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA
514	ELAINE DANTAS GOMES
515	ELAINE DE MENDONCA SILVA FIRMINO
516	ELAINE SILVA ROSA
517	ELANE BARCELOS DOS SANTOS
518	ELENI NUNES DA SILVA SOUZA
519	ELENICE DA SILVA SOUZA ROSETTI VIANA
520	ELIANA IZILDA CESAR QUEIROZ ISRAEL
521	ELIANE BARBOSA MARTINS
522	ELIANE DE SOUSA MELO

523	ELIANE GONCALVES DOS SANTOS
524	ELIANE SILVA MATOS
525	ELIANE VIEIRA AMANCIO DE ASSUMPCAO
526	ELIAS CEZARIO DE SOUZA JUNIOR
527	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS
528	ELIDIANE DA SILVA ESPINDOLA FARIA
529	ELISANGELA BRAVO MUNIZ
530	ELISANGELA DA SILVA
531	ELISANGELA DA SILVA ALVES
532	ELISANGELA EVANGELISTA DA SILVA
533	ELISANGELA FARIAS DIAS DA SILVA
534	ELISEU VIANNA DA SILVA
535	ELISON DENIS BARBOSA DA SILVA
536	ELISSON DOS SANTOS NEPOMUCENO
537	ELIZABETH CAMACHO NOGUEIRA
538	ELIZABETH FERREIRA DE MELO
539	ELIZABETH HENRIQUE DA SILVA
540	ELIZAIR STRIPPOLI PINTO
541	ELIZANGELA ALVES DE AQUINO
542	ELLEN CAROLINE REGADAS PEREIRA
543	ELLEN MIRANDA DE SOUZA
544	ELLEN SOUSA DIAS
545	ELOIZA BATISTA DE ARAUJO
546	ELOY MORAES FIGUEIREDO JUNIOR
547	EMANOEL SODRE DA SILVA
548	EMANUELE DE SOUZA BRITO
549	EMANUELLA DA COSTA REIS
550	EMELLY BRENDA AMANCIO TENORIO
551	EMERSON LUAN ALVES DO CARMO
552	EMILIA CELERINO DA SILVA
553	ENERLY CARDOSO PEREIRA DE BRITO
554	ERICA DE AGUIAR COUTINHO
555	ERICA DO NASCIMENTO
556	ERICA DOS SANTOS FREITAS
557	ERICA JESUS DOS SANTOS
558	ERICA SANTOS DE SOUZA
559	ERICK WALLACE XAVIER DE SOUZA
560	ERICKA ALMEIDA RELVAS DA COSTA
561	ERIK PEREIRA DA CUNHA
562	ERIKA MELISSA DE AZEVEDO
563	ERVANIA MEIRE DE ARAUJO ANDRADE DE ALMEIDA
564	ESMERALDA FERREIRA DE JESUS
565	ESTER CAMPOS DE OLIVEIRA
566	ESTER FERREIRA DOS SANTOS
567	ESTHER MARINS PEDRO
568	ETELVINA DIAS LEMOS
569	EUNICE FRANCISCA SILVA RAMOS
570	EUNICE JOSEFA DA SILVA
571	EURICO NEIAS FILHO
572	EUZA NERES DA SILVA
573	EVA SALES DE ALMEIDA TAVARES
574	EVANDRO FERREIRA DA SILVA
575	EVANDRO MOTTA DE ALMEIDA
576	EVANDRO RIBEIRO ALVES
577	EVANI OLEGARIO DA SILVA
578	EVANILDO DA SILVA ASSIS
579	EVANILDO DOS SANTOS LUZ
580	EVELLEM CRISTINA MARINS DA SILVA
581	EWERTON PINHEIRO DE MOURA

582	EZEQUIEL MORAIS SILVA
583	FABIANA GONCALVES DOS SANTOS
584	FABIANA MARIA MIRANDA DE MELO
585	FABIANA NECCO SILVA
586	FABIANA PAIXAO DO NASCIMENTO
587	FABIANA RITA COELHO ALVES
588	FABIANA VASCONCELOS RODRIGUES
589	FABIANE RACHEL LOPES CARDOSO
590	FABIANO BEZERRA DA SILVA
591	FABIANO RODRIGUES DA SILVA
592	FABIELLYN PEREIRA BELLINGER SANTOS
593	FABIO ALVES DE SOUZA
594	FABIO ARAUJO DOS SANTOS
595	FABIO CRUZ DE SOUZA
596	FABIO DA SILVA LEITE
597	FABIO DE JESUS NASCIMENTO
598	FABIO DE SOUZA ARAUJO
599	FABIO FERREIRA VITIPO
600	FABIO ILARIO DE ARAUJO SANTOS
601	FABIO MONTEIRO ALVES
602	FABIO TAVARES
603	FABIOLA DA SILVA AMANCIO
604	FABIOLA MARINHO NUNES
605	FABIOLA VIEIRA DE SOUZA
606	FABRICIA GONCALVES DOS SANTOS
607	FABRICIA PEREIRA DA SILVA
608	FABRICIO CASTRO AMARO DE OLIVEIRA
609	FABRICIO DA COSTA BARCI
610	FABRICIO PEREIRA NEVES
611	FATIMA CRISTINA CAMPOS
612	FATIMA IMENES DA PIA DO NASCIMENTO
613	FATIMA REGINA FRANCA RIBEIRO
614	FELIPE DE ALMEIDA BAPTISTA
615	FELIPE FERREIRA SANTANA
616	FELIPE JAGELIAVICIUS ROCHA
617	FELIPE MACEDO SOARES
618	FELIPE PEREIRA RANZATTO
619	FELIPE RAMOS MATTOS
620	FELLIPE VANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
621	FERNANDA BRASIL PEREIRA
622	FERNANDA CARVALHO BERALDO PEREIRA
623	FERNANDA CRISTINE CARMO BATISTA
624	FERNANDA DA MOTA DE LIMA
625	FERNANDA DA SILVA CONCEICAO MUNIZ
626	FERNANDA DE CASSIA DA COSTA SILVA
627	FERNANDA DOS SANTOS
628	FERNANDA FERREIRA DA COSTA DO NASCIMENTO
629	FERNANDA PATRIZI DE SOUZA
630	FERNANDA TEIXEIRA RAMOS
631	FERNANDA VIANA VIEGAS BATISTA
632	FERNANDO ANTONIO BATISTA DA CRUZ
633	FERNANDO ANTUNES CASTILHO
634	FERNANDO BUENO SEIBEL
635	FERNANDO DE MATOS MORAIS DA SILVA
636	FERNANDO DUARTE DA SILVA
637	FERNANDO MONTENEGRO MOREIRA
638	FERNANDO SILVA DE SOUZA
639	FERNANDO VIANNA DE HOLANDA
640	FILIPE RODRIGUES ALENCAR

641	FILLIPI BARBIERE DA MATTA
642	FLAVIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROSA
643	FLAVIA DE MOURA PEREIRA
644	FLAVIA DE OLIVEIRA MOURA
645	FLAVIA FABIANA GOULART DO COUTO CORREA
646	FLAVIA MENEZES MONTEIRO GARCIA RODRIGUES
647	FLAVIO DE SOUZA PINTO
648	FLAVIO ROBERTO ALVES GONCALVES
649	FLAVIO SERAFIM MOURA
650	FRANCIELLE CONCEICAO DA SILVA
651	FRANCIELLE DOS ANJOS GONCALVES
652	FRANCINE DA SILVA FONSECA
653	FRANCISCA NEUMA DA SILVA
654	FRANCISCO CARLOS FERREIRA CAMPOS
655	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
656	FRANCISCO EMILIO DA SILVA COSTA
657	FRANCISCO SABINO DE BRITO
658	FREDERICO DE ARAUJO GUEIROS
659	FREDERICO PAZ DE SOUZA
660	GABRIEL BELANDI DE AZEREDO
661	GABRIEL CHRISTIANES DUARTE
662	GABRIEL CORREIA DE MACEDO
663	GABRIEL DARIO FARIA NEVES
664	GABRIEL DE MARINS REGO
665	GABRIEL DE OLIVEIRA BERRIEL
666	GABRIEL DOS SANTOS MESQUITA
667	GABRIEL MARINS DA COSTA
668	GABRIEL MARQUES DE FREITAS ROCHA
669	GABRIEL PAIXAO DE OLIVEIRA
670	GABRIELA DAS NEVES
671	GABRIELA MAIA CORREIA FERNANDES
672	GABRIELA RIBEIRO RAMALHO
673	GABRIELA WALSH BRANDO VALDEGER PEIXOTO
674	GABRIELLA ESLY MOREIRA DE OLIVEIRA
675	GABRIELLE RODRIGUES DE SOUZA SILVA
676	GABRIELLI SOUZA SILVA
677	GABRIELLY COSTA DOS SANTOS
678	GABRYEL HELENO ALVES BAPTISTA SILVA
679	GABRYELL AGUIAR FERNANDES
680	GABRYELLE DE OLIVEIRA BORGES
681	GEISA NOGUEIRA VIANA
682	GEIZIANE SILVA DA ROCHA
683	GELBER PEDROSA LEITAO
684	GENECY DA SILVA XAVIER
685	GENILDA DE SOUZA VIANNA
686	GENILDA LUANA SANTOS FERREIRA DE ALMEIDA
687	GENIVAL TEOFILO CANDIDO
688	GENIVALDO JOSE DO NASCIMENTO
689	GENTIL DE JESUS HENRIQUE
690	GEOMAR MORENO VILETE
691	GEORGE ANDRE LUZ NOGUEIRA
692	GEOVANI EDUARDO DE ANDRADE
693	GERALDO ANTONIO DE SOUZA
694	GERLAINE MARIA DOS SANTOS
695	GERLANE PEREIRA DA SILVA
696	GERSON DA SILVA AZEREDO
697	GERUZA LEIDE SILVA COUTINHO
698	GHRYGOR EDUARDO HOFMAN DE PADUA CARVALHO
699	GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS

700	GILCILENE ALVES BARBOSA
701	GILIARD CHAGAS FONSECA
702	GILMARIO DA SILVA CARNEIRO
703	GILSON CASEMIRO PINHEIRO
704	GILSON DE QUEIROZ RODRIGUES
705	GISELE VIEIRA DE ALMEIDA
706	GISELLE MACEDO DE MENEZES
707	GISELLE NUNES DE CARVALHO SILVEIRA
708	GISELLE SANTOS GOMES TAVORA
709	GISLAINE PAES VILETE
710	GLAUCIA MARINS CHAGAS
711	GLAUCIO ANDRE CONTE FERREIRA
712	GLEICE DE CARVALHO AMARANTE
713	GLEICE KELLY BRANGEL
714	GLEICIANE RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS
715	GLEICIELE ERNESTO DA CONCEICAO
716	GUSTAVO CARVALHO FERREIRA
717	GUSTAVO CASTILHO DINIZ
718	GUSTAVO COUTO GRAEFF
719	GUTHIERRE PEREIRA SCHMIDT
720	HEITOR BARBOSA DA COSTA SILVA
721	HEITOR GIULIANO ESTEVEZ ALVAREZ
722	HELTON JOSE DE LIMA
723	HELY VITORIA DOS SANTOS CORDEIRO
724	HENRELIZA DORNELLES PONTIN DA SILVA
725	HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA
726	HENRY SARAMAGO DE QUEIROZ
727	HERIKA ROCHA DA SILVEIRA COURT
728	HEVELYN REGHIN DA SILVA GRACHET
729	HILDA JOSE CARDOZO PORTO
730	HISLAYNE FIGUEIREDO DE ALMEIDA MAIA
731	HUDSON ESCODINO ALBERONI
732	HUDSON VICTOR SILVA DE LIMA
733	HUGO BEZERRA SILVA
734	HUGO FERNANDO DA SILVA
735	HUMBERTO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
736	IAHGO JERONYMO NOGUEIRA DE LIMA
737	IARA FERNANDES PERINI
738	IASMIM DA ROCHA PUGGIO
739	IASMYN FREITAS DE PADUA
740	ICARO FRANCIS DE AZEVEDO
741	IGOR JOE DE PAIVA
742	IGOR MAIA BASTIANI
743	IGOR VALENTIM RAMALHO
744	ILIDIO TERRA LAPA
745	ILMA DE AMORIM
746	ILZA MARIA BATISTA DOS SANTOS
747	INALDO DA COSTA SOUZA
748	INES HELENA RODRIGUES DA COSTA
749	INGRID DA CORTE FERNANDES CASEMIRO
750	INGRID DA SILVA PRINCISVAL
751	INGRID DA SILVA RANGEL
752	INGRID DAS GRACAS MENDES
753	INGRID DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO
754	INGRID FERREIRA PAIXAO
755	INGRID QUINTANILHA DE SOUZA
756	INGRID SOARES MELO
757	IRACI JOSEFA DE SANTANA
758	IRENE RIBEIRO DE SOUZA

759	ISABEL CRISTINA DE FARIA SILVA
760	ISABELA ANDRADE DE ASSIS
761	ISABELA MARTINS SANTANA
762	ISABELE CRISTINA ROSA DO NASCIMENTO
763	ISABELLA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES
764	ISABELLE CRISTINA DE SOUZA SILVA
765	ISABELLE DOS SANTOS CURVELO
766	ISABELLE NUNES DE CARVALHO
767	ISABELLE PINA
768	ISADORA GOMES BAPTISTA
769	ISIS CARDOSO DA SILVA SAMPAIO
770	ISIS SANTOS AMARAL CAVALCANTE
771	ISLAYZA DA SILVA BILIZARIO
772	ISMAEL MARINHO DOS SANTOS
773	ISRAEL DOS SANTOS REIS
774	IVAN SARDINHA DOS SANTOS
775	IVANILDA DO NASCIMENTO SILVA SIQUEIRA
776	IVONE APARECIDA NEVES
777	IVONILDA MARIA DA SILVA
778	IZABEL CARVALHO PORTO ARAUJO
779	IZABELA ALVES DE LIMA
780	IZABELA CHRISTIANES DUARTE
781	IZABELLA VIEIRA DE ABREU RODRIGUES
782	IZABELLE DE SOUZA FERNANDES
783	IZADHORA CRISTINNY NOGUEIRA DE LIMA
784	JACICLEIDE LARANJEIRA FREITAS DE MELO
785	JACQUELINE VENANCIO DIAS DE MENEZES
786	JACQUES DOUGLAS MAIA ESPINDOLA
787	JACSON SOARES BARREIROS
788	JAIANE DA CRUZ SILVA
789	JAILSON DE JESUS
790	JAINE DA GAMA RODRIGUES
791	JAIR DE SOUSA CONCEICAO
792	JALTE NUNES DE CARVALHO
793	JAMAYRE DE OLIVEIRA FERREIRA DE SOUZA MACHADO
794	JANAINA BARBOSA E SILVA
795	JANAINA JARDIM AGUIAR
796	JANAINA LACERDA PRADO
797	JANDER PEREIRA DA SILVA
798	JANE MENDES DA SILVA GONCALVES
799	JANETE FERNANDES LIMA
800	JANETE PEREIRA SOUZA
801	JAQUELINE DE ARAUJO GAMA NOVAK
802	JAQUELINE DE AZEVEDO TERRA DE ALCANTARA
803	JAQUELINE VILETE COURA
804	JAYNY DOS SANTOS VIEIRA GUIMARAES
805	JEAN PIERRE DOS SANTOS BORGE ALVARENGA
806	JEANNE CRISTINE DOS SANTOS FELICIO
807	JEDALVA SANTOS FLORENCIO DA SILVA
808	JEFERSON DE SA MENEZES
809	JEFERSON GONCALVES RIBEIRO
810	JEFERSON MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
811	JEFFERSON CASTILHO DE MORAES
812	JEFFERSON FERRAZ RODRIGUES DA SILVA
813	JEFFERSON LUIS ANTUNES PINHEIRO DA SILVA
814	JEFFERSON SANTOS DA COSTA
815	JEFFERSON TAVARES MESQUITA
816	JEFFERSSON ARTUR GOMES DA SILVA

817	JENIFFER DA CONCEICAO DOS SANTOS BAPTISTA
818	JENIFFER PARREIRA DA SILVA
819	JESSICA AMITRANO LUCAS
820	JESSICA AZEVEDO DA SILVA
821	JESSICA CHIMENTO FERREIRA DA SILVA
822	JESSICA COSTA DA SILVA
823	JESSICA DE FREITAS PEREIRA MIRANDA
824	JESSICA ESPINDOLA DE OLIVEIRA
825	JESSICA MARQUES DE FREITAS
826	JESSICA ROSE RAMOS MARINS
827	JESSICA RUSSEL ANTUNES
828	JESSICA SANT ANA FIGUEIREDO GUIMARAES ROSA
829	JESSICA SOUZA SANTOS
830	JHENIFER DE SOUZA MAIA
831	JHENYFER FERREIRA CABRAL
832	JHIOVANNA SPANGENBERG DOS SANTOS
833	JHONATAN DA SILVA VALENTIM
834	JHONATAN HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA
835	JHONATTAN HENRIQUE RODRIGUES BASTOS
836	JHONNY CUNHA PEREIRA
837	JHULY PEREIRA DA SILVA
838	JOADNA CARLOS SANTOS SANTANA
839	JOANA DARC SALVINO DA SILVA
840	JOAO BATISTA DE AZEVEDO BRAGA
841	JOAO BATISTA DE MOURA NETO
842	JOAO BATISTA FERNANDES
843	JOAO BATISTA FILHO
844	JOAO CARLOS PAULINO MAIA
845	JOAO LUCAS LIMA PINHEIRO
846	JOAO MARCELO DOS SANTOS GUEDES
847	JOAO PAULO COUTINHO DE OLIVEIRA
848	JOAO RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA
849	JOAO RODRIGO SARAIVA DE ARAUJO
850	JOAO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS
851	JOAO VICTOR FRANCA PEREIRA
852	JOAO VITOR ZEFIRO LOPES
853	JOCIELMA SILVA DE AZEVEDO
854	JOEL FERREIRA DE LIMA
855	JOELLITON SILVA DE ABREU
856	JOELMA SILVA EVARISTO ROSA
857	JOHN LENON MACHADO CARDOSO
858	JOHNATAN DAVID DE SOUZA
859	JONATAS DA CONCEICAO DOS SANTOS
860	JONATAS PADILHA DA SILVA
861	JONATHAS CONCEICAO MUNIZ
862	JONE DE CAMPOS
863	JONNAS DIAS BASTOS
864	JORAILZA BARROS DA SILVA
865	JORANI MANOEL DA SILVA
866	JORGE ALVES DE AZEVEDO
867	JORGE AMARO NASCIMENTO DE LIMA
868	JORGE BARROS DA CRUZ
869	JORGE BRAGA TAVARES
870	JORGE DA SILVA GOMES
871	JORGE EDUARDO DA SILVA MARQUES
872	JORGE FERNANDO RIBEIRO
873	JORGE LUIS OLIVEIRA FIAIS
874	JORGE LUIZ ALVES TEIXEIRA
875	JORGE LUIZ DA SILVA COSTA

876	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA
877	JORGE MAYKON RODRIGUES CESARIO BARBOSA
878	JORGE MENDES DE MORAES
879	JORGE MURAT JOSE MENDONCA JUNIOR
880	JORGE SILVA FANTI FERREIRA
881	JORGE TABAJARA MORAES FREITAS
882	JOSE ANTONIO DOS SANTOS
883	JOSE ANTONIO PRADO DE PAULO
884	JOSE BISPO DOS SANTOS
885	JOSE CARLOS ABREU SODRE
886	JOSE CARLOS DE ALMEIDA PINTO
887	JOSE CASIMIRO DE MORAIS
888	JOSE DOS SANTOS BRITTO
889	JOSE LUIZ DE PAULA MATOS
890	JOSE LUIZ FERNANDES DE FIGUEIREDO
891	JOSE LUIZ RIBEIRO PEIXOTO
892	JOSE MARIA FREITAS CAMPOS
893	JOSE MARINHO GUIMARAES
894	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA
895	JOSE MAURICIO PEREIRA SILVEIRA
896	JOSE PAULO AGUIAR CANTO
897	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
898	JOSE TOMAZ DA SILVA
899	JOSE WALDECIR DA SILVA SANTANA
900	JOSE WALLACE DOS SANTOS ARAUJO
901	JOSELITO DOS SANTOS RODRIGUES
902	JOSEMAR ALVES PINHEIRO JUNIOR
903	JOSIANE SANTANA DA VEIGA TEIXEIRA
904	JOSINALDO VITORINO BARRETO
905	JOYCE MEDEIROS QUINTANILHA
906	JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO
907	JUAREZ JOSE DOS SANTOS
908	JUAREZ PEREIRA DA CRUZ
909	JUCIARA ANDRADE MIRANDA
910	JULIA DA CONCEICAO CAMACHO BACELLAR
911	JULIA FREITAS DUARTE
912	JULIA ROBERTA DA SILVA GONCALVES FONTES
913	JULIA XAVIER TEIXEIRA
914	JULIANA CAMPOS DE MORAES
915	JULIANA CLARA BARROS
916	JULIANA DE FREITAS PINTO
917	JULIANA DE OLIVEIRA
918	JULIANA FERREIRA BRAGANCA
919	JULIANA FLAVIO SABINO
920	JULIANA LOPES CORREIA
921	JULIANA MENEZES
922	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA
923	JULIANA PEREIRA GAMA
924	JULIANA RAMOS DE SOUZA
925	JULIANA SILVA ANCHIETA
926	JULIANA VALE DA COSTA
927	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA
928	JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
929	JULIANO MARIANO CARVALHO

930	JULIE KAMILLY RAMOS PESSANHA
931	JULIETE DA SILVA FAISCA ERBE
932	JULIO CESAR CAMACHO CASTELOES
933	JULIO CESAR CARVALHO DE SOUZA
934	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOBRINHO LEMOS
935	JUNIO FARIAS DE MELO
936	JUNIOR PEREIRA DA SILVA
937	JUREMA TEIXEIRA DE LIMA
938	JUSSARA DA CRUZ DIAS
939	JYAN DOS SANTOS CAMILLO
940	KAILA HYANA NASCIMENTO CALDAS ALMEIDA
941	KAIO NASCIMENTO SANTOS
942	KAIQUE DIAS DOS SANTOS
943	KALIANE DE CASSIA DE SENA MONTEIRO MARINHO
944	KALINE PEREIRA DA SILVA ROCHA
945	KAMILY CAMARA DA ROSA
946	KAMILY GONCALVES E SILVA
947	KAREM BUENO FITARONI FERREIRA
948	KAREN DUARTE DOS SANTOS
949	KARINA MENEZES
950	KARINA SILVA DE ASSIS CONSTANTINO DELGADO
951	KARINE GONCALVES MELLO
952	KARINE HELENA ROSA MALAQUIAS
953	KARLA CRISTINA JACUA LIMA
954	KARLA LETICIA SANTORO DOS SANTOS
955	KAROLINA CORREA ELIAS
956	KAROLINA FIGUEIREDO DE MELO
957	KAROLINA NOVAES CASTELLAR
958	KAROLINNY LIMA DORES
959	KARUME FERNANDES AMORIM
960	KARYNA RODRIGUES DOMINGOS
961	KATIA VALERIA PINHEIRO
962	KAYQUE MACHADO DE SOUSA
963	KEILLA LUCIA SILVA DE MORAIS COUTINHO
964	KELFRY DA SILVA SANTOS
965	KELLY IARA SAPIENZA FERREIRA
966	KELLY REGINA VIEIRA
967	KELSON FERREIRA RODRIGUES
968	KESLEY NUNES DE NASCIMENTO
969	KEVINYN PEREIRA RIBEIRO
970	KEYSSON DESSI LESSA
971	KLAUS SEIDNER
972	KLEBER MARTINS DOS SANTOS
973	KLICIA MARTINS ALVES LOPES COSTA
974	KRYSLLEN ROBERTO DE SOUZA BAPTISTA
975	LAIANE DA COSTA DE MORAES
976	LAIR ANDRE NEVES
977	LAIS ALVES DA SILVA
978	LAIS VIEIRA DE CASTRO CARVALHOSA
979	LAISA RIBAMAR CORREA
980	LANA PRADO SANTANA
981	LARA BEATRIZ DE SOUSA ARAUJO
982	LARISSA ALVES DA SILVA DE SANTANA
983	LARISSA DE MOURA NUNES

984	LARISSA MENDES THOME
985	LARISSA PEGORAL DE LIMA
986	LARISSA QUINTANILHA SOUZA
987	LARISSA RANGEL ANTIQUEIRA
988	LARISSA TANIA SA REGO DA SILVA SOARES
989	LAUSIANE SAMPAIO BARDASSON DE OLIVEIRA
990	LEANDRA DE SOUZA MATOS
991	LEANDRO DA SILVA CANUTO
992	LEANDRO DE BARROS OLIVEIRA
993	LEANDRO DE SOUZA PEREIRA
994	LEANDRO FERREIRA VIANA
995	LEANDRO MOREIRA PAZ
996	LEANDRO PEREIRA ALVES DO AMARAL
997	LEANDRO ROCHA DE AZEVEDO
998	LEANDRO SILVA DE SANTANA
999	LEANDRO VILAGRA DOS SANTOS
1000	LEANGELO BAPTISTA FERREIRA
1001	LECIO JOSE DE MACEDO SILVA
1002	LEIDIANE DE SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA CORREA
1003	LEIDIANE DOS REIS FREITAS
1004	LEILA MANUELA PEREIRA COSTA LEITE
1005	LELIA MARA PEREIRA
1006	LENISON SANDERS LIMA DA SILVA
1007	LEO DA CUNHA AZEVEDO
1008	LEONAN DOS SANTOS DE SA
1009	LEONARD SILVA PIMENTEL
1010	LEONARDO ALEXANDRE CARVALHO
1011	LEONARDO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR
1012	LEONARDO COSTA DE SOUZA
1013	LEONARDO DE SOUZA PEREIRA
1014	LEONARDO FERREIRA SANTOS
1015	LEONARDO GOMES PEREIRA
1016	LEONARDO JOSE DE FREITAS
1017	LEONARDO LIMA RODRIGUES
1018	LEONARDO PEDRO NOGUEIRA
1019	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
1020	LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1021	LEONARDO VINICIUS MARTINS REGO
1022	LEONDRES GOMES FERNANDES
1023	LEONNAM ESTAILLY QUINTANILHA GUEDES
1024	LETICIA CAVALCANTE FIGUEIREDO DE ALMEIDA
1025	LETICIA DA SILVA MELLO
1026	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA
1027	LETICIA MATHEUS CLAUDINO
1028	LETICYA RODRIGUES GOULART
1029	LEVIR RODRIGUES BASTOS JUNIOR
1030	LIA EDUARDA LOUZADA SILVA
1031	LIDIANE AMARANTE DA SILVA
1032	LIDIANE VICENTE DE SOUZA
1033	LILIA DOS SANTOS CALZOLARI DE SOUZA
1034	LILIA MARINS ABREU
1035	LILIAN SILVA VON PAUNGARTTEN
1036	LILIANE MOREIRA DE SOUZA
1037	LINDALVA DA SILVA SANTOS BUAS

1038	LISBETH DA SILVA CARDOSO DA ROSA
1039	LIVIA EVARISTO DA COSTA
1040	LOHAN BARROS DA COSTA
1041	LORENA CALIXTO PANFILI RAMOS MOREIRA
1042	LORENA DOS ANJOS ANTONIO
1043	LORENNA DE SOUZA ROCHA DAS CHAGAS
1044	LORRANA FERNANDES DOS SANTOS
1045	LORRANA LIMA DA SILVA
1046	LORRANE SILVA PEREIRA
1047	LORRANY PIRES ALCANTARA DE SOUZA
1048	LOURENCO GERVASIO DA SILVA FILHO
1049	LUAN FELIPE FERNANDES FARIAS
1050	LUAN MONTE RODRIGUES
1051	LUAN SANTANA DE MOURA
1052	LUANA CARVALHO DE SOUZA WANDERLEY
1053	LUANA DE SOUZA DE OLIVEIRA
1054	LUANA GONCALVES CALDAS
1055	LUANA PAULA LIMA MOREIRA DA SILVA
1056	LUANA PEREIRA DIAS
1057	LUANDA ROMUALDO BAPTISTA
1058	LUANDI HADDAD MONTEIRO DE CASTRO CARNEIRO
1059	LUANE CRISTINE DO NASCIMENTO BAPTISTA
1060	LUCAS BERNARDO DA SILVA
1061	LUCAS CORREA RIBEIRO DA SILVA
1062	LUCAS COUTINHO DE SOUZA
1063	LUCAS CRUZ VIEIRA
1064	LUCAS DA SILVA MACHADO
1065	LUCAS DA SILVA ROCHA OLIVEIRA
1066	LUCAS DE SOUZA MANHAES
1067	LUCAS DIAS MACHADO
1068	LUCAS DOS SANTOS COSTA
1069	LUCAS EDUARDO FERNANDES MARINHO
1070	LUCAS FERREIRA DE MOURA
1071	LUCAS HENRIQUE DE BULHOES
1072	LUCAS JOSE DO ALMO CUNHA
1073	LUCAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
1074	LUCAS MARINS DO AMARAL
1075	LUCAS MARTINS DA CRUZ
1076	LUCAS MEDEIROS ARAUJO
1077	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS
1078	LUCAS MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA
1079	LUCAS NARCIZA DE SOUZA OLIVEIRA
1080	LUCAS PAIVA NOGUEIRA BAPTISTA
1081	LUCAS PEGO OLIVEIRA
1082	LUCAS SILVA DA COSTA
1083	LUCAS VIANA DE OLIVEIRA
1084	LUCIA DA SILVA RODRIGUES
1085	LUCIA HELENA RIBEIRO NEVES
1086	LUCIANA BEZERRA DE SANTANA
1087	LUCIANA DA COSTA MONTEIRO
1088	LUCIANA DA SILVA MENDES
1089	LUCIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
1090	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA
1091	LUCIANA PEREIRA FERREIRA

1092	LUCIANA PEREIRA VIEIRA
1093	LUCIANA SILVA LOPES BITTENCOURT
1094	LUCIANE LOPES DA SILVA
1095	LUCIENE DA COSTA DUTRA
1096	LUCIENE DE FATIMA AQUINO BARROZO
1097	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA
1098	LUCIENE NUNES DE CARVALHO
1099	LUCIENE SANTOS FORTUNA
1100	LUCIENNE PEREIRA DE MELO
1101	LUCILEA SENA JOAQUIM DE JESUS
1102	LUCILENE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
1103	LUCIMAR FURTADO MELO ROCHA
1104	LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA TAVARES
1105	LUDMILA DE SOUZA DOS SANTOS
1106	LUELI DELFINA COELHO GONCALVES
1107	LUIS CARLOS DOS SANTOS
1108	LUIS CLAUDIO BARBOSA BRITO
1109	LUIS GUILHERME SILVA DE ALMEIDA
1110	LUISIANE CORREA SIQUEIRA JARDIM
1111	LUIZ ALBERTO ISAIAS QUINTANILHA
1112	LUIZ ALBERTO RANGEL BORGES
1113	LUIZ ANDRE MACHADO
1114	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA GUIMARAES
1115	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
1116	LUIZ CARLOS ALVES BARROS
1117	LUIZ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
1118	LUIZ CARLOS BENTO
1119	LUIZ CARLOS DE AZEREDO CAMPOS
1120	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1121	LUIZ CARLOS LISBOA DE CASTRO NETO
1122	LUIZ CARLOS NOGUEIRA
1123	LUIZ DIEGO BARROS PEREZ
1124	LUIZ DYOGO DE OLIVEIRA LOBO
1125	LUIZ EDUARDO GATINHO CANELLAS GONDIM
1126	LUIZ EDUARDO HEINE SOBRAL DA COSTA
1127	LUIZ ERNESTO DE OLIVEIRA
1128	LUIZ FELIPE DA SILVA E SILVA
1129	LUIZ FERNANDO ROSA DOS SANTOS
1130	LUIZ FHELIPE FERREIRA MOURA
1131	LUIZ HENRIQUE ANCHIETA DE SOUZA
1132	LUIZ HENRIQUE BARBOSA GUEDES
1133	LUIZ OTAVIO BACCI DE ASSIS
1134	LUIZ PAULO AURELIANO PINHEIRO
1135	LUIZ RODOLFO SANTOS
1136	LUIZ VITOR CAMACHO DE OLIVEIRA IZAIAS
1137	LURDES AWANI BATISTA MORAES
1138	LUSANDRO SILVA
1139	LUZIA BARBARA SILVA FERREIRA
1140	LUZIA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA
1141	LUZINETE DOS SANTOS ANDRADE
1142	LYVIA RODRIGUES DE PAIVA
1143	MACISTE SILVA DE MELO
1144	MAGALI SERRA ROCHA
1145	MAGNO BATISTA DE CARVALHO

1146	MAGNO BRANDAO RODRIGUES
1147	MAGNO DA SILVA RODRIGUES
1148	MAIARA CASTILHO DA SILVA FAUSTINO
1149	MAICOM DA SILVA PEREIRA
1150	MAICON COSTA DE CARVALHO
1151	MAIRA DE ASSIS FURTADO
1152	MAISA ROSA CUSTODIO SARLO
1153	MANASSES CIANCIO PINTO
1154	MANOEL FERREIRA VIANA
1155	MANOEL JORGE SOARES DE ASEVEDO
1156	MANOEL JOSE GOMES
1157	MANOELA FARIA NEVES
1158	MANUEL DE JESUS SILVA DAMASCENA
1159	MANUELLA SALVAYA DE OLIVEIRA
1160	MARCELA BATISTA LEAL
1161	MARCELA CARDOZO BATISTA DE AMORIM
1162	MARCELA SOARES MORAES
1163	MARCELLE CASTRO DA CONCEICAO ALMEIDA
1164	MARCELLO BRUNO FERREIRA DA SILVA
1165	MARCELLY DIAS DE AZEVEDO
1166	MARCELLY LOHANA DA SILVA BERNARDO
1167	MARCELLY SALVADO DA SILVA
1168	MARCELO BRAGA RODRIGUES
1169	MARCELO COELHO DOS SANTOS
1170	MARCELO DE ABRANTE DA COSTA
1171	MARCELO DE CENA PACER
1172	MARCELO ESPINDOLA DE SANTANA
1173	MARCELO NEVES HENRIQUES
1174	MARCELO SOUZA DE JESUS
1175	MARCIA CLAUDIA MESQUITA NUNES
1176	MARCIA DA SILVA
1177	MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA
1178	MARCIA DA SILVA MACHADO
1179	MARCIA DE AZEREDO MENDONCA
1180	MARCIA DO NASCIMENTO MARINS
1181	MARCIA IOLANDA DE CAMPOS DE OLIVEIRA REIS
1182	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS BERNARDO
1183	MARCIA VIEIRA MENDES
1184	MARCILANE APARECIDA VEIGA
1185	MARCILEA SOUSA DA SILVA
1186	MARCIO ALEXANDRE RAMOS
1187	MARCIO CALDEIRA CARELLI
1188	MARCIO COSTA DA SILVA
1189	MARCIO FERREIRA DA SILVA
1190	MARCIO JOSE RIBEIRO DE FREITAS
1191	MARCIO LEITE ANTUNES
1192	MARCIO MATERCO LOURENCO
1193	MARCIO REIS DA SILVA
1194	MARCO ANTONIO BORGES FERREIRA
1195	MARCOS ANDRE DE MIRANDA SABARA
1196	MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
1197	MARCOS ANTONIO SIQUEIRA
1198	MARCOS AURELIO DE AZEREDO COSTA
1199	MARCOS DAS NEVES COUTINHO

1200	MARCOS DIAS
1201	MARCOS DO CARMO SOARES
1202	MARCOS FELIPE MACHADO DE ALMEIDA
1203	MARCOS LUIZ COSTA MACHADO
1204	MARCOS MALAQUIAS VASCONCELOS
1205	MARCOS PAULO DA SILVA ONOFRE
1206	MARCOS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA
1207	MARCOS SOUSA DOS SANTOS
1208	MARCOS VINICIUS AZEREDO PEREIRA
1209	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PORTO
1210	MARCUS GUIMARAES REBOUCAS
1211	MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE OLIVEIRA
1212	MARCUS VINICIUS SOARES MACHADO
1213	MARGARETE DO SOCORRO DUARTE MAIA SCHLOS-SER
1214	MARGARETE NOGUEIRA MACHADO PEREIRA
1215	MARGARETH ONEIDE TOMAZ BARATA
1216	MARGARETHE DE SOUZA MOREIRA
1217	MARIA ABREU PINTO DE SA
1218	MARIA ANTONIA DAS GRACAS MARTINS EDUARDO
1219	MARIA ANTONIA VIEIRA
1220	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
1221	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LEAL
1222	MARIA BETANIA FELIPE
1223	MARIA CARLOTA BARBOZA
1224	MARIA CAROLINA DE FREITAS DINIZ
1225	MARIA CAROLINE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
1226	MARIA CICERA MATIAS CAMPOS
1227	MARIA CRISTINA DE SOUZA
1228	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO ALVES
1229	MARIA DA PENHA THOMAZ DA SILVA MENDES
1230	MARIA DAIANY DE BARROS MARTINS
1231	MARIA DAS GRACAS ANDRADE
1232	MARIA DAS GRACAS MARQUES PEREIRA
1233	MARIA DAS GRACAS PIMENTEL DE SA
1234	MARIA DE FATIMA DA SILVA
1235	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
1236	MARIA DE LOURDES DA SILVA MACHADO
1237	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
1238	MARIA DO AMPARO ALVES DE OLIVEIRA
1239	MARIA DO AMPARO EMILIA DE LEMOS
1240	MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO DA SILVA
1241	MARIA EDUARDA GARCIA DE OLIVEIRA
1242	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA
1243	MARIA ELIZA LANNES ROLEMBERG
1244	MARIA GLEIVANIA MARTINS DE SOUZA
1245	MARIA HELENA DAS NEVES LOPES
1246	MARIA INES DA CUNHA LOPES
1247	MARIA LUCIA BORGES DA CRUZ
1248	MARIA NAZARE BORGES DE SOUZA
1249	MARIA RAILA RIBEIRO DA SILVA
1250	MARIA REGINA MACHADO PINHEIRO
1251	MARIA REGINA PIRES DE MOURA
1252	MARIA RITA DE CACIA LIMA
1253	MARIA VITORYA TELES MARTINS

1254	MARIANA ALVES DOS SANTOS
1255	MARIANA ANCHIETA DA SILVA DE AZEREDO
1256	MARIANA DO CARMO SOARES DA SILVA
1257	MARIANA FELIPE QUINTANILHA
1258	MARIANA FERREIRA FRAZAO
1259	MARIANA FERREIRA NUNES
1260	MARIANA PEREIRA CASTRO
1261	MARIANE ALVES DE SOUZA
1262	MARIANNA DA SILVA CUNHA
1263	MARIANNA SILVA BARROS
1264	MARIANNA SILVA BRITO
1265	MARILEA FREITAS DE LOURENZO
1266	MARILIA DO NASCIMENTO RAMALHO
1267	MARILIA MONIQUE DE HOLANDA POVOA
1268	MARILY FERREIRA DA SILVA
1269	MARINA DOS SANTOS
1270	MARINA NAYARA ARAUJO DA SILVA
1271	MARIO GOMES DA COSTA
1272	MARIONETE CAMACHO CASTELOES
1273	MARISA VIEIRA RODRIGUES LEAL
1274	MARISE DE ARAUJO ALMEIDA
1275	MARLENE DE ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA
1276	MARLENE NEVES HENRIQUES
1277	MARLON GONCALVES PINTO
1278	MARLUCIA DE SOUZA COSTA
1279	MARRION WILLIAN ELIAS
1280	MARSELHA ECHKARDTH DA COSTA
1281	MARTHA BALBINO DO ROSARIO
1282	MARTHA DA FRANCA BORGES
1283	MARTIN COSTA DE FIGUEIREDO
1284	MARTINHA BATISTA DOS SANTOS
1285	MATEUS QUINTANILHA DOS SANTOS
1286	MATHEUS BRITO GOMES
1287	MATHEUS COELHO BELMIRO
1288	MATHEUS DE LIMA SANTANA
1289	MATHEUS HENRIQUE BARRETO DO AMARAL
1290	MATHEUS HILTON CUNHA DA SILVA
1291	MATHEUS LEITE DA SILVA
1292	MATHEUS MARTINS MOTA
1293	MATHEUS NUNES AGUIAR COELHO
1294	MATHEUS NUNES MOURA PORTO
1295	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
1296	MATHEUS PADILHA DA SILVA
1297	MATHEUS VIEITES ABREU
1298	MAURECI DE ABREU DOS SANTOS
1299	MAURICIO CARNEIRO PIMENTEL
1300	MAURICIO DE SOUZA AMBROZIO
1301	MAX ALEXANDRE FURTADO DOS SANTOS
1302	MAX MOTA MACHADO
1303	MAXWELL DA COSTA GALVAO
1304	MAY KELLY DA SILVA FERNANDES
1305	MAYAN DA SILVA LOPES DE MOURA
1306	MAYARA BASTOS DE OLIVEIRA VILETE
1307	MAYARA BENTO PAIVA ALBUQUERQUE

1308	MAYARA LIMA FERREIRA DE SOUZA
1309	MAYCON FRANCISCO DA SILVA
1310	MAYCON JONATHA DOS SANTOS
1311	MAYKON FRANKLIN RIBEIRO DA SILVA
1312	MAYLLON DE MATTOS DA COSTA
1313	MAYRA DE CARVALHO CORREA DA SILVA
1314	MELISSA VIANNA FUTIA
1315	MERI CLEMENTE COSTA
1316	MESSIAS ARAUJO DA SILVA
1317	MICHAEL REIS CALADO
1318	MICHAEL SOUZA CASSIANO DA SILVA
1319	MICHEL SOUZA DA SILVA
1320	MICHEL WILSON MARZINOTI JABUR
1321	MICHELE ALECRIM CARVALHO DE MATOS
1322	MICHELE ALVES COSTA
1323	MICHELE DA SILVA VICENTE
1324	MICHELE GUEDES
1325	MICHELE SILVA DE SA
1326	MICHELLE DO NASCIMENTO CAMARA COSTA
1327	MICHELLY COSME LIMA
1328	MICHELLY SODRE DE OLIVEIRA
1329	MIGUEL SOARES DE LIMA
1330	MIKAELY PAOLA SOUZA DA SILVA
1331	MILENA NOVAIS DOS SANTOS
1332	MILIANE SANDRA SILVA
1333	MIRIA BORBA OLIVEIRA DO AMARAL
1334	MIRIA MARIA PEREIRA
1335	MIRIAM ROSA SOBREIRA
1336	MISILLENY PEREIRA KOCH
1337	MOATAN OTRANTO DE OLIVEIRA
1338	MOISES ALVES DE AZEVEDO
1339	MOISES LIMA SIQUEIRA
1340	MONICA MARIA CAETANO DA SILVA
1341	MONICA MARINHO FREIRE
1342	MONICA MOURA CORREA
1343	MONICA PINTO DOS SANTOS NEVES
1344	MONIK BRIGIDO VILLA NOVA PINHEIRO
1345	MONIQUE BOTELHO MARTINS
1346	MONIQUE CRISOSTOMO DOS SANTOS
1347	MONIQUE DA SILVA CARDOSO
1348	MONIQUE DA SILVA LEOCADIO
1349	MONIQUE LOPES DA SILVA
1350	MONIQUE LUIS CAETANO DE SYLOS
1351	MONIQUE MARINHO DO NASCIMENTO
1352	MONIQUE MARTINS DA SILVA
1353	MONIQUE ROCHA MONTEIRO
1354	MONIQUE SILVA FERREIRA
1355	MURILO SOARES FERREIRA
1356	MYLENA FERREIRA DA ROCHA
1357	MYLENA MARINS
1358	MYLENA MENDES GOMES
1359	MYRLENE DIAS PIMENTEL
1360	NAGILA DAMASCENO FERREIRA
1361	NAIANE SILVA RANGEL

1362	NATAL RODRIGUES DE LIRA
1363	NATALIA ALVES DE SOUZA
1364	NATALIA CERQUEIRA SOARES ESPINDOLA
1365	NATALIA DE MIRANDA GUIMARAES
1366	NATALIA MILITAO OLIVEIRA
1367	NATALIA RODRIGUES ESTRELA
1368	NATANAEL MORAIS SILVA
1369	NATANY SIQUEIRA DE ABREU
1370	NATHALIA ALMEIDA DE AGUIAR
1371	NATHALIA ARRUDA DE SOUZA
1372	NATHALIA DA COSTA GUIMARAES
1373	NATHALIA DE CARVALHO VICTORINO FERNANDES
1374	NATHALIA DE OLIVEIRA INNECCO
1375	NATHALIA DUTRA MOREIRA DA SILVA
1376	NATHALIA GOMES DE ABREU
1377	NAYARA MARTINS SOARES DE ARAUJO
1378	NAYSA BRUM MEIRA DA SILVA
1379	NEIDSON DOS SANTOS MENDONCA
1380	NELRYHS AGUIAR FONTOURA JUNIOR
1381	NELSON MOREIRA DA SILVA
1382	NERILDES ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO
1383	NEY RIBEIRO DE CARVALHO
1384	NGUYEN BAO NHI
1385	NICOLY SILVA FALCAO
1386	NILCEA MARINS DA SILVA
1387	NILDA DA SILVA CARNEIRO
1388	NILO SERGIO DA SILVA COUTINHO
1389	NILTON LUIZ LIMA VALERIO
1390	NILTON PEREIRA MACHADO
1391	NILZETE MACEDO DE ANDRADE
1392	NIVIA OLIVEIRA BORBA
1393	NORMA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
1394	NUBIA LUCIA DE ALCANTARA APOLINARIO
1395	ODILON WERNEQUE PIMENTA
1396	OMAR AMORIM
1397	OMERCIDES MARINS
1398	ORLANDO JOSE BRUNO CARDOSO
1399	OSCAR DE OLIVEIRA CARVALHO DAMASCENO
1400	OSMAR GOMES DA FONSECA JUNIOR
1401	OSWALDO RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA
1402	OTAVIO HENRIQUE CAIXA PESTANA
1403	OZIEL REZENDE DE SOUZA
1404	PABLO ALESSANDRO LOUREIRO DO NASCIMENTO
1405	PABLO PIERRE FONSECA LARIU
1406	PALOMA SIQUEIRA DE MORAES
1407	PAMELA DUARTE SOARES DA SILVA
1408	PAMELA OLIVEIRA MORAIS
1409	PAMELLA CARDOSO VIANA
1410	PAMELLA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
1411	PAOLA CAMILLY PEREIRA DOS REIS
1412	PAOLA DA COSTA TEIXEIRA PAIXAO
1413	PATRICIA DE CASSIA DOS SANTOS
1414	PATRICIA GAMARO DA SILVA
1415	PATRICIA GOMES BARBOSA DE CASTRO

1416	PATRICIA MARXSEN DE AGUIAR
1417	PATRICIA PACIFICO DE AZEVEDO
1418	PATRICIA RIBEIRO GOMES
1419	PATRICIA SOUZA PEREIRA
1420	PATRICIA VALERIA DOS SANTOS
1421	PATRICK CARDOSO TRAVASSOS
1422	PATRICK GONCALVES DOS SANTOS
1423	PATRICK OLIVEIRA AMHOF
1424	PAULA DE ANDRADE
1425	PAULA PEREIRA MARTINS
1426	PAULA PRISCILLA DE CARVALHO DE ABREU
1427	PAULO CESAR ESPINDOLA PINHEIRO
1428	PAULO CESAR MARIANO DE MORAIS
1429	PAULO CEZAR DE AZEVEDO QUIRINO
1430	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
1431	PAULO FIGUEIREDO DE NAZARETH
1432	PAULO FIGUEIREDO NOGUEIRA
1433	PAULO GOMES CORREA
1434	PAULO HENRIQUE BINOTTI DE OLIVEIRA
1435	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ALMEIDA PONTES
1436	PAULO HENRIQUE DA MATA COSTA
1437	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO
1438	PAULO HENRIQUE DA SILVA QUINTANILHA
1439	PAULO HENRIQUE VARGAS DIAS
1440	PAULO LEANDRO SILVA DA ROCHA
1441	PAULO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
1442	PAULO ROBERTO RANGEL DE FIGUEIREDO JUNIOR
1443	PAULO ROBSON DA COSTA BRIGGS MARINHO
1444	PAULO SANTOS DE SA
1445	PAULO SERGIO PINTO LAGOA
1446	PAULO SERGIO SILVA DUARTE
1447	PAULO VICTOR ANTUNES DA ROSA
1448	PAULO VITOR DA SILVA SANTOS
1449	PAULO VITOR FROES E COSTA
1450	PEDRO ALEXANDRE ESTACIO SOBOLOW DE SOUZA
1451	PEDRO COSTA PERIL DA SILVA
1452	PEDRO DA CUNHA
1453	PEDRO FERNANDO MARTINS SALAZAR
1454	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA
1455	PEDRO HUGO RIBEIRO DIAS
1456	PEDRO PAULO SOARES DE AQUINO
1457	PEDRO SOARES DOS SANTOS
1458	PHELIPPE TOBIAS SOARES DE SA
1459	PITTER BRUNO BRUM DE AZEVEDO
1460	PLACIDO FERREIRA SOARES FILHO
1461	POLINE RAMOS RUFINO
1462	POTIGUARA NEMER DE CARVALHO
1463	PRICILA DOS SANTOS SILVA
1464	PRISCILA DA SILVA BORZONI MOREIRA
1465	PRISCILA DA SILVA MATHIAS
1466	PRISCILA DA SILVA PINTO
1467	PRISCILA SILVA DA COSTA
1468	PRISCILA SOUZA SIQUEIRA
1469	PRISCILENE DE AZEVEDO

1470	PRISCILLA DA SILVA
1471	PRISCILLA GARCIA DIAS
1472	PRISCILLA LIMA XAVIER
1473	PRISCYLA DA SILVA PEREIRA
1474	PRISCYLA ELIZEU DE LEMOS LIMA
1475	QUEZIA FERNANDES DA SILVA
1476	RACKEL ADERNE FREITAS DE SOUZA
1477	RAFAEL ALVES FERRAZ
1478	RAFAEL CESAR PADILHA DA SILVA
1479	RAFAEL DE MENDONCA SILVA
1480	RAFAEL DROUGAS AMARANTE
1481	RAFAEL FOLGOZY SIQUEIRA DA SILVA GOMES
1482	RAFAEL FONTES MENDES
1483	RAFAEL GONZAGA LEITE
1484	RAFAEL JOSE DA SILVA PAIS
1485	RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO
1486	RAFAEL PARADAS DA SILVA
1487	RAFAEL PIRES DE CARVALHO
1488	RAFAEL RODRIGUES CAPPARELLI
1489	RAFAEL SA REGO
1490	RAFAELA ALVES DE MEDEIROS
1491	RAFAELA CRISTINA DE LIMA PEQUENO
1492	RAFAELA DA COSTA DA SILVA
1493	RAFAELA DA SILVA DANTAS
1494	RAFAELA DA SILVA FERREIRA
1495	RAFAELA DE SOUZA GOMES
1496	RAFAELE MASSULO MOTTA
1497	RAFAELE RANGEL SILVA
1498	RAFAELLA DE SOUZA CARVALHO GUIMARAES PEREIRA
1499	RAILANE BATISTA BEZERRA
1500	RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA
1501	RAISSA JOE DE PAIVA
1502	RAMON RABELO DE SOUSA BARROZO
1503	RAMONIKELLY FELIPE DOS SANTOS
1504	RAPHAEL AZEVEDO DO ROSARIO
1505	RAPHAEL CAVALCANTE DA FONSECA
1506	RAPHAEL DE MATTOS ANTUNES
1507	RAPHAEL DE SIQUEIRA CARNEIRO LEAO
1508	RAPHAEL MARCELO DE LIMA
1509	RAPHAEL PENA VIEIRA DE MELLO
1510	RAPHAEL REBEQUE RIVELLO BARRETO
1511	RAPHAELA DA SILVA LIMA
1512	RAPHAELA DOS SANTOS COSENZA DE LIMA
1513	RAQUEL FABRICIO DE ARAUJO
1514	RAQUEL GISBERT LEAO
1515	RAQUEL MARTINEZ QUESADA LOPES
1516	RAQUEL SANTOS DE ABREU
1517	RAQUEL SOUZA DA SILVA
1518	RAVIVY LOPES MARTINS
1519	RAYANE MARQUES GONCALVES SANTOS
1520	RAYANE RODRIGUES DA SILVA
1521	RAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA
1522	RAYSSA DE SOUZA ALONSO DE ALMEIDA
1523	REGIANE ANTUNES RODRIGUES

1524	REGILAYNE BARBOZA PINHEIRO DA SILVA PINTO
1525	REGINA CELIA CARVALHO DE MIRANDA
1526	REGINA DA CRUZ SIQUEIRA
1527	REGINA PAIXAO DOS ANJOS
1528	REJANE DE SOUZA GARCIA DE PAULA
1529	RENAN ALVES PELLEGRINI DE OLIVEIRA
1530	RENAN NASCIMENTO SILVA PEREIRA
1531	RENAN OLIVEIRA XAVIER DE BARROS
1532	RENAN RIBEIRO HERBSTER
1533	RENATA BAPTISTA DA SILVA
1534	RENATA CRISTINA SANTOS DE CASTRO
1535	RENATA MONTEIRO BASTOS
1536	RENATA RODRIGUES DA SILVA
1537	RENATA SOUZA DA SILVA
1538	RENATA THAISE MUNIZ DA SILVA
1539	RENATO GOMES DA SILVA
1540	RENATO JOSE RICHTER BRANDAO
1541	RENATO RAMOS GOMES
1542	RENATO SLAMA GARDEL
1543	RHAMON RIBEIRO PEREIRA
1544	RHAYZA APARECIDA LIRA MAIO DA COSTA
1545	RHOAN VICTOR DE OLIVEIRA FRANCA
1546	RICARDINO OLIVEIRA DA SILVA NETO
1547	RICARDO DA CUNHA BRANDAO
1548	RICARDO QUINTANILHA DA CRUZ
1549	RICARDO RAMOS PIMENTEL FILHO
1550	RICARDO RODRIGO DA SILVA BARRETO
1551	RICHARD CARVALHO PIMENTEL
1552	RICHARD GOMES DA SILVEIRA
1553	RICHARD JOAQUIM DE ARAUJO
1554	RITA DE CASSIA DA CUNHA
1555	ROBERTA DOS SANTOS ALMEIDA CARNEIRO
1556	ROBERTA MILLENA LEANDRO DA SILVA
1557	ROBERTA NASCIMENTO ARAUJO
1558	ROBERTA PACHECO DA CUNHA
1559	ROBERTA SILVA FERREIRA
1560	ROBERTO BACELAR SOEIRO
1561	ROBERTO CARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
1562	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
1563	ROBERTO COSTA BAHIENSE
1564	ROBERTO DA SILVA GONCALVES
1565	ROBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES
1566	ROBERTO GIMENEZ DE SOUZA JUNIOR
1567	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA
1568	ROBERVANIA PAULINO DA SILVA NASCIMENTO
1569	ROBINSON ROSA DE ASSIS
1570	ROBSON COSTA CHAVES
1571	ROBSON DIAS DA CUNHA
1572	ROBSON DO NASCIMENTO DIAS DA CONCEICAO
1573	ROCHELLY DOS SANTOS RODRIGUES
1574	RODOLFO SILVA ANACLETO
1575	RODRIGO BRAGA PACHECO
1576	RODRIGO DA SILVA ALVES
1577	RODRIGO DA SILVA ARLEO

1578	RODRIGO DA SILVA LOBO
1579	RODRIGO DE ARAUJO PINHO ANGELO
1580	RODRIGO DE BIVAR CASSAL DE MEDEIROS
1581	RODRIGO DEL ROSSE DE AVILA
1582	RODRIGO FERREIRA DA SILVA
1583	RODRIGO PEREIRA BRITO
1584	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS
1585	ROGERIO DE FIGUEIREDO SILVA
1586	ROGERIO DIAS BARRETO
1587	ROGERIO FERREIRA HOMEN
1588	ROGERIO MACHADO MARTINS
1589	ROGERIO PRATES PEGO
1590	ROGERIO RAMOS PIMENTEL
1591	ROMILDA PEREIRA DA SILVA
1592	ROMULO DA SILVA CUNHA
1593	ROMUNIK GOMES DE SOUZA
1594	RONALDO GIOVANI DA CRUZ NASCIMENTO
1595	RONALDO JOSE DOS SANTOS
1596	RONALDO VICENTE DA SILVA
1597	RONY GOMES DA SILVA
1598	ROSANA DA SILVA DE SOUZA
1599	ROSANA PAULA PEREIRA DE CARVALHO ARMAS
1600	ROSANE PEREIRA FERREIRA
1601	ROSANGELA BARCELOS DOS SANTOS
1602	ROSANGELA DA SILVA BATISTA
1603	ROSANGELA FROES RIBEIRO
1604	ROSANGELA SOUZA DA SILVA
1605	ROSE BATISTA BUZZO
1606	ROSELI ALVES DE MELO
1607	ROSELY LEITE DIAS
1608	ROSEMARI FERREIRA LEAL
1609	ROSEMARIA DE ALMEIDA ELIAS
1610	ROSENEVE CARVALHO PORTO
1611	ROSIANE ALVARENGA TRINDADE
1612	ROSIANE DA SILVA PONTIFICE
1613	ROSIANE VENTURA NEVES DE CARVALHO
1614	ROSILENE SOARES DA SILVA DOS SANTOS
1615	ROSINEIA DE OLIVEIRA SOUZA
1616	ROSINEIA TEREZA DE CARVALHO COSTA
1617	ROSINETE DE SANTANA GAGO
1618	RUAN RIBEIRO DOS SANTOS
1619	RUTSON COSTA CHAVES
1620	SABRINA MEDEIROS AMARAL
1621	SABRINA ROXO GOUVEIA
1622	SALLYS GABRIEL VALE DE ARAUJO
1623	SAMANTHA ELIZEU
1624	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA LEITE
1625	SAMUEL LUCAS FRARE
1626	SAMUEL LUIZ SANTANA DOS SANTOS
1627	SANDRA CRISTINA FERNANDES
1628	SANDRA MENDES DE SANTANA VIEIRA
1629	SANDRA PRAXEDES SILVA BRAGA
1630	SANDRA REGINA DE SOUZA CASTRO
1631	SANDRA REGINA TEODORO
1632	SANDRELINE AGOSTINHO DA SILVA

1633	SANDRO CORDEIRO DE FARIAS
1634	SARA DOS SANTOS VALENTE
1635	SARAH ARIELLE SANTOS DE ABREU
1636	SARAH LETICIA DOS SANTOS SILVA
1637	SARAH MOLINA VIEGAS DA SILVA
1638	SARAH OLIVEIRA DE BARROS
1639	SARAH PIRES JANDRE MATARUNA
1640	SAVIO BRAGA SANTIAGO DA CRUZ
1641	SELMA ELIZA SILVA BEZERRA
1642	SELMA RIBEIRO DE MENDONCA MELLO
1643	SERGIO FELLIPE FERREIRA DE ARAUJO
1644	SERVIO LEOPOLDO NETO
1645	SHAYANA ARAUJO DA SILVA
1646	SHEILA DA SILVA LOBO
1647	SHEILA DOS SANTOS
1648	SHEILA REGINA FONSECA ALVES
1649	SIDNEY DE OLIVEIRA
1650	SIDNEY DOS SANTOS BARREIRAS
1651	SIDNEZIO CORTES RODRIGUES
1652	SILMARA SODRE DOS SANTOS
1653	SILVAIR GUEDES DE OLIVEIRA
1654	SILVANA DA SILVA CONCEICAO DELAROLI
1655	SILVIA CRISTINA MARTINS SANTOS
1656	SILVIO FERNANDES DE SOUZA
1657	SILVIO RICARDO ABREU MALDONADO
1658	SIMONE ALESSANDRA ESTEVES DA SILVA DE MEDEIROS
1659	SIMONE ANTUNES NOGUEIRA
1660	SIMONE ROSA GONCALVES SOARES
1661	SIMONE XAVIER DORNELLES
1662	SIMONIA DE SOUZA
1663	SIUMA DAS DORES DE OLIVEIRA
1664	SKARLET ALBRILE DA SILVA
1665	SOLANGE VEIGA
1666	SONIA CRISTINA DE SOUZA LEAL
1667	SONIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA
1668	SONIA MARIA PINHEIRO DE SOUZA
1669	SORAYA ROCHA DA COSTA SILVA
1670	STEPHANI DE OLIVEIRA MOURA
1671	STEPHANY FERREIRA DA COSTA
1672	STHEFANY LUCIANO DOS SANTOS
1673	STHEPHANIE CARVALHO MARQUES
1674	SUELEN CRISTINA CORREA DE AZEVEDO
1675	SUELEN CRISTINA NAZARE DA CRUZ
1676	SUELEN DA COSTA CAMELO
1677	SUELEN DOS SANTOS SERAFIM
1678	SUELEN LUIZ PEGO
1679	SUELEN PIRES SOARES DE SA
1680	SUELI ELIAS DE CARVALHO DA FONSECA
1681	SUELI FERREIRA PATRICIO
1682	SUELI RODRIGUES DE FREITAS
1683	SUELLEN DE SOUZA MACHADO
1684	SUELY DOMINGOS DA SILVA
1685	SUELY VITORINO VALOTAO
1686	SUHEM DE PAULA ABREU
1687	SUIARA MONTEIRO TAVARES
1688	SUZANA RAMOS PEREIRA MONTEIRO
1689	SUZANE CHRISTINE ARRUDA DA SILVA
1690	SUZIANE MIRANDA PIRES COTAN

1691	TAILANE DO NASCIMENTO MARIANO
1692	TAINA BANDEIRA DUTRA NAKANO MANTOVANI
1693	TAINA DA SILVA GOMES
1694	TAINARA SILVA MORAES
1695	TAIS SOUZA DOS SANTOS
1696	TAISSA GONCALVES PETINATO TOURINHO ESPIRITO SANTO
1697	TALITA DE LIMA COSTA
1698	TALITA MAIA SCHLOSSER
1699	TAMIRES CLEMENTINO
1700	TAMIRES DA SILVA RIVELO
1701	TAMIRES GONCALVES PETINATO TOURINHO ESPIRITO SANTO
1702	TAMIRES MONTEIRO DE MORAIS SOUZA
1703	TAMY RODRIGUES DOS SANTOS
1704	TANIA MARCIA DE MENEZES CORREIA
1705	TATHYANE DE FATIMA FERNANDES LADINO
1706	TATHYELLEN VIEIRA SOUZA ROCHA
1707	TATIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
1708	TATIANA DA COSTA SILVA
1709	TATIANA DA SILVA CASTRO
1710	TATIANA LOPES CUNHA FRANCA
1711	TATIANA MILLAR POLYDORO
1712	TATIANA PASSERI MARRA TELES
1713	TATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
1714	TATIANE AMORIM SERRA
1715	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA
1716	TATIANE FONSECA PASCHOAL
1717	TATIANE SIQUEIRA DA SILVA
1718	TATIANE VITAL PAIXAO
1719	TAYANE ALVES MENDONCA
1720	TAYANE PERES SOARES
1721	TAYNARA GRAMOSA VELASCO
1722	TELES FELIPE AZEVEDO XAVIER
1723	TERESA CHRISTINA DE MORAES BEZERRA DE MELLO
1724	TESS GUTERRES DE SOUZA FRANCO
1725	THAIANE CLEMENTINO LOPES
1726	THAIANI VIEIRA SANTOS
1727	THAINA BARCELOS DA SILVA
1728	THAINA COUTO COTRIM
1729	THAINARA THOME CARVALHO
1730	THAIS CRISTINA DE MATTOS SANTOS MAIA
1731	THAIS CRISTINA GOMES FERREIRA
1732	THAIS MATOS DE CARVALHO
1733	THAIS REGINA SANTOS MOREIRA
1734	THAIS SOUZA PEREIRA
1735	THAISA PROVIER DOS SANTOS
1736	THAISLAINE CRYSTYNAH ARIEL DOS SANTOS SAMPAIO
1737	THAISSA JESUS MOREIRA
1738	THALES POLEGARIO DA SILVA
1739	THAMIRES KETULLEN PONTES DANTAS
1740	THAMIRES RAISSA SANTA ANNA TEIXEIRA
1741	THAMIRIS LUIZ BAPTISTA
1742	THAMIRIS RODRIGUES BARROS FONTE
1743	THAMIRIS RODRIGUES DA SILVA
1744	THAMIRYS DA SILVA GONCALVES GERVASIO
1745	THAMYRES ARTHUR DOS SANTOS SOUZA
1746	THAMYRES GUIMARAES FERREIRA
1747	THAMYRES MENDONCA SOUZA

1748	THAMYRIS CRUZ DA SILVA RIBEIRO
1749	THATIANA GONCALVES PIRES HYPOLITO SANTOS
1750	THAYANA OLIVEIRA DIONIZIO
1751	THAYS RODRIGUES DA SILVA
1752	THAYSA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA DIAS
1753	THEYLOR VIANNA DE JESUS
1754	THIAGO ANTONIO LIMA DE AZEVEDO
1755	THIAGO AUGUSTO DE MOURA
1756	THIAGO AUGUSTO MELO PEREIRA
1757	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA
1758	THIAGO LIMA DOS SANTOS
1759	THIAGO LOPES DE SOUZA
1760	THIAGO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA
1761	THIAGO MIRANDA BROCHADO
1762	THIAGO MOREIRA DE AQUINO
1763	THIAGO PEREIRA SAMPAIO
1764	THIAGO RAMOS ABI ZAID
1765	THIAGO ROCHA CORREIA
1766	THIAGO RODRIGUES MAROLINO
1767	THIAGO RODRIGUES SANTIAGO
1768	THIAGO ROSA DA CONCEICAO
1769	THIAGO SANTANA DE SENA
1770	THIAGO YUNG MENEZES
1771	THOMAS VIEGAS COSTA DO NASCIMENTO
1772	THYAGO MARTINS DO NASCIMENTO
1773	TIAGO SOARES DA FONSECA
1774	TIFANNY OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS
1775	TULIO ROBERTO SALVAYA DE OLIVEIRA
1776	URSULA MAYARA BATISTA SALVIANO
1777	VAGNER FERREIRA DOS SANTOS
1778	VAGNER OLIVEIRA ALVES
1779	VAGNER PEREIRA SILVA
1780	VAGNER PINHEIRO
1781	VALDECI JOSE DOS SANTOS
1782	VALDECY AMBROSIO DO NASCIMENTO TORRES
1783	VALDELICE SANTOS SILVA
1784	VALDEMIR AMANCIO DE SOUZA JUNIOR
1785	VALDINEI DE OLIVEIRA SA
1786	VALDIR MARTINS BARBOSA
1787	VALERIA CARDOSO DE BARROS
1788	VALERIA CARVALHO DA SILVEIRA DA CONCEICAO
1789	VALERIA TAVARES BARBOSA PRIMO
1790	VALERIO AGUIAR BRUM
1791	VALESCA DIAS DE MATOS
1792	VANDER JUNIOR DE LIMA FONSECA
1793	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA
1794	VANDERLEIA ANTUNES DOS SANTOS
1795	VANDERSON DO NASCIMENTO BELLA
1796	VANDERSON LUIZ SOARES DO REGO
1797	VANESSA BARROS DA SILVA
1798	VANESSA COUTINHO MARIANO
1799	VANESSA DA SILVA FRANCISCO DOS SANTOS
1800	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO
1801	VANESSA DE BARROS LOBO
1802	VANESSA DOS ANJOS MOREIRA
1803	VANESSA FARIAS HORT
1804	VANESSA FERREIRA FERNANDES
1805	VANESSA HENTZY DE FARIA
1806	VANESSA RODRIGUES QUEIROZ

1807	VANESSA SILVANO DA SILVA
1808	VANIA CABRAL DA SILVA TAVARES
1809	VANIA DOS SANTOS OLIVEIRA
1810	VANIA PIMENTEL DE SOUZA DE MORAES
1811	VANILDA BERGUERANTE
1812	VANILTO TELES SIMAS
1813	VENINA DE FATIMA FIGUEIREDO ALMEIDA
1814	VERA LUCIA DA SILVA MEDEIROS
1815	VERA LUCIA FERREIRA
1816	VERA MARIA GOMES QUINTANILHA
1817	VERONICA BARROS FRIZON VERCOSA
1818	VERONICA MARIA ARAUJO
1819	VICENTE SEBASTIAO DA COSTA
1820	VICTOR CALAZANGE DA MOTA ANTUNES
1821	VICTOR DIAS DOS SANTOS
1822	VICTOR HUGO DA CONCEICAO MENDES
1823	VICTOR SANTOS SILVA
1824	VICTOR SILVA BARCELLOS
1825	VICTOR THOMAZ CORREA DE ARAUJO LAMBERT
1826	VICTOR VARGAS DE ANCHIETA
1827	VICTORIA DE PAULA FERNANDEZ VILAN
1828	VICTORIA FERREIRA RODRIGUES
1829	VILMA PINHEIRO DOS SANTOS
1830	VINICIUS BUSTAMANTE
1831	VINICIUS DA SILVA
1832	VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
1833	VINICIUS GARCIA FONTE
1834	VINICIUS LACERDA ACIOLY COSTA
1835	VINICIUS OLIVEIRA MARTINS
1836	VIRGINIA SIQUEIRA DE SOUZA
1837	VITOR CORREA DE ALMEIDA MARTINS
1838	VITOR COSTA DE ARAUJO
1839	VITOR FONTOURA DA SILVA MARINS
1840	VITOR HUGO BORGES DA SILVA
1841	VITORIA CRISTINA DE QUEIROZ
1842	VITORIA CRISTINA SOARES DE SOUZA
1843	VITORIA GABRIELA MARINS DA COSTA
1844	VITORIA MONTEIRO DA SILVA
1845	VITORIA SODRE DE SOUZA DUARTE
1846	VIVIAN DA SILVA PINHEIRO
1847	VIVIANA NASCIMENTO RIBEIRO GABRIEL
1848	VIVIANE DE BRITO MATOS
1849	VIVIANE DOS SANTOS DAMASCENO
1850	VIVIANE GUIMARAES DA CONCEICAO
1851	VIVIANE MACHADO PINTO
1852	VIVIANE MATTOS DA SILVA
1853	VIVIANE MOURA AQUINO CAVALCANTI
1854	VIVIANE NUNES CORREA DANTAS
1855	VIVIANE PECANHA BEIRUTH
1856	VIVIANE SANTOS DE RESENDE
1857	VIVIANNE VALADARES PINHEIRO DOS SANTOS
1858	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA
1859	WAGNER MOURA DO NASCIMENTO
1860	WAGNER PEREIRA DAMASCENO
1861	WAGNER VIEIRA FALCAO
1862	WALACE ALBINO DE OLIVEIRA
1863	WALAFFESON JOSE CARDOSO DA SILVA
1864	WALAN DA SILVA SANTOS
1865	WALDIR CARVALHO DE LIMA

1866	WALLACE DE ARAUJO SOUZA SILVA
1867	WALLACE FONSECA MORETH
1868	WALLACE PEREIRA MARTINS
1869	WALLYSON ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA
1870	WALTER DA SILVA CONCEICAO
1871	WANDERSON BARRETO
1872	WANDERSON MACEDO DE ANDRADE
1873	WANDERSON OLIVEIRA DA COSTA
1874	WANDO WILLIAM ROCHA WEBER
1875	WANIA SANTOS DA SILVA
1876	WASHINGTON CLEMENTE BARCELLOS
1877	WASHINGTON JOSE NOBERTO SILVA
1878	WEIDNER MORGADO
1879	WELDEN MARCELO RAMOS
1880	WELIJA MELO DA SILVA
1881	WELINGTON DE AGUIAR COUTINHO
1882	WELLINGTON GONCALVES ESPINDOLA
1883	WELLINGTON NERES DOS SANTOS
1884	WENDEL DA SILVA SANTOS
1885	WENDEL GOLINELLI DE LEMOS
1886	WENDELL CARVALHO DA SILVA
1887	WESLEY PINHEIRO DA SILVA
1888	WESLEY SOUSA
1889	WEVERTON JOSE DE OLIVEIRA
1890	WILBER RODRIGUES MARTINS
1891	WILLIAM AFFONSO CAVALCANTI
1892	WILLIAM BASSIGA BADIAK
1893	WILLIAM DA SILVA PEREIRA
1894	WILLIAN SANTOS JOVENTINO GUEDES
1895	WILSON DA SILVA PRATA JUNIOR
1896	WILSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
1897	YAGO FERREIRA CORREA
1898	YAGO HENRICO RAMOS PESSANHA
1899	YAGO PIERR SOARES DE OLIVEIRA
1900	YAGO RIBEIRO SOARES
1901	YAN DENNIS CRUZ FERREIRA
1902	YARA PEREIRA DE CAIRES
1903	YASMIN DE AZEVEDO ESCAFURA DE JESUS
1904	YULE VALE DA COSTA
1905	YURI MARINHO ALVES ANTUNES
1906	YURI SIQUEIRA ALVES DO NASCIMENTO
1907	YURIH DA SILVA RODRIGUES
1908	ZULEICA CRISTINA SOUZA CABRAL
1909	ZULEIDE FERREIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E V DE O RIBEIRO JARDINAGEM ME (VALNEIS DE OLIVEIRA RIBEIRO)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES NOS CAMPOS DE VÁRZEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.
VALOR: R$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1658/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020
MARICÁ, 14 DE ABRIL DE 2020.
CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CCC N.º 194 DE 14 DE ABRIL DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19675/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 194/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 194/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ADEQUAÇÕES NOS CAMPOS DE VÁRZEA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19675/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019.
1.FILIPE MARINS DA SILVA – MAT. 109.218
2.LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES – MAT. 109.962
3.JOSÉ FERREIRA DE SILVA - MAT 107.034
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/04/2020.
Publique-se.
Maricá, em 14 de abril de 2020.
CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 07 DE 07 DE MAIO DE 2020.
Institui a Coordenadoria Geral de Inteligência na estrutura da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional de Maricá.
O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017 c/c a Lei Complementar nº 314 de 16 de outubro de 2019,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional em dispor de uma assessoria fundamentada na atividade de Inteligência, voltada para a produção e salvaguarda de conhecimentos, bem como assessoramento das autoridades municipais;
CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto Estadual nº 08, de 25 de maio de 2018, cada vez mais, reconhece-se a necessidade da existência de um sistema de Inteligência que possa, em face da dinâmica da Segurança Pública, realizar um permanente processamento de dados, visando à produção e difusão de dados e conhecimentos de Inteligência, relativos à criminalidade e à violência, observando-se a Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ);
CONSIDERANDO a efetiva necessidade de ampliar, integrar e otimizar a tramitação dos documentos de Inteligência, pelo canal técnico, resguardando-se o sigilo adequado de dados e conhecimentos, conforme previsto na legislação em vigor;
CONSIDERANDO que o §ú do art. 2º, do Decreto Estadual nº 08, de 25 de maio de 2018, estabelece que as Agências de Inteligência dos outros poderes do Estado, do Ministério Público e das Prefeituras Municipais, e as Agências de Inteligência de outras entidades, públicas ou privadas, que participem direta ou indiretamente na produção de Conhecimentos de interesse de Segurança Pública, poderão integrar o SISPERJ, como Agências Afins;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, a Coordenadoria Geral de Inteligência – CGI/SEOPGGI.
Art. 2º - A Coordenadoria Geral de Inteligência tem por finalidade prestar assessoria na área de inteligência às autoridades municipais ligadas a Segurança Pública, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações de inteligência, bem como, no aperfeiçoamento das políticas internas de segurança.
Art. 3º - A Coordenadoria Geral de Inteligência será chefiada por um Coordenador Geral nomeado pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional e terá seu efetivo composto por servidores integrantes ou não do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Maricá.
ART. 4º - A CGI/SEOPGGI será integrada pelos seguintes órgãos: Assessoria de Inteligência, Assessoria de Contrainteligência e Assessoria de Operações.
Art. 5º - O detalhamento da estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Inteligência e o efetivo destinado à sua composição serão objetos de ato próprio do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maricá, 07 de maio de 2020.
Julio Cesar Veras Vieira
Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 820/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 820/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
VALOR: R$ 40.715,66 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 25.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 835/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020
MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA CCC N.º 124 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2020.
O SECRETÁRIO DE TRABALHO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 820/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).
1.STELLY GOMES DO NASCIMENTO – MATRÍCULA Nº 106.087
2.ARILDA ROCHA VELLASCO – MATRÍCULA 4439
3.SIMONE CARDIM - MATRÍCULA 106.083
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 13 de fevereiro de 2020.
FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 51 DE 13 DE MAIO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 434/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18498/2017.
PROCESSO: 18498/2017
CONTRATO: 434/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 13 DE MAIO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1052, ÀS FLS 23.
ONDE SE LÊ:
18849/2017
LEIA-SE:
18498/2017
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.
MARICÁ, 15 DE MAIO DE 2020
EDSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA STEV Nº 010, DE 18 DE MAIO DE 2020
CRIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PONTO DE TÁXIS NA ÁREA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Secretário de Trânsito e Engenharia Viária do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 21, inciso III do art 22 e parágrafo único do art. 23 da Lei nº 2.183, de 13/12/06,
Considerando que o transporte de passageiros constitui serviço de interesse público e os táxis acham-se, indubitavelmente, incluídos nesse conceito, e
Considerando, por igual, a competência atribuída aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Municípios, por força da Lei n° 9.503, de 23/9/97 – Código de Trânsito Brasileiro,
RESOLVE:
Art. 1º – Criar o Ponto de Táxis, com 5 (cinco) vagas, no interior da área destinada ao estacionamento do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 23,5, para funcionamento diuturno e em caráter rotativo.
Parágrafo único – Qualquer taxista regularizado no Município de Maricá terá direito ao uso, em caráter rotativo, exclusivamente, do Ponto de Táxis criado pela presente Lei.
Art. 2º – O Ponto de Táxis objeto do art. 1º desta Lei poderá, a qualquer tempo e a juízo da Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária, nos termos do parágrafo único, do art. 23 da Lei n° 2.183/06, ser extinto, transferido, bem como ter reduzido ou ampliado o atual limite de vagas, sem que assista qualquer direito aos eventuais interessados.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 18 de maio de 2020.
Edson do Amaral
Secretário de Trânsito e Engenharia Viária.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4357/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO ERRO MATERIAL CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 127/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4357/2020
ONDE SE LÊ
"CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR COMISSÃO CONSTITUÍDA DE 03 (DOIS) MEMBROS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO, À QUAL COMPETE:"
LEIA-SE
"CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR COMISSÃO CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) MEMBROS DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO, À QUAL COMPETE:"
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 127/2020, DO PROCESSO Nº 4357/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020
MARICÁ, 05 DE MAIO DE 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 127 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4357/2020.
PROCESSO: 4357/2020
CONTRATO: 127/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020, EDIÇÃO Nº 1041, ÀS FLS 14.
ONDE SE LÊ:
"EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.298"
LEIA-SE:
"EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA 106.289"
MARICÁ, 05 DE MAIO DE 2020
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA DE INCLUSÃO DE SERVIDOR Nº 02 DE 05 DE MAIO DE 2020.
DESIGNA INCLUSÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 127/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4357/2020.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 127/2020, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EM ESPECIAL O EVENTO CARNAVAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4357/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019)
RESOLVE:
1.Art. 1º INCLUIR a servidora ROSILAINE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 127/2020:
1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289
2.MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA 107.746
3.ROSILAINE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311
Publique-se.
Maricá, em 05 de maio de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 7548/2020
Endereço: RUA 53, QUADRA 201, LOTE 43, JD ATLANTICO, MARICÁ.
Motivo: REMOVER SUMIDOURO PARA DENTRO DO LIMITE DOS LOTES.
N° do Auto: 008215
Data da Lavratura: 04 DE MAIO 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 7549/2020
Endereço: ESTRADA DO CAXITO
Motivo: APRESENTAR O PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
N° do Auto: 008213
Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2020.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 7550/2020
Endereço: ESTRADA DO CAXITO , AO LADO DO NUMERO 352
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO , ALVARA DE OBRAS , PLACA DE OBRAS .
N° do Auto: 008214
Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SRO. SINDICO
Nº Processo: 27996/2019
Endereço: AV. ITAOCAIA VALLEY , QUADRA 36, LOTE 16 A, CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAOCAIA , MARICÁ.
Motivo: COMPARECER A PREFEITURA PARA TOMAR CIENCIA DO PROCESSO, ESCLARECER DUVIDAS , BEM COMO APRESENTAR PROJETO COM SUMIDOURO COMUM AS CASAS DO CONDOMINIO.
N° do Auto: 008551
Data da Lavratura: 13 DE MARÇO DE 2020
Prazo para Recurso: 04 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: M.V AGRAPECUARIA
Nº Processo: 23937/2019
Endereço: AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA ,QD AREA, LOTE A 4, CENTRO.
Motivo: CUMPRIR AS EXIGENCIAS DA DEFESA CIVIL, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA N° 00130/2020, REFAZER CALHA DE AGUAS PLUVIAIS.
N° do Auto: 008703
Data da Lavratura: 16 DE ABRIL DE 2020
Prazo para Recurso: 22 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR. MARCIO
Nº Processo: 27948/2019
Endereço: RUA DOZE DE JULHO , QUADRA I, LOTE 12, LOTEAMENTO PARQUE CENTRAL, SÃO JOSÉ DO IBASSAÍ.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL JUNTO A SECRETÁRIA DE URBANISMO.
N° do Auto: 008304
Data da Lavratura: 16 DE MARÇO DE 2020
Prazo para Recurso: 31 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 7587/2019
Endereço: RUA DAS PERPETUAS S/N° FUNDOS
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR
N° do Auto: 007295
Data da Lavratura: 12 DE MAIO DE 2020
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.
Nº Processo: 7590/2020
Endereço: RUA DAS PERPETUAS S/N° FUNDOS CASA NA BEIRA DO RIO.
Motivo: APRENSENTAR NA SEC. DE URBANISMO DOCUMENTOS DE TITULARIDADE DO TERRENO, BEM COMO AS LICENÇAS PARA A OBRA E PROJETO DE LEGALIZAÇÃO .
N° do Auto: 007297
Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2020
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 7592/2020
Endereço: RUA OSCAR NIEMEYER, LOTE 24, QUADRA 89, LOTEAMENTO BARRA DE ITAIPUAÇU.
Motivo: OBRA IRREGULAR , EXECUÇÃO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS.
N° do Auto: 007300
Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2020
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Nº Processo: 7640/2020
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, ÁREA 5, FLAMENGO.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA
N° do Auto: 007201
Data da Lavratura: 14 DE MAIO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: MARCELO ESTEVÃODOS SANTOS
Nº Processo: 7640/2020
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, AREA 5, FLAMENGO
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.
N° do Auto: 007599
Data da Lavratura: 14 DE MAIO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
Nº Processo: 7640/2020
Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA , AREA 5, FLAMENGO
Motivo: OBRA SEM LICENÇA
N° do Auto: 007598
Data da Lavratura: 14 DE MAIO DE 2020
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.797.606,81	37.899.330,58	39.867.079,94	39.937.046,84	39.829.550,40	53.033.981,08	34.719.010,40	46.387.160,57	50.917.182,68	40.496.725,86	53.144.670,83	73.949.593,39	543.978.939,38	7.744.853,39
Pessoal Ativo	30.291.915,05	34.363.619,04	36.241.141,44	36.208.066,11	36.139.127,28	47.524.220,77	31.013.662,20	41.842.597,42	46.879.022,99	30.742.623,68	44.235.353,25	60.849.350,86	476.330.700,09	1.145.350,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.669.038,82	29.409.590,27	30.064.914,47	31.380.577,83	30.436.700,29	42.913.957,48	27.232.639,12	34.772.035,27	40.471.422,59	26.802.555,95	38.248.488,82	47.291.051,33	408.692.972,24	721.129,04
Obrigações Patronais	414.316,68	4.531.359,28	5.727.793,52	4.337.939,46	5.171.341,77	4.007.172,73	3.196.982,18	6.539.729,34	6.090.311,34	3.631.818,41	5.655.931,69	14.480.476,38	63.785.172,78	424.221,54
Benefícios Previdenciários	208.559,55	422.669,49	448.433,45	489.548,82	531.085,22	603.090,56	584.040,90	530.832,81	317.289,06	308.249,32	330.932,74	-922.176,85	3.852.555,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.505.691,76	3.535.711,54	3.625.938,50	3.728.980,73	3.690.423,12	5.509.760,31	3.705.348,20	4.544.563,15	3.756.863,78	3.753.034,62	5.934.510,86	5.588.819,04	50.879.645,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.181.677,10	3.217.687,21	3.320.808,07	3.376.971,21	3.336.259,78	5.004.506,11	3.376.332,24	4.176.953,78	3.413.774,96	3.414.935,70	5.386.533,08	5.113.072,30	46.319.511,54	0,00
Pensões	324.014,66	318.024,33	305.130,43	352.009,52	354.163,34	505.254,20	329.015,96	367.609,37	343.088,82	338.098,92	547.977,78	475.746,74	4.560.134,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.295,91	6.001.067,56	2.974.806,72	7.511.423,49	16.768.593,68	6.599.502,81
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	120.242,42	1.740.196,15	1.812.670,34	1.726.006,90	1.864.503,71	1.887.311,17	1.755.293,27	1.820.730,44	1.738.249,02	1.660.573,95	1.117.672,51	1.642.776,18	18.886.226,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110.292,88	34.053,55	106.193,18	28.074,60	56.618,03	60.894,49	38.741,58	87.857,27	140.827,85	62.550,18	108.989,27	58.156,12	893.249,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.307,36	-25.636,09	29.457,97	15.538,41	0,00	0,00	0,00	105.667,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.949,54	1.706.142,60	1.706.477,16	1.697.932,30	1.807.885,68	1.740.109,32	1.742.187,78	1.703.415,20	1.581.882,76	1.598.023,77	1.008.683,24	1.584.620,06	17.887.309,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.677.364,39	36.159.134,43	38.054.409,60	38.211.039,94	37.965.046,69	51.146.669,91	32.963.717,13	44.566.430,13	49.178.933,66	38.836.151,91	52.026.998,32	72.306.817,21	525.092.713,32	7.744.853,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.297.864.570,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.297.864.570,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	532.837.566,71	**23,19%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.378.718.742,47	**60,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.309.782.805,34	**57,00%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.240.846.868,22	**54,00%**

Fonte : Contabilidade

Nota :

Este Demonstrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao período. Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:41h Anexo 1 do DCRGF

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	79.016.242,6	713.923,4	344.919,2	1.728.821,1	380.976,2		75.847.602,7	13.437.121,0	0,0	62.410.481,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	1.620.664,9	369.799,3	150.423,8	-228.061,4	411,0		1.328.092,2	0,0	0,0	1.328.092,2
Outros Recursos Destinados à Educação	3.849.809,2	82.174,6	0,0	1.003.858,2	0,0		2.763.776,4	345.361,6	0,0	2.418.414,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	58.454.277,4	123.400,4	37.883,4	525.482,1	0,0		57.767.511,5	3.683.751,2	0,0	54.083.760,3
Recursos Destinados à Assistência Social	1.891.631,2	10.328,0	0,0	0,1	380.565,2		1.500.737,9	59.369,0	0,0	1.441.368,9
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	36,5	0,0	0,0	0,0	0,0		36,5	81.656,7	0,0	-81.620,2
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	985,6	0,0	0,0	0,0	0,0		985,6	0,0	0,0	985,6
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	13.198.837,8	128.221,1	156.612,0	427.542,1	0,0		12.486.462,6	9.266.982,5	0,0	3.219.480,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.436.466.375,0	2.039.762,9	10.182.637,5	4.506.830,6	20.734.902,8		1.399.002.241,2	264.022.940,6	0,0	1.134.979.300,6
Recursos Ordinários	201.981.429,4	1.400.243,8	3.218.292,8	-314.347,9	20.734.902,8		176.942.337,9	6.322.265,3	0,0	170.620.072,6
Outros Recursos não vinculados	1.234.484.945,6	639.519,1	6.964.344,7	4.821.178,5	0,0		1.222.059.903,3	257.700.675,3	0,0	964.359.228,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.515.482.617,6	2.753.686,3	10.527.556,7	6.235.651,7	21.115.879,0		1.474.849.843,9	277.460.061,6	0,0	1.197.389.782,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:42h

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.297.864.570,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.297.864.570,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	532.837.566,7	23,19 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.378.718.742,5	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.309.782.805,3	57,00 %
Limite de Alerta	1.240.846.868,2	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.266.859.990,3	-55,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.757.437.484,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	367.658.331,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	160.850.520,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	278.579.471,9	.197.389.782,3

Fonte : Contabilidade
Nota :

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:42h Anexo 6 do DCRGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.797.606,81	37.899.330,58	39.867.079,94	39.937.046,84	39.829.550,40	53.033.981,08	34.719.010,40	46.387.160,57	50.917.182,68	40.496.725,86	53.144.670,83	73.949.593,39	543.978.939,38	7.744.853,39
Pessoal Ativo	30.291.915,05	34.363.619,04	36.241.141,44	36.208.066,11	36.139.127,28	47.524.220,77	31.013.662,20	41.842.597,42	46.879.022,99	30.742.623,68	44.235.353,25	60.849.350,86	476.330.700,09	1.145.350,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.669.038,82	29.409.590,27	30.064.914,47	31.380.577,83	30.436.700,29	42.913.957,48	27.232.639,12	34.772.035,27	40.471.422,59	26.802.555,95	38.248.488,82	47.291.051,33	408.692.972,24	721.129,04
Obrigações Patronais	414.316,68	4.531.359,28	5.727.793,52	4.337.939,46	5.171.341,77	4.007.172,73	3.196.982,18	6.539.729,34	6.090.311,34	3.631.818,41	5.655.931,69	14.480.476,38	63.785.172,78	424.221,54
Benefícios Previdenciários	208.559,55	422.669,49	448.433,45	489.548,82	531.085,22	603.090,56	584.040,90	530.832,81	317.289,06	308.249,32	330.932,74	-922.176,85	3.852.555,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	3.505.691,76	3.535.711,54	3.625.938,50	3.728.980,73	3.690.423,12	5.509.760,31	3.705.348,20	4.544.563,15	3.756.863,78	3.753.034,62	5.934.510,86	5.588.819,04	50.879.645,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.181.677,10	3.217.687,21	3.320.808,07	3.376.971,21	3.336.259,78	5.004.506,11	3.376.332,24	4.176.953,78	3.413.774,96	3.414.935,70	5.386.533,08	5.113.072,30	46.319.511,54	0,00
Pensões	324.014,66	318.024,33	305.130,43	352.009,52	354.163,34	505.254,20	329.015,96	367.609,37	343.088,82	338.098,92	547.977,78	475.746,74	4.560.134,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.295,91	6.001.067,56	2.974.806,72	7.511.423,49	16.768.593,68	6.599.502,81
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	120.242,42	1.740.196,15	1.812.670,34	1.726.006,90	1.864.503,71	1.887.311,17	1.755.293,27	1.820.730,44	1.738.249,02	1.660.573,95	1.117.672,51	1.642.776,18	18.886.226,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	110.292,88	34.053,55	106.193,18	28.074,60	56.618,03	60.894,49	38.741,58	87.857,27	140.827,85	62.550,18	108.989,27	58.156,12	893.249,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.307,36	-25.636,09	29.457,97	15.538,41	0,00	0,00	0,00	105.667,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.949,54	1.706.142,60	1.706.477,16	1.697.932,30	1.807.885,68	1.740.109,32	1.742.187,78	1.703.415,20	1.581.882,76	1.598.023,77	1.008.683,24	1.584.620,06	17.887.309,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.677.364,39	36.159.134,43	38.054.409,60	38.211.039,94	37.965.046,69	51.146.669,91	32.963.717,13	44.566.430,13	49.178.933,66	38.836.151,91	52.026.998,32	72.306.817,21	525.092.713,32	7.744.853,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.297.864.570,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	2.297.864.570,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	532.837.566,71	**23,19%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.240.846.868,22	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.178.804.524,81	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.116.762.181,40	**48,60%**

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:31h Anexo 1 do RGF

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ-118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.419.139,7	31.194.637,7	30.519.563,2	8.679.456,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	32.419.139,7	31.194.637,7	30.519.563,2	8.679.456,1
Empréstimos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Internos	586.790,7	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	7.952,4	0,0	0,0	0,0
Internos	7.952,4	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.824.396,6	31.194.637,7	30.519.563,2	8.679.456,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	31.776.720,9	31.151.683,3	30.519.563,2	8.679.456,1
De Demais Contribuições Sociais	47.675,7	42.954,4	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)[1]	946.528.442,9	1.190.741.042,7	1.517.668.818,0	1.275.539.446,4
Disponibilidade de Caixa Bruto	952.200.170,7	1.193.422.416,2	1.520.350.191,5	1.515.484.953,8
(-) Restos a Pagar Processados	5.671.727,8	2.681.373,5	2.681.373,5	13.426.301,8
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	-226.519.205,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-914.109.303,2	-1.159.546.405,0	-1.487.149.254,8	-1.266.859.990,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	2.263.171.181,5	2.297.864.570,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,66 %	1,45 %	1,35 %	0,38 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-46,92 %	-53,97 %	-65,71 %	-55,13 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	54.710.246,2	78.528.573,3	78.528.573,3	78.528.573,3
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	124.649,2	-38.338,2	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	195.544.760,9	24.177.500,9	14.559.158,9	283.403.758,6
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.948.179.281,9	2.148.606.882,1	2.263.171.181,5	2.297.864.570,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.297.864.570,78	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	367.658.331,32	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	330.892.498,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	160.850.519,95	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade
Nota :

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	79.016.242,6	713.923,4	344.919,2	1.728.821,1	380.976,2		75.847.602,7	13.437.121,0	0,0	62.410.481,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	1.620.664,9	369.799,3	150.423,8	-228.061,4	411,0		1.328.092,2	0,0	0,0	1.328.092,2
Outros Recursos Destinados à Educação	3.849.809,2	82.174,6	0,0	1.003.858,2	0,0		2.763.776,4	345.361,6	0,0	2.418.414,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	58.454.277,4	123.400,4	37.883,4	525.482,1	0,0		57.767.511,5	3.683.751,2	0,0	54.083.760,3
Recursos Destinados à Assistência Social	1.891.631,2	10.328,0	0,0	0,1	380.565,2		1.500.737,9	59.369,0	0,0	1.441.368,9
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	36,5	0,0	0,0	0,0	0,0		36,5	81.656,7	0,0	-81.620,2
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	985,6	0,0	0,0	0,0	0,0		985,6	0,0	0,0	985,6
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	13.198.837,8	128.221,1	156.612,0	427.542,1	0,0		12.486.462,6	9.266.982,5	0,0	3.219.480,1
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.436.462.235,0	2.039.762,9	10.182.637,5	4.506.830,6	20.734.902,8		1.398.998.101,2	264.018.800,6	0,0	1.134.979.300,6
Recursos Ordinários	201.977.289,4	1.400.243,8	3.218.292,8	-314.347,9	20.734.902,8		176.938.197,9	6.318.125,3	0,0	170.620.072,6
Outros Recursos não vinculados	1.234.484.945,6	639.519,1	6.964.344,7	4.821.178,5	0,0		1.222.059.903,3	257.700.675,3	0,0	964.359.228,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.515.478.477,6	2.753.686,3	10.527.556,7	6.235.651,7	21.115.879,0		1.474.845.703,9	277.455.921,6	0,0	1.197.389.782,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:32h

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.297.864.570,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.297.864.570,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	532.837.566,7	23,19 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	1.240.846.868,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.178.804.524,8	51,30 %
Limite de Alerta	1.116.762.181,4	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.266.859.990,3	-55,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.757.437.484,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	367.658.331,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	160.850.520,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	278.579.471,9	.197.389.782,3

Fonte : Contabilidade
Nota :

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §' R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.581.019.624,6	2.581.019.624,6	502.551.649,6	19,5	2.318.196.313,3	89,8	262.823.311,3
RECEITAS CORRENTES	2.517.242.028,9	2.517.242.028,9	501.675.008,6	19,9	2.315.154.369,3	92,0	202.087.659,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.611.270,2	124.611.270,2	31.292.338,7	25,1	167.364.905,5	134,3	-42.753.635,3
Impostos	113.242.392,3	113.242.392,3	30.420.163,1	26,9	158.630.821,0	140,1	-45.388.428,7
Taxas	11.368.877,9	11.368.877,9	872.175,6	7,7	8.734.084,5	76,8	2.634.793,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	34.908.031,6	34.908.031,6	9.414.803,9	27,0	37.870.979,5	108,5	-2.962.947,9
Contribuições Sociais	15.384.000,0	15.384.000,0	5.703.409,2	37,1	16.841.165,4	109,5	-1.457.165,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	19.524.031,6	19.524.031,6	3.711.394,7	19,0	21.029.814,1	107,7	-1.505.782,5
RECEITA PATRIMONIAL	14.033.806,1	14.033.806,1	5.652.891,4	40,3	36.439.949,1	259,7	-22.406.143,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	350,0	0,0	1.750,0	0,0	-1.750,0
Valores Mobiliários	14.033.806,1	14.033.806,1	5.652.541,4	40,3	36.438.199,1	259,6	-22.404.393,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000.000,0	2.000.000,0	797.989,5	39,9	974.304,7	48,7	1.025.695,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	726.614,0	0,0	726.614,0	0,0	-726.614,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	2.000.000,0	2.000.000,0	6.623,6	0,3	6.903,6	0,3	1.993.096,4
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	64.751,8	0,0	240.787,1	0,0	-240.787,1
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.332.782.789,2	2.332.782.789,2	452.154.823,0	19,4	2.050.276.648,6	87,9	282.506.140,6
Transferências da União e de suas Entidades	2.042.588.948,4	2.042.588.948,4	388.913.377,4	19,0	1.701.798.718,0	83,3	340.790.230,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	214.175.890,4	214.175.890,4	48.749.540,1	22,8	267.845.810,7	125,1	-53.669.920,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	76.017.950,4	76.017.950,4	14.491.905,5	19,1	80.632.119,8	106,1	-4.614.169,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.906.131,9	8.906.131,9	2.362.162,1	26,5	22.227.581,8	249,6	-13.321.449,9
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	6.508.631,9	6.508.631,9	1.824.498,4	28,0	11.157.961,1	171,4	-4.649.329,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	437.500,0	437.500,0	205.137,8	46,9	7.569.012,4	1.730,1	-7.131.512,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.960.000,0	1.960.000,0	332.526,0	17,0	3.500.608,3	178,6	-1.540.608,3
RECEITAS DE CAPITAL	63.777.595,7	63.777.595,7	876.641,0	1,4	3.041.944,0	4,8	60.735.651,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.277.595,7	56.277.595,7	876.641,0	1,6	3.041.944,0	5,4	53.235.651,7
Transf. da União e de suas Entidades	56.277.595,7	56.277.595,7	876.641,0	1,6	3.041.944,0	5,4	53.235.651,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	67.774.496,9	67.774.496,9	27.337.202,7	40,3	85.106.605,2	125,6	-17.332.108,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	529.888.852,3	20,0	2.403.302.918,5	90,7	245.491.203,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	529.888.852,3	20,0	2.403.302.918,5	90,7	245.491.203,0
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.648.794.121,5	2.648.794.121,5	529.888.852,3	20,0	2.403.302.918,5	90,7	245.491.203,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					513.800,7		
Superavit Financeiro					513.800,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.985.156,1	18.985.156,1	9.953.386,4	52,4	20.437.527,4	107,7	-1.452.371,3
Impostos	2.652,1	2.652,1	8.051,8	303,6	8.229,7	310,3	-5.577,6
Taxas	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	1.697,7	56,6	1.302,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.681.049,3	15.681.049,3	3.344.752,4	21,3	13.827.017,8	88,2	1.854.031,5
Contribuições Sociais	15.681.049,3	15.681.049,3	3.344.752,4	21,3	13.827.017,8	88,2	1.854.031,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.454,7	3.298.454,7	6.600.582,2	200,1	6.600.582,2	200,1	-3.302.127,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	5.537,2	0,0	5.537,2	0,0	-5.537,2
Demais Receitas Correntes	3.298.454,7	3.298.454,7	6.595.045,0	199,9	6.595.045,0	199,9	-3.296.590,3
RECEITAS DE CAPITAL	48.789.340,8	48.789.340,8	17.383.816,3	35,6	64.669.077,8	132,5	-15.879.737,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	39.825,1	16,7	238.950,7	100,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	48.550.390,0	48.550.390,0	17.343.991,2	35,7	64.430.127,1	132,7	-15.879.737,1
Integralização do Capital Social	48.550.390,0	48.550.390,0	17.343.991,2	35,7	64.430.127,1	132,7	-15.879.737,1
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	67.774.496,9	67.774.496,9	27.337.202,7	40,3	85.106.605,2	125,6	-17.332.108,3

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.482.490.679,3	2.464.287.635,7	72.812.655,0	1.908.555.853,7	555.731.782,0	407.318.049,5	1.629.986.076,6	834.301.559,1	1.619.616.201,2	278.569.777,1
DESPESAS CORRENTES	1.662.689.637,3	1.843.880.983,6	80.945.013,4	1.489.270.551,9	354.610.431,7	303.700.463,6	1.317.215.807,8	526.665.175,8	1.309.559.860,2	172.054.744,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.782.587,6	571.607.628,3	71.274.817,7	528.229.394,4	43.378.233,9	114.206.243,4	527.084.043,8	44.523.584,5	526.842.380,6	1.145.350,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	610.000,0	152.297,0	-7.010,7	16.326,0	135.971,0	0,0	16.272,2	136.024,8	16.272,2	53,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.116.297.049,7	1.272.121.058,3	9.677.206,4	961.024.831,5	311.096.226,8	189.494.220,2	790.115.491,8	482.005.566,5	782.701.207,4	170.909.339,7
DESPESAS DE CAPITAL	799.375.595,1	602.149.603,4	-8.132.358,4	419.285.301,8	182.864.301,6	103.617.585,9	312.770.268,8	289.379.334,6	310.056.341,0	106.515.033,0
INVESTIMENTOS	780.165.595,1	599.754.898,4	-8.125.130,1	416.986.074,1	182.768.824,3	103.337.126,8	310.513.831,8	289.241.066,6	307.799.904,0	106.472.242,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.800.000,0	802,0	0,0	0,0	802,0	0,0	0,0	802,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.410.000,0	2.393.903,0	-7.228,2	2.299.227,7	94.675,3	280.459,1	2.256.437,0	137.466,0	2.256.437,0	42.790,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.425.446,9	18.257.048,7	0,0	0,0	18.257.048,7	0,0	0,0	18.257.048,7	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	68.779.894,0	87.496.738,3	19.508.323,2	85.462.828,3	2.033.910,0	29.072.177,2	85.448.993,5	2.047.744,8	85.073.152,7	13.834,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	92.320.978,2	1.994.018.682,0	557.765.692,0	436.390.226,7	1.715.435.070,1	836.349.303,9	1.704.689.353,9	278.583.611,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	92.320.978,2	1.994.018.682,0	557.765.692,0	436.390.226,7	1.715.435.070,1	836.349.303,9	1.704.689.353,9	278.583.611,9
SUPERAVIT (XIII)				409.284.236,5			687.867.848,4		698.613.564,6	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	92.320.978,2	2.403.302.918,5		436.390.226,7	2.403.302.918,5		2.403.302.918,5	278.583.611,9
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS CORRENTES	19.879.504,0	22.716.609,3	10.925.744,2	20.793.750,5	1.922.858,8	11.688.360,9	20.779.915,7	1.936.693,6	20.404.074,9	13.834,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.681.049,3	14.989.539,2	4.344.150,8	13.204.922,3	1.784.616,9	4.920.238,9	13.204.922,3	1.784.616,9	12.829.081,5	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,0	959.999,0	84.385,7	959.385,7	613,3	166.776,8	959.308,5	690,5	959.308,5	77,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.298.454,7	6.767.071,1	6.497.207,7	6.629.442,5	137.628,6	6.601.345,2	6.615.684,9	151.386,2	6.615.684,9	13.757,6
DESPESAS DE CAPITAL	48.900.390,0	64.780.129,0	8.582.579,0	64.669.077,8	111.051,2	17.383.816,3	64.669.077,8	111.051,2	64.669.077,8	0,0
INVESTIMENTOS	48.550.390,0	64.430.129,0	8.582.579,0	64.430.127,1	1,9	17.343.991,2	64.430.127,1	1,9	64.430.127,1	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,0	350.000,0	0,0	238.950,7	111.049,3	39.825,1	238.950,7	111.049,3	238.950,7	0,0
TOTAL	68.779.894,0	87.496.738,3	19.508.323,2	85.462.828,3	2.033.910,0	29.072.177,2	85.448.993,5	2.047.744,8	85.073.152,7	13.834,8

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.482.490.679,3**	**2.464.287.635,7**	**72.812.655,1**	**1.908.555.853,7**	**95,7**	**555.731.782,0**	**407.318.049,5**	**1.629.986.076,6**	**95,0**	**834.301.559,1**	**278.569.777,1**
Legislativa	**22.660.513,4**	**24.828.911,6**	**-1.298.338,2**	**17.710.425,5**	**0,9**	**7.118.486,0**	**3.631.784,2**	**17.706.285,5**	**1,0**	**7.122.626,0**	**4.140,0**
Ação Legislativa	22.660.513,4	24.828.911,6	-1.298.338,2	17.710.425,5	0,9	7.118.486,0	3.631.784,2	17.706.285,5	1,0	7.122.626,0	4.140,0
Judiciária	**9.969.000,0**	**4.518.280,0**	**16.522,0**	**4.010.195,3**	**0,2**	**508.084,8**	**16.522,0**	**4.010.195,3**	**0,2**	**508.084,8**	**0,0**
Administração Geral	9.969.000,0	4.518.280,0	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	16.522,0	4.010.195,3	0,2	508.084,8	0,0
Administração	**498.021.348,6**	**537.487.465,0**	**55.916.478,7**	**464.125.018,4**	**23,3**	**73.362.446,7**	**112.333.012,9**	**415.353.439,2**	**24,2**	**122.134.025,9**	**48.771.579,2**
Administração Geral	428.820.188,1	467.720.531,6	52.937.569,1	409.048.264,5	20,5	58.672.267,1	102.378.740,7	371.028.109,7	21,6	96.692.421,9	38.020.154,8
Controle Interno	4.500.000,0	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0	0,0	0,0	0,0	4.500.000,0	0,0
Tecnologia da Informação	27.801.160,4	29.243.604,4	-2.250.994,9	25.305.588,9	1,3	3.938.015,6	5.257.348,2	18.762.743,4	1,1	10.480.861,0	6.542.845,4
Administração de Receitas	11.300.000,0	750.924,3	0,0	0,0	0,0	750.924,3	0,0	0,0	0,0	750.924,3	0,0
Comunicação Social	20.600.000,0	29.812.613,0	6.261.171,9	28.922.611,9	1,5	890.001,1	4.631.000,8	25.161.807,5	1,5	4.650.805,5	3.760.804,5
Transporte Rodoviário	5.000.000,0	5.459.791,7	-1.031.267,4	848.553,0	0,0	4.611.238,7	65.923,2	400.778,6	0,0	5.059.013,1	447.774,5
Segurança Pública	**34.985.000,0**	**35.584.010,0**	**234.848,7**	**27.879.436,9**	**1,4**	**7.704.573,1**	**2.786.387,0**	**19.954.568,2**	**1,2**	**15.629.441,8**	**7.924.868,7**
Administração Geral	836.500,0	1.790.232,0	0,0	1.561.423,3	0,1	228.808,7	0,0	2.691,3	0,0	1.787.540,7	1.558.732,0
Policiamento	18.110.500,0	23.163.652,0	-322.299,5	18.161.004,3	0,9	5.002.647,8	2.647.050,5	15.511.738,7	0,9	7.651.913,3	2.649.265,5
Defesa Civil	8.300.000,0	3.054.188,0	0,0	756.522,6	0,0	2.297.665,4	138.108,0	680.658,0	0,0	2.373.530,0	75.864,6
Informação e Inteligência	7.738.000,0	7.575.938,0	557.148,2	7.400.486,8	0,4	175.451,3	1.228,5	3.759.480,2	0,2	3.816.457,8	3.641.006,6
Assistência Social	**34.816.190,3**	**35.932.193,3**	**446.029,7**	**26.186.864,8**	**1,3**	**9.745.328,4**	**5.813.433,2**	**24.298.372,7**	**1,4**	**11.633.820,6**	**1.888.492,1**
Administração Geral	2.065.800,0	2.961.703,0	555.198,6	1.545.051,1	0,1	1.416.651,9	776.239,3	1.325.079,3	0,1	1.636.623,7	219.971,8
Assistência ao Idoso	9.650.000,0	9.633.597,0	-48.367,3	5.198.138,9	0,3	4.435.458,1	916.612,4	4.753.987,5	0,3	4.879.609,5	444.151,4
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.496.000,0	5.151.771,0	1.026.576,2	4.819.349,2	0,2	332.421,8	905.499,4	4.681.908,8	0,3	469.862,2	137.440,4
Assistência Comunitária	18.584.390,3	18.185.122,3	-1.087.377,8	14.624.325,6	0,7	3.560.796,6	3.215.082,2	13.537.397,1	0,8	4.647.725,1	1.086.928,5
Previdência Social	**95.351.754,7**	**95.460.934,7**	**7.659.594,7**	**52.609.002,3**	**2,6**	**42.851.932,5**	**10.577.783,2**	**52.527.345,6**	**3,1**	**42.933.589,1**	**81.656,6**
Administração Geral	3.313.544,7	3.333.544,7	269.201,6	2.376.291,7	0,1	957.253,0	497.299,8	2.294.635,0	0,1	1.038.909,6	81.656,6
Previdência do Regime Estatutário	92.038.210,1	92.127.390,1	7.390.393,1	50.232.710,6	2,5	41.894.679,5	10.080.483,4	50.232.710,6	2,9	41.894.679,5	0,0
Saúde	**388.582.206,0**	**359.124.603,0**	**-4.122.256,6**	**261.029.401,1**	**13,1**	**98.095.201,9**	**55.572.825,7**	**237.032.143,1**	**13,8**	**122.092.459,9**	**23.997.258,0**
Ação Judiciária	7.663.000,0	4.789.124,3	-43.520,0	4.636.304,3	0,2	152.820,0	281.623,2	3.136.124,3	0,2	1.653.000,0	1.500.180,0
Administração Geral	178.298.000,0	191.958.122,7	1.519.911,2	173.309.336,7	8,7	18.648.786,0	38.207.105,1	160.756.636,6	9,4	31.201.486,1	12.552.700,1
Atenção Básica	26.721.000,0	29.886.226,8	10.400,1	20.756.133,3	1,0	9.130.093,4	5.516.531,0	18.808.532,5	1,1	11.077.694,3	1.947.600,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	128.847.236,4	-5.324.641,3	59.594.327,5	3,0	69.252.908,9	11.077.248,9	51.690.845,5	3,0	77.156.391,0	7.903.482,0
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	3.643.892,8	-284.406,6	2.733.299,3	0,1	910.593,5	490.317,5	2.640.004,3	0,2	1.003.888,5	93.295,0
Trabalho	**9.820.000,0**	**7.846.492,0**	**-344.127,7**	**3.342.370,5**	**0,2**	**4.504.121,6**	**502.173,3**	**3.273.298,7**	**0,2**	**4.573.193,3**	**69.071,8**
Administração Geral	20.000,0	9.869,0	0,0	0,0	0,0	9.869,0	0,0	0,0	0,0	9.869,0	0,0
Normatização e Fiscalização	1.100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,0	86.390,0	0,0	0,0	0,0	86.390,0	0,0	0,0	0,0	86.390,0	0,0
Empregabilidade	5.250.000,0	5.440.326,0	-344.127,7	3.188.200,5	0,2	2.252.125,5	483.173,3	3.168.798,7	0,2	2.271.527,4	19.401,8
Fomento ao Trabalho	1.100.000,0	209.907,0	0,0	114.000,0	0,0	95.907,0	19.000,0	104.500,0	0,0	105.407,0	9.500,0
Ensino Profissional	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	40.170,0	0,0	1.959.830,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	40.170,0
Educação	**309.993.342,0**	**344.002.714,6**	**41.291.050,3**	**272.518.957,2**	**13,7**	**71.483.757,4**	**58.768.857,7**	**237.099.128,9**	**13,8**	**106.903.585,8**	**35.419.828,4**
Administração Geral	12.440.772,0	17.828.232,5	5.887.304,3	16.416.226,7	0,8	1.412.005,8	5.929.344,7	16.374.270,6	1,0	1.453.961,9	41.956,0
Ensino Fundamental	203.594.146,0	208.403.096,3	12.858.511,1	163.330.550,2	8,2	45.072.546,1	36.571.161,2	157.609.507,2	9,2	50.793.589,1	5.721.043,0
Ensino Médio	0,0	9.792.514,0	0,0	0,0	0,0	9.792.514,0	0,0	0,0	0,0	9.792.514,0	0,0
Ensino Superior	0,0	34.162.571,0	21.165.103,5	31.289.173,1	1,6	2.873.397,9	1.707.178,5	9.629.861,3	0,6	24.532.709,7	21.659.311,7
Educação Infantil	60.046.241,0	44.374.083,4	909.521,7	33.522.614,2	1,7	10.851.469,3	8.063.185,4	31.479.704,3	1,8	12.894.379,1	2.042.909,8
Educação de Jovens e Adultos	5.496.912,0	2.123.930,0	409.534,2	2.053.871,3	0,1	70.058,8	466.317,9	2.042.286,5	0,1	81.643,5	11.584,8
Educação Especial	3.032.271,0	6.757.643,0	311.967,2	6.623.088,8	0,3	134.554,2	1.369.406,5	6.255.046,0	0,4	502.597,0	368.042,8
Infra-estrutura Urbana	25.000.000,0	20.134.439,3	-338.107,3	18.893.072,9	0,9	1.241.366,5	4.575.048,0	13.318.092,6	0,8	6.816.346,7	5.574.980,3
Desporto Comunitário	383.000,0	426.205,1	87.215,5	390.360,3	0,0	35.844,8	87.215,5	390.360,3	0,0	35.844,8	0,0
Cultura	**14.196.000,0**	**11.933.599,0**	**424.218,8**	**8.230.035,7**	**0,4**	**3.703.563,3**	**1.188.370,8**	**5.816.708,1**	**0,3**	**6.116.890,9**	**2.413.327,6**
Difusão Cultural	14.196.000,0	11.933.599,0	424.218,8	8.230.035,7	0,4	3.703.563,3	1.188.370,8	5.816.708,1	0,3	6.116.890,9	2.413.327,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	**57.402.000,0**	**56.980.651,0**	**350.200,0**	**49.744.533,4**	**2,5**	**7.236.117,6**	**20.417.840,9**	**46.667.600,5**	**2,7**	**10.313.050,5**	**3.076.932,9**
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,0	280.000,0	0,0	235.495,8	0,0	44.504,2	27.500,4	223.640,2	0,0	56.359,8	11.855,6
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	56.972.000,0	56.700.651,0	350.200,0	49.509.037,6	2,5	7.191.613,4	20.390.340,5	46.443.960,3	2,7	10.256.690,7	3.065.077,3
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	**610.492.386,8**	**539.848.188,9**	**-43.652.173,1**	**501.503.223,6**	**25,2**	**38.344.965,4**	**94.916.596,4**	**404.694.588,9**	**23,6**	**135.153.600,0**	**96.808.634,7**
Administração Geral	4.000.000,0	2.498.406,0	0,0	288.547,6	0,0	2.209.858,4	8.415,3	111.430,2	0,0	2.386.975,8	177.117,3
Infra-estrutura Urbana	536.300.000,0	463.356.422,7	-47.367.047,2	429.981.093,5	21,6	33.375.329,1	88.767.004,5	343.268.890,2	20,0	120.087.532,5	86.712.203,3
Serviços Urbanos	60.192.386,8	73.368.970,7	3.362.727,4	70.609.192,8	3,5	2.759.777,8	6.141.176,6	61.042.025,5	3,6	12.326.945,2	9.567.167,3
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000.000,0	624.389,6	352.146,7	624.389,6	0,0	0,0	0,0	272.243,0	0,0	352.146,7	352.146,7
Habitação	**7.340.000,0**	**3.164.843,0**	**-4.030,3**	**1.076.142,0**	**0,1**	**2.088.701,0**	**204.307,9**	**374.655,1**	**0,0**	**2.790.187,9**	**701.486,8**
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
Habitação Urbana	7.240.000,0	3.064.843,0	-4.030,3	1.076.142,0	0,1	1.988.701,0	204.307,9	374.655,1	0,0	2.690.187,9	701.486,8
Saneamento	**77.500.000,0**	**88.521.892,2**	**408.723,6**	**21.323.280,4**	**1,1**	**67.198.611,9**	**4.216.316,4**	**17.390.032,4**	**1,0**	**71.131.859,8**	**3.933.248,0**
Saneamento Básico Urbano	77.500.000,0	88.521.892,2	408.723,6	21.323.280,4	1,1	67.198.611,9	4.216.316,4	17.390.032,4	1,0	71.131.859,8	3.933.248,0
Gestão Ambiental	**137.373.412,2**	**113.490.695,6**	**439.615,2**	**16.965.693,5**	**0,9**	**96.525.002,1**	**2.448.074,7**	**12.927.592,9**	**0,8**	**100.563.102,7**	**4.038.100,6**
Administração Geral	6.159.864,0	6.150.179,0	0,0	0,0	0,0	6.150.179,0	0,0	0,0	0,0	6.150.179,0	0,0
Saneamento Básico Rural	46.000.000,0	43.059.631,0	407.940,0	4.190.796,0	0,2	38.868.835,0	0,0	2.960.496,0	0,2	40.099.135,0	1.230.300,0
Preservação e Conservação Ambiental	21.040.000,0	19.107.337,4	31.675,2	12.774.897,5	0,6	6.332.439,9	2.448.074,7	9.967.096,9	0,6	9.140.240,5	2.807.800,6
Controle Ambiental	20.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	1.800.000,0	0,0
Recuperação de Áreas Degradadas	43.373.548,2	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2	0,0	0,0	0,0	43.373.548,2	0,0
Ciência e Tecnologia	**4.000.000,0**	**3.015.289,0**	**60.936,0**	**71.974,0**	**0,0**	**2.943.315,0**	**0,0**	**4.380,0**	**0,0**	**3.010.909,0**	**67.594,0**
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.675.000,0	690.289,0	0,0	0,0	0,0	690.289,0	0,0	0,0	0,0	690.289,0	0,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	2.325.000,0	2.325.000,0	60.936,0	71.974,0	0,0	2.253.026,0	0,0	4.380,0	0,0	2.320.620,0	67.594,0
Agricultura	**6.184.000,0**	**4.636.004,0**	**-20.471,9**	**1.070.328,7**	**0,1**	**3.565.675,3**	**54.382,1**	**501.879,5**	**0,0**	**4.134.124,5**	**568.449,2**
Promoção da Produção Vegetal	3.249.500,0	2.462.373,5	-71.094,6	1.019.706,0	0,1	1.442.667,5	54.382,1	501.879,5	0,0	1.960.494,0	517.826,5
Abastecimento	2.934.500,0	2.173.630,5	50.622,7	50.622,7	0,0	2.123.007,8	0,0	0,0	0,0	2.173.630,5	50.622,7
Indústria	**8.085.000,0**	**690.660,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**690.660,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**690.660,0**	**0,0**
Promoção Industrial	7.170.000,0	675.660,0	0,0	0,0	0,0	675.660,0	0,0	0,0	0,0	675.660,0	0,0
Normatização e Qualidade	915.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
Comércio e Serviços	**24.960.000,0**	**62.079.633,8**	**3.655.488,0**	**59.948.418,6**	**3,0**	**2.131.215,2**	**8.728.778,6**	**37.186.529,8**	**2,2**	**24.893.104,0**	**22.761.888,8**
Turismo	24.960.000,0	62.079.633,8	3.655.488,0	59.948.418,6	3,0	2.131.215,2	8.728.778,6	37.186.529,8	2,2	24.893.104,0	22.761.888,8
Energia	**38.684.613,2**	**33.535.785,2**	**231.547,4**	**32.715.063,7**	**1,6**	**820.721,5**	**6.145.843,9**	**21.253.864,1**	**1,2**	**12.281.921,1**	**11.461.199,6**
Energia Elétrica	38.684.613,2	33.535.785,2	231.547,4	32.715.063,7	1,6	820.721,5	6.145.843,9	21.253.864,1	1,2	12.281.921,1	11.461.199,6
Transporte	**26.711.300,0**	**37.750.519,0**	**-1.243.654,6**	**33.608.363,0**	**1,7**	**4.142.156,0**	**5.122.578,8**	**28.453.186,9**	**1,7**	**9.297.332,1**	**5.155.176,1**
Administração Geral	3.520.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transporte Aéreo	8.000.000,0	24.903.221,0	-996.534,6	23.366.103,0	1,2	1.537.118,0	3.835.269,2	19.602.173,6	1,1	5.301.047,4	3.763.929,4
Transporte Rodoviário	14.231.300,0	12.526.192,0	-247.120,0	10.242.259,9	0,5	2.283.932,1	1.287.309,6	8.851.013,3	0,5	3.675.178,7	1.391.246,7
Transporte Ferroviário	500.000,0	52.214,0	0,0	0,0	0,0	52.214,0	0,0	0,0	0,0	52.214,0	0,0
Transporte Hidroviário	310.000,0	118.892,0	0,0	0,0	0,0	118.892,0	0,0	0,0	0,0	118.892,0	0,0
Transportes Especiais	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0
Desporto e Lazer	**25.697.612,1**	**26.772.145,9**	**5.691.524,6**	**20.353.613,5**	**1,0**	**6.418.532,4**	**4.646.661,7**	**12.773.680,2**	**0,7**	**13.998.465,7**	**7.579.933,3**
Desporto de Rendimento	4.060.317,2	2.158.757,3	78.669,1	671.331,8	0,0	1.487.425,5	129.948,1	480.591,5	0,0	1.678.165,8	190.740,3
Desporto Comunitário	18.837.294,9	16.292.199,9	1.622.873,5	11.428.614,9	0,6	4.863.585,1	1.963.113,6	9.056.901,5	0,5	7.235.298,4	2.371.713,4
Lazer	2.800.000,0	8.321.188,7	3.989.982,1	8.253.666,8	0,4	67.521,9	2.553.600,0	3.236.187,2	0,2	5.085.001,5	5.017.479,6
Encargos especiais	**33.665.000,0**	**33.250.523,0**	**6.670.930,0**	**32.533.511,8**	**1,6**	**717.011,2**	**9.225.518,2**	**30.686.601,2**	**1,8**	**2.563.921,8**	**1.846.910,6**
Serviço da Dívida Interna	7.020.000,0	2.546.200,0	-14.239,0	2.315.553,7	0,1	230.646,3	280.459,1	2.272.709,1	0,1	273.490,9	42.844,5
Outros Encars Especiais	26.645.000,0	30.704.323,0	6.685.169,0	30.217.958,1	1,5	486.364,9	8.945.059,1	28.413.892,1	1,7	2.290.430,9	1.804.066,1
Reserva de Contingência	**6.000.000,0**	**3.831.601,8**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.831.601,8**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.831.601,8**	**0,0**
Reserva de Contingência	6.000.000,0	3.831.601,8	0,0	0,0	0,0	3.831.601,8	0,0	0,0	0,0	3.831.601,8	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	68.779.894,0	87.496.738,3	19.508.323,1	85.462.828,3	4,3	2.033.910,0	29.072.177,2	85.448.993,5	5,0	2.047.744,8	13.834,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	2.551.270.573,3	2.551.784.374,0	92.320.978,2	1.994.018.682,0	100,00	557.765.692,0	436.390.226,7	1.715.435.070,1	100,00	836.349.303,9	278.583.611,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**68.779.894,0**	**87.496.738,3**	**19.508.323,1**	**85.462.828,3**	**4,3**	**2.033.910,0**	**29.072.177,2**	**85.448.993,5**	**5,0**	**2.047.744,8**	**13.834,8**
Legislativa	**35.000,0**	**35.000,0**	**-9.639,7**	**25.360,3**	**0,0**	**9.639,7**	**5.802,1**	**25.360,3**	**0,0**	**9.639,7**	**0,0**
Ação Legislativa	35.000,0	35.000,0	-9.639,7	25.360,3	0,0	9.639,7	5.802,1	25.360,3	0,0	9.639,7	0,0
Administração	**3.428.747,3**	**3.589.798,6**	**1.050.952,0**	**3.318.841,7**	**0,2**	**270.956,9**	**1.155.089,5**	**3.305.084,1**	**0,2**	**284.714,5**	**13.757,6**
Administração Geral	3.428.747,3	3.589.798,6	1.050.952,0	3.318.841,7	0,2	270.956,9	1.155.089,5	3.305.084,1	0,2	284.714,5	13.757,6
Previdência Social	**255.000,0**	**235.000,0**	**-65.876,6**	**69.123,4**	**0,0**	**165.876,6**	**21.573,4**	**69.123,4**	**0,0**	**165.876,6**	**0,0**
Administração Geral	255.000,0	235.000,0	-65.876,6	69.123,4	0,0	165.876,6	21.573,4	69.123,4	0,0	165.876,6	0,0
Saúde	**3.000.000,0**	**2.240.000,0**	**192.824,1**	**2.042.824,1**	**0,1**	**197.175,9**	**666.020,4**	**2.042.824,1**	**0,1**	**197.175,9**	**0,0**
Administração Geral	3.000.000,0	2.240.000,0	192.824,1	2.042.824,1	0,1	197.175,9	666.020,4	2.042.824,1	0,1	197.175,9	0,0
Educação	**8.962.302,0**	**9.156.227,9**	**3.078.053,7**	**7.877.633,1**	**0,4**	**1.278.594,8**	**3.078.053,7**	**7.877.633,1**	**0,5**	**1.278.594,8**	**0,0**
Administração Geral	250.000,0	797.865,9	552.194,8	797.864,8	0,0	1,1	552.194,8	797.864,8	0,0	1,1	0,0
Ensino Fundamental	7.000.949,0	6.792.997,0	2.206.404,9	6.077.574,3	0,3	715.422,7	2.206.404,9	6.077.574,3	0,4	715.422,7	0,0
Educação Infantil	1.364.000,0	1.213.576,0	240.234,3	765.994,1	0,0	447.581,9	240.234,3	765.994,1	0,0	447.581,9	0,0
Educação de Jovens e Adultos	258.000,0	258.000,0	61.880,2	172.513,3	0,0	85.486,7	61.880,2	172.513,3	0,0	85.486,7	0,0
Educação Especial	89.353,0	93.789,0	17.339,6	63.686,7	0,0	30.102,3	17.339,6	63.686,7	0,0	30.102,3	0,0
Encargos especiais	**53.098.844,8**	**72.240.711,8**	**15.262.009,7**	**72.129.045,7**	**3,6**	**111.666,0**	**24.145.638,1**	**72.128.968,5**	**4,2**	**111.743,2**	**77,2**
Serviço da Dívida Interna	1.250.000,0	1.309.999,0	84.385,7	1.198.336,5	0,1	111.662,5	206.602,0	1.198.259,3	0,1	111.739,7	77,2
Outros Encars Especiais	51.848.844,8	70.930.712,8	15.177.624,0	70.930.709,3	3,6	3,5	23.939.036,2	70.930.709,3	4,1	3,5	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimest	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
FONTE:											

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ-118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	106.990.283,0	384.697.686,1	107.418.738,8	109.845.550,9	351.536.232,7	111.333.496,0	126.546.082,5	335.012.879,2	115.617.505,3	124.379.447,4	368.812.764,8	146.163.701,3	2.388.354.368,0	2.579.584.605,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.836.640,6	21.894.126,2	16.027.066,2	12.210.848,5	18.083.267,9	10.341.758,6	12.832.374,5	12.186.400,1	13.591.230,7	12.068.853,6	14.311.755,6	16.980.583,1	167.364.905,6	124.611.270,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.048.899,6	13.962.843,7	8.454.977,4	4.094.285,3	6.566.331,2	2.815.490,5	3.791.824,5	2.728.468,7	2.871.390,2	3.428.827,9	3.309.812,4	3.253.806,7	57.326.958,1	47.000.250,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.772.223,6	2.633.317,0	2.737.571,0	3.931.428,0	4.590.098,6	3.310.654,1	4.327.783,5	4.883.399,1	6.196.826,4	3.954.355,0	6.538.320,8	5.955.327,8	51.831.304,9	29.299.744,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	946.113,3	1.041.396,6	1.058.343,5	878.221,3	1.094.390,9	1.307.153,7	1.058.883,9	807.472,4	1.124.360,3	1.334.479,3	1.055.548,4	1.669.075,1	13.375.438,7	12.312.011,5
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	793.882,8	2.233.530,5	2.524.859,6	2.634.417,9	5.010.484,2	2.403.135,4	2.829.380,2	3.259.379,3	2.927.663,2	2.842.114,4	3.032.113,2	5.606.158,6	36.097.119,3	24.630.386,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	275.521,3	2.023.038,4	1.251.314,7	672.496,0	821.963,0	505.324,9	824.502,4	507.680,6	470.990,6	509.077,0	375.960,8	496.214,9	8.734.084,6	11.368.877,9
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.870.803,7	2.818.009,8	2.841.190,8	2.772.084,9	3.942.286,3	2.141.380,4	2.923.513,3	3.017.598,9	2.979.924,7	3.149.382,7	3.284.042,5	6.130.761,4	37.870.979,4	34.908.031,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.414.075,4	2.383.828,5	2.535.570,9	2.979.578,2	3.546.292,7	3.404.974,1	3.599.251,8	2.664.703,2	3.364.369,5	3.894.413,5	2.483.498,5	3.169.393,0	36.439.949,3	14.033.806,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.381.730,1	2.371.091,5	2.521.816,7	2.959.487,8	3.512.409,1	3.370.732,2	3.574.017,3	2.652.097,8	3.331.228,4	3.856.904,4	2.486.608,4	3.145.539,6	36.163.663,3	13.933.806,1
Outras Receitas Patrimoniais	32.345,3	12.737,0	13.754,2	20.090,4	33.883,6	34.241,9	25.234,5	12.605,4	33.141,1	37.509,1	-3.109,9	23.853,4	276.286,0	100.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	280,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.701,0	43.779,9	63.518,7	62.035,7	66.658,5	731.331,0	974.304,8	2.000.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.578.237,4	355.837.579,2	83.351.184,3	85.524.748,5	324.538.307,0	94.354.759,3	105.869.965,9	315.471.351,5	94.416.405,1	104.077.828,5	347.628.696,4	117.827.584,2	2.123.476.647,3	2.395.125.365,9
Cota-Parte do FPM	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,1	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,8	70.033.968,2	60.207.215,0
Cota-Parte do ICMS	25.203.437,2	25.019.313,2	20.312.105,5	24.179.878,8	21.620.629,1	19.704.307,5	23.060.748,3	21.686.970,3	21.096.945,6	25.953.245,5	22.661.630,8	29.412.368,1	279.911.579,9	228.102.729,5
Cota-Parte do IPVA	3.458.440,3	3.760.814,3	1.354.611,0	1.949.766,4	708.344,3	525.795,7	651.950,1	443.334,2	362.069,2	124.219,6	280.447,4	428.782,6	14.048.575,1	14.169.382,5
Cota-Parte do ITR	7.081,2	4.852,5	7.094,4	4.527,7	1.658,6	519,2	373,4	1.311,6	3.900,0	99.998,2	65.054,0	64.223,5	260.594,3	272.033,2
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	674.304,5
Transferências da LC 61/1989	552.467,7	583.550,4	467.081,8	623.207,8	524.346,1	572.071,4	610.365,0	501.357,8	626.051,0	638.139,4	552.512,0	795.200,4	7.046.350,8	4.287.222,0
Transferências do FUNDEB	8.187.773,1	7.715.947,5	6.553.797,4	7.078.043,4	6.153.848,3	5.563.209,1	6.226.164,5	5.941.090,0	5.757.275,7	6.963.065,5	6.193.634,9	8.298.270,6	80.632.120,0	76.017.950,4
Outras Transferências Correntes	50.972.840,9	311.946.949,8	49.560.435,3	46.717.558,1	289.149.084,8	62.963.032,6	68.447.569,5	281.880.615,8	62.104.585,8	66.188.016,0	312.296.006,2	69.316.764,2	1.671.543.459,0	2.011.394.528,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.245,9	1.764.142,3	2.663.726,6	6.358.290,7	1.426.078,9	1.090.623,6	1.314.276,0	1.629.045,6	1.202.056,6	1.126.933,5	1.038.113,3	1.324.048,8	22.227.581,8	8.906.131,9
DEDUÇÕES (II)	7.245.309,4	8.427.010,9	6.655.042,6	7.624.683,2	8.087.175,2	5.549.291,2	6.976.594,8	6.771.942,6	6.564.080,1	7.583.800,6	7.181.581,2	11.823.285,6	90.489.797,4	78.626.576,7
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	114.472,4	1.143.140,3	1.158.718,0	1.153.396,1	2.161.709,4	333.695,2	1.235.483,9	1.242.013,5	1.253.171,4	1.341.956,1	1.353.770,2	4.349.639,0	16.841.165,5	15.384.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	47.312,3	48.934,3	48.934,3	125.457,7	78.391,1	49.892,5	49.710,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	448.633,1	900.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.083.524,7	7.234.936,3	5.447.390,3	6.345.829,4	5.847.074,7	5.165.703,5	5.691.400,0	5.529.929,1	5.310.908,7	6.241.844,5	5.827.811,0	7.473.646,6	73.199.998,8	62.342.576,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	99.744.973,6	376.270.675,2	100.763.696,2	102.220.867,7	343.449.057,5	105.784.204,8	119.569.487,7	328.240.936,6	109.053.425,2	116.795.646,8	361.631.183,6	134.340.415,7	2.297.864.570,6	2.500.958.028,9

Fonte : Contabilidade
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 2.297.864.570,78

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo 3 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	17.309.454,7	17.309.454,7	23.181.241,3	31.217.670,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	5.824.000,0	5.824.000,0	6.301.201,7	13.723.410,1
Civil	5.824.000,0	5.824.000,0	6.301.201,7	13.723.410,1
Ativo	5.820.000,0	5.820.000,0	6.301.201,7	13.106.003,6
Inativo	2.000,0	2.000,0	0,0	573.923,1
Pensionista	2.000,0	2.000,0	0,0	43.483,4
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	5.835.000,0	5.835.000,0	5.043.335,4	13.550.492,5
Civil	5.835.000,0	5.835.000,0	5.043.335,4	13.550.492,5
Ativo	5.835.000,0	5.835.000,0	5.043.335,4	13.550.492,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	2.322.000,0	2.322.000,0	5.166.827,3	3.064.539,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	2.322.000,0	2.322.000,0	5.166.827,3	3.064.539,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.328.454,7	3.328.454,7	6.669.876,9	879.228,3
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	842.152,7
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.298.454,7	3.298.454,7	6.595.045,0	0,0
Demais Receitas Correntes	30.000,0	30.000,0	74.831,9	37.075,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	14.249.950,7	14.249.950,7	16.825.147,5	31.456.621,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.568.544,7	3.569.064,7	2.445.415,0	0,0	2.363.758,4	0,0	81.656,6	0,0
Despesas Correntes	3.504.744,7	3.505.264,7	2.424.192,5	0,0	2.343.765,9	0,0	80.426,6	0,0
Despesas de Capital	63.800,0	63.800,0	21.222,5	0,0	19.992,5	0,0	1.230,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	1.868.000,0	1.868.000,0	330.341,7	0,0	330.341,7	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	1.718.000,0	1.718.000,0	330.341,7	0,0	330.341,7	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	162.500,0	162.500,0	49.900,0	0,0	49.900,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	115.000,0	115.000,0	108.063,6	0,0	108.063,6	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	1.440.500,0	1.440.500,0	172.378,1	0,0	172.378,1	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	5.436.544,7	5.437.064,7	2.775.756,7	0,0	2.694.100,1	0,0	81.656,6	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	8.813.406,0	8.812.886,0	--	--	14.049.390,8	0,0	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS Até 6º Bim/2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.595.045,0
Outros Aportes RPPS	520,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	1.022,1	10.475,1
Investimentos	81.943.898,4	55.834.134,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	81.944.920,5	55.844.609,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	21.006.049,3	21.006.049,3	20.538.173,4	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.560.000,0	9.560.000,0	10.539.963,8	0,0
Civil	9.560.000,0	9.560.000,0	10.539.963,8	0,0
Ativo	8.965.000,0	8.965.000,0	9.477.665,9	0,0
Inativo	550.000,0	550.000,0	992.037,3	0,0
Pensionista	45.000,0	45.000,0	70.260,6	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.846.049,3	9.846.049,3	8.783.682,5	0,0
Civil	9.846.049,3	9.846.049,3	8.783.682,5	0,0
Ativo	9.846.049,3	9.846.049,3	8.783.682,5	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	765.894,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	765.894,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	900.000,0	900.000,0	448.633,1	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	900.000,0	900.000,0	448.633,1	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	21.006.049,3	21.006.049,3	20.538.173,4	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	6º Bim/2018	6º Bim/2019	6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	88.660,0	88.660,0	0,0	88.660,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	88.660,0	88.660,0	0,0	88.660,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	75.744.763,2	75.744.763,2	49.813.188,7	0,0	49.813.188,7	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	72.277.164,2	72.277.164,2	49.782.247,2	0,0	49.782.247,2	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	62.967.034,0	62.967.034,0	45.329.826,9	0,0	45.329.826,9	0,0	0,0	0,0
Pensões	5.323.559,0	5.323.559,0	4.452.070,4	0,0	4.452.070,4	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	3.986.571,2	3.986.571,2	349,9	0,0	349,9	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	3.467.599,0	3.467.599,0	30.941,5	0,0	30.941,5	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,0	50.000,0	3.080,8	0,0	3.080,8	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	3.417.599,0	3.417.599,0	27.860,7	0,0	27.860,7	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	75.744.763,2	75.833.423,2	49.901.848,7	0,0	49.901.848,7	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI = XIV)	-54.738.713,9	-54.827.373,9	0,0	0,0	-29.363.675,3	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS
	Até 6º Bim/2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	34.858.742,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:29h Anexo 4 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.419.139,70	8.679.456,10
DEDUÇÕES (XXIX)	946.528.442,90	1.502.058.652,00
Disponibilidade de Caixa	946.528.442,90	1.502.058.652,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	952.200.170,70	1.515.484.953,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.671.727,80	13.426.301,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-914.109.303,20	-1.493.379.195,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	579.269.892,70	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	-7.754.574,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.679.456,10
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	595.703.922,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	560.515.840,30

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.517.242.028,9	2.315.154.369,3
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	124.611.270,2	167.364.905,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	47.000.250,1	57.326.958,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	29.299.744,5	51.831.304,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	12.312.011,5	13.375.438,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	24.630.386,2	36.097.119,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.368.877,9	8.734.084,5
Contribuições	34.908.031,6	37.870.979,5
Receita Patrimonial	14.033.806,1	36.439.949,1
Aplicações Financeiras (II)	14.033.806,1	36.438.199,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	1.750,0
Transferências Correntes¹	2.332.782.789,2	2.050.276.648,6
Cota Parte FPM (80%)	47.365.772,0	57.143.884,7
Cota Parte ICMS (80%)	182.482.183,6	223.929.263,8
Cota Parte IPVA (80%)	11.335.506,0	11.182.364,9
Cota Parte ITR (80%)	217.627,2	208.475,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	539.443,6	0,0
L.C. Nº 61/89	3.429.777,6	5.637.080,4
Transferências do FUNDEB	76.017.950,4	80.632.119,8
Outras Transferências Correntes	2.011.394.528,8	1.671.543.459,5
Demais Receitas Correntes	10.906.131,8	23.201.886,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	32.472,2
Receitas Correntes Restantes	10.906.131,8	23.169.414,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.503.208.222,8	2.278.683.698,0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.777.595,7	3.041.944,0
Operações de Crédito (VI)	7.500.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	56.277.595,7	3.041.944,0
Convênios	27.797.696,0	1.208.134,0
Outras Transferências de Capital	28.479.899,7	1.833.810,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	56.277.595,7	3.041.944,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.559.485.818,5	2.281.725.642,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.843.880.983,6	1.489.270.551,9	1.317.215.807,8	1.309.559.860,2	1.233.211,9	75.671.311,2	75.671.311,2
Pessoal e Encargos Sociais	571.607.628,3	528.229.394,4	527.084.043,8	526.842.380,6	266,1	408.351,0	408.351,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.297,0	16.326,0	16.272,2	16.272,2	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.272.121.058,3	961.024.831,5	790.115.491,8	782.701.207,4	1.232.945,8	75.262.960,3	75.262.960,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.843.728.686,6	1.489.254.225,9	1.317.199.535,6	1.309.543.588,0	1.233.211,9	75.671.311,2	75.671.311,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	602.149.603,4	419.285.301,8	312.770.268,8	310.056.341,0	0,0	37.010.992,2	37.010.992,2
Investimentos	599.754.898,4	416.986.074,1	310.513.831,8	307.799.904,0	0,0	37.010.992,2	37.010.992,2
Inversões Financeiras	802,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	802,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.393.903,0	2.299.227,7	2.256.437,0	2.256.437,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	599.755.700,4	416.986.074,1	310.513.831,8	307.799.904,0	0,0	37.010.992,2	37.010.992,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.443.484.387,0	1.906.240.300,0	1.627.713.367,4	1.617.343.492,0	1.233.211,9	112.682.303,5	112.682.303,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	550.466.634,7	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.299.000,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.163.663,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	975.580,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	585.654.717,2

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.709.000,0

Fonte : Contabilidade
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:30h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018					2018			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	1.120.924,6	848.196,6	0,0	848.718,4	1.120.402,8	3.213.010,9	170.773.448,1	71.967.338,8	98.237.318,4	3.781.801,8
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	56.066,3	25.093,5	30.972,8	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.530.687,2	2.033.501,0	0,0	2.033.501,0	1.530.687,2	317.073,9	14.326.066,5	2.962.154,8	11.522.283,7	158.701,9
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,3	0,0	0,0	0,0	29.495,3	35.460,0	88.258,8	26.116,3	62.142,4	35.460,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230.290,7	3.091.683,2	203.388,1	3.091.337,4	27.248,4
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	125.401,5	19.290,1	106.111,4	0,0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M/	0,0	108.922,8	0,0	108.922,8	0,0	12.663,3	3.275.337,8	296.708,3	2.174.358,1	816.934,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.681.107,1	2.990.620,4	0,0	2.991.142,2	2.680.585,3	3.808.498,8	191.736.262,2	75.500.089,9	115.224.524,2	4.820.146,9
TOTAL (I + II)	2.681.107,1	2.990.620,4	0,0	2.991.142,2	2.680.585,3	3.808.498,8	191.736.262,2	75.500.089,9	115.224.524,2	4.820.146,9

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	113.242.392,3	113.242.392,3	158.630.821,1	140,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.250,2	47.000.250,2	57.326.958,3	121,97
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	32.212.347,6	97,61
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.998.808,8	13.998.808,8	25.114.610,7	179,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.299.744,5	29.299.744,5	51.831.304,8	176,90
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	50.701.263,0	177,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	721.538,7	721.538,7	1.130.041,8	156,62
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.119,3	146,56
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.119,3	146,56
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	307.712.886,8	307.712.886,8	371.301.068,0	120,66
2.1-Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	70.033.968,1	116,32
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	60.207.215,0	60.207.215,0	64.450.419,9	107,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	2.844.316,2	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	2.739.232,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	279.911.579,9	122,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	7.046.350,6	164,36
2.5-Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	260.594,2	95,79
2.6-Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	14.048.575,2	99,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	420.955.279,1	420.955.279,1	529.931.889,1	125,89

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.747.000,0	14.747.000,0	12.347.312,5	83,73
5.1-Transferências do Salário-Educação	12.379.326,1	12.379.326,1	10.062.222,5	81,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	1.440,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.189.954,3	2.189.954,3	1.826.791,4	83,42
5.4-Transferências Diretas - PNATE	134.238,8	134.238,8	14.948,4	11,14
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	357.977,9	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	43.480,8	43.480,8	83.932,3	193,03
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.747.000,0	14.747.000,0	12.347.312,5	83,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	62.342.576,7	62.342.576,7	73.199.998,7	117,42
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.841.443,0	12.841.443,0	12.890.083,4	100,38
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	45.620.545,9	45.620.545,9	55.982.316,1	122,71
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	134.860,9	134.860,9	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	857.444,4	857.444,4	1.409.270,2	164,36
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	54.406,0	54.406,0	52.118,7	95,80
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.833.876,5	2.833.876,5	2.866.210,3	101,14
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	76.221.464,0	76.221.464,0	80.731.549,5	105,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	76.017.950,4	76.017.950,4	80.632.119,8	106,07
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	203.513,6	203.513,6	99.429,7	48,86
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.675.373,7	13.675.373,7	7.432.121,1	54,35

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2019 ı)=(g/(	% (f=e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr. em RP Não Processados (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.929.464,0	77.986.670,7	76.580.299,5	98,20	76.580.299,5	98,20	0,0
13.1-Com Educação Infantil	16.650.000,0	10.541.795,0	9.990.147,1	94,77	9.990.147,1	94,77	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	56.279.464,0	67.444.875,7	66.590.152,4	98,73	66.590.152,4	98,73	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	3.292.000,0	3.244.660,0	3.203.348,5	98,73	3.203.348,5	98,73	0,0
14.1-Com Educação Infantil	970.000,0	876.337,0	876.336,5	100,00	876.336,5	100,00	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	2.322.000,0	2.368.323,0	2.327.012,0	98,26	2.327.012,0	98,26	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	76.221.464,0	81.231.330,7	79.783.648,0	98,22	79.783.648,0	98,22	0,0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	79.783.648,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	94,86
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	3,97
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	513.800,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	513.800,70

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	ESPESAS LIQUIDADA Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100	Inscritos em RP Não Processados (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.756.942,0	16.860.682,0	16.162.320,9	95,86	15.202.013,1	90,16	960.307,8
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.620.000,0	11.418.132,0	10.866.483,6	95,17	10.866.483,6	95,17	0,0
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.136.942,0	5.442.550,0	5.295.837,3	97,30	4.335.529,5	79,66	960.307,8
23-ENSINO FUNDAMENTAL	104.221.532,0	135.517.888,7	134.296.149,5	99,10	131.499.869,9	97,04	2.796.279,6
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	58.601.464,0	69.813.198,7	68.917.164,4	98,72	68.917.164,4	98,72	0,0
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.620.068,0	65.704.690,0	65.378.985,1	99,50	62.582.705,5	95,25	2.796.279,6
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
27-OUTRAS	353.000,0	353.000,0	347.156,0	98,34	347.156,0	98,34	0,0
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	125.331.474,0	152.731.570,7	150.805.626,4	98,74	147.049.039,0	96,28	3.756.587,4

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.432.121,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	29.704,80
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)	7.461.825,90
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	142.996.644,50
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	26,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d	Inscr em RP Não Processados
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.406.000,0	12.390.187,0	9.288.112,6	74,96	9.012.317,3	72,74	275.795,3
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.218.170,0	188.037.184,8	120.302.851,5	63,98	88.915.405,7	47,29	31.387.445,8
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	193.624.170,0	200.427.371,8	129.590.964,1	64,66	97.927.723,0	48,86	31.663.241,1
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	318.955.644,0	353.158.942,5	280.396.590,5	79,40	244.976.762,0	69,37	35.419.828,5

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**183.217,30**	**29.704,80**
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	182.827,30	21.967,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	390,00	7.737,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**2.185.988,50**	**1.127.308,50**
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**80.632.119,80**	**10.062.222,50**
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**81.297.284,20**	**9.018.353,90**
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	79.633.224,20	9.012.317,20
48.2-RESTOS A PAGAR	1.664.060,00	6.036,70
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**99.429,70**	**35.567,30**
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**1.620.253,80**	**2.206.744,40**
51-(+) Ajustes	**411,00**	**0,00**
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	411,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**1.620.664,80**	**2.206.744,40**

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	71.021.978,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	65.378.985,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	5.295.837,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	73.199.998,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	143.874.821,10
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,15
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	94,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:30h Anexo 8 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	7.500.000,0	0,0	7.500.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	666.929.732,4	483.954.379,6	377.439.346,6	106.515.033,0	182.975.352,8
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	666.929.732,4	483.954.379,6	377.439.346,6	106.515.033,0	182.975.352,8
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-659.429.732,4	-483.954.379,6	--	--	-175.475.352,8

Fonte : Contabilidade

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2094

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	12.262.220,9
2019	49.010.663,0	57.153.899,5	-8.143.236,5	4.118.984,4
2020	68.549.349,9	58.469.151,9	10.080.198,0	14.199.182,4
2021	73.683.190,0	63.658.362,0	10.024.828,0	24.224.010,5
2022	77.641.978,8	67.116.746,8	10.525.232,0	34.749.242,5
2023	83.101.729,2	72.540.554,6	10.561.174,6	45.310.417,0
2024	86.538.754,8	75.915.846,9	10.622.907,9	55.933.324,9
2025	88.894.489,3	78.069.588,6	10.824.900,8	66.758.225,6
2026	91.780.963,2	80.476.886,2	11.304.077,0	78.062.302,6
2027	94.625.435,7	82.853.616,5	11.771.819,1	89.834.121,7
2028	96.869.503,3	85.225.861,2	11.643.642,1	101.477.763,8
2029	98.281.728,9	86.672.705,1	11.609.023,8	113.086.787,7
2030	99.712.100,2	88.277.724,0	11.434.376,2	124.521.163,9
2031	100.648.177,5	89.579.252,8	11.068.924,7	135.590.088,6
2032	104.174.641,2	93.639.103,2	10.535.537,9	146.125.626,5
2033	106.180.442,7	96.241.940,4	9.938.502,3	156.064.128,7
2034	108.451.517,6	99.367.560,2	9.083.957,4	165.148.086,1
2035	108.731.152,1	100.756.148,6	7.975.003,5	173.123.089,6
2036	109.493.730,8	103.155.699,9	6.338.030,9	179.461.120,5
2037	109.657.208,8	104.517.946,1	5.139.262,7	184.600.383,2
2038	110.080.309,0	106.286.700,9	3.793.608,1	188.393.991,3
2039	109.275.737,9	106.705.707,9	2.570.030,0	190.964.021,3
2040	107.459.435,3	106.688.961,8	770.473,5	191.734.494,8
2041	105.091.982,7	106.409.206,1	-1.317.223,4	190.417.271,4
2042	102.277.544,7	105.814.671,4	-3.537.126,8	186.880.144,6
2043	98.953.553,6	105.626.131,2	-6.672.577,5	180.207.567,1
2044	95.217.196,2	104.907.487,5	-9.690.291,3	170.517.275,7
2045	91.191.497,6	103.238.084,7	-12.046.587,1	158.470.688,6
2046	81.921.731,7	101.225.421,9	-19.303.690,2	139.166.998,4
2047	77.208.719,3	98.976.044,7	-21.767.325,4	117.399.673,0
2048	72.376.663,4	96.411.032,9	-24.034.369,5	93.365.303,5
2049	67.434.337,2	93.225.992,8	-25.791.655,7	67.573.647,8
2050	62.479.395,6	89.574.802,1	-27.095.406,4	40.478.241,4
2051	57.506.796,6	85.704.499,3	-28.197.702,7	12.280.538,7
2052	52.526.980,5	81.742.490,3	-29.215.509,7	-16.934.971,0
2053	47.551.825,7	77.708.440,8	-30.156.615,1	-47.091.586,1
2054	43.162.044,4	73.631.067,7	-30.469.023,4	-77.560.609,5
2055	40.107.267,8	69.561.963,0	-29.454.695,2	-107.015.304,7
2056	37.147.735,7	65.547.407,0	-28.399.671,3	-135.414.976,0
2057	34.290.552,7	61.594.899,7	-27.304.347,0	-162.719.322,9
2058	31.542.346,1	57.716.746,7	-26.174.400,7	-188.893.723,6
2059	28.909.037,6	53.923.758,6	-25.014.721,1	-213.908.444,7
2060	26.395.450,0	50.228.718,0	-23.833.267,9	-237.741.712,6
2061	24.005.538,0	46.640.166,1	-22.634.628,1	-260.376.340,7
2062	21.742.503,3	43.166.236,9	-21.423.733,6	-281.800.074,3
2063	19.608.708,4	39.814.487,3	-20.205.778,9	-302.005.853,2
2064	17.605.373,1	36.591.506,6	-18.986.133,5	-320.991.986,7
2065	15.732.467,1	33.502.784,4	-17.770.317,3	-338.762.303,9
2066	13.988.997,7	30.553.032,7	-16.564.035,0	-355.326.338,9
2067	12.373.095,6	27.746.128,5	-15.373.032,9	-370.699.371,7
2068	10.881.843,7	25.084.869,4	-14.203.025,7	-384.902.397,4
2069	9.511.283,5	22.570.862,8	-13.059.579,3	-397.961.976,8
2070	8.256.928,8	20.204.924,0	-11.947.995,2	-409.909.971,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2094

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2071	7.114.382,3	17.987.663,9	-10.873.281,6	-420.783.253,5
2072	6.079.489,2	15.919.554,0	-9.840.064,8	-430.623.318,3
2073	5.148.090,7	14.000.655,3	-8.852.564,7	-439.475.883,0
2074	4.315.845,3	12.230.352,7	-7.914.507,4	-447.390.390,3
2075	3.578.205,1	10.607.294,5	-7.029.089,4	-454.419.479,7
2076	2.930.422,4	9.129.393,8	-6.198.971,3	-460.618.451,1
2077	2.367.509,6	7.793.704,7	-5.426.195,1	-466.044.646,1
2078	1.884.031,8	6.596.116,2	-4.712.084,4	-470.756.730,6
2079	1.474.046,3	5.531.269,3	-4.057.223,0	-474.813.953,6
2080	1.131.370,9	4.592.882,7	-3.461.511,8	-478.275.465,4
2081	849.794,5	3.774.001,1	-2.924.206,6	-481.199.672,0
2082	623.023,3	3.066.995,4	-2.443.972,0	-483.643.644,0
2083	444.626,5	2.463.608,8	-2.018.982,3	-485.662.626,3
2084	308.086,0	1.955.058,7	-1.646.972,7	-487.309.599,0
2085	206.833,1	1.532.011,4	-1.325.178,3	-488.634.777,3
2086	134.358,7	1.184.653,9	-1.050.295,2	-489.685.072,5
2087	8.480,2	903.084,5	-894.604,3	-490.579.676,8
2088	51.604,1	677.779,1	-626.174,9	-491.205.851,7
2089	30.855,1	499.866,5	-469.011,3	-491.674.863,1
2090	18.176,7	361.287,1	-343.110,3	-492.017.973,4
2091	10.537,5	254.989,5	-244.451,9	-492.262.425,3
2092	5.993,6	174.986,2	-168.992,6	-492.431.417,9
2093	3.379,5	116.150,9	-112.771,5	-492.544.189,4
2094	1.939,6	74.053,8	-72.114,2	-492.616.303,7
TOTAL	3.528.562.719,5	4.033.441.244,2	-504.878.524,5	

Fonte : Contabilidade

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;
2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial
Crescimento vegetativo
Massa salarial
Taxa de inflação anual média
Taxa de crescimento real do PIB
Taxa de crescimento do Salário Mínimo
Massa salarial
Taxa de juros real

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIV	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	113.242.392,4	113.242.392,4	158.630.821,1	140,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.001.441,3	33.001.441,3	32.212.347,6	97,61
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.312.011,5	12.312.011,5	13.375.438,7	108,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.578.205,8	28.578.205,8	50.701.263,0	177,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.630.386,2	24.630.386,2	36.097.119,3	146,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	889.249,0	889.249,0	1.477.793,7	166,18
Dívida Ativa dos Impostos	11.526.168,3	11.526.168,3	22.141.754,0	192,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.304.930,3	2.304.930,3	2.625.104,8	113,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	307.712.886,7	307.712.886,7	365.717.519,8	118,85
Cota-Parte FPM	60.207.215,0	60.207.215,0	64.450.419,9	107,05
Cota-Parte ITR	272.033,2	272.033,2	260.594,2	95,79
Cota-Parte IPVA	14.169.382,5	14.169.382,5	14.048.575,2	99,15
Cota-Parte ICMS	228.102.729,5	228.102.729,5	279.911.579,9	122,71
Cota-Parte IPI-Exportação	4.287.222,0	4.287.222,0	7.046.350,6	164,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	674.304,5	674.304,5	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**420.955.279,1**	**420.955.279,1**	**524.348.340,9**	**124,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	72.989.575,3	72.989.575,3	39.149.286,7	53,64
Provenientes da União	66.391.421,3	66.391.421,3	30.840.275,3	46,45
Provenientes dos Estados	6.078.154,0	6.078.154,0	6.996.769,2	115,11
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	520.000,0	520.000,0	1.312.242,2	252,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	72.989.575,3	72.989.575,3	39.149.286,7	53,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (g)	% (g/e)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
DESPESAS CORRENTES	347.212.206,0	343.284.462,0	257.142.802,8	74,91	235.483.713,7	74,91	21.659.089,1
Pessoal e Encargos Sociais	126.180.000,0	145.915.589,2	137.679.438,4	94,36	137.574.843,3	94,36	104.595,1
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	221.032.206,0	197.368.872,8	119.463.364,4	60,53	97.908.870,4	60,53	21.554.494,0
DESPESAS DE CAPITAL	44.370.000,0	18.080.141,0	5.929.422,4	32,80	3.591.253,5	32,80	2.338.168,9
Investimentos	44.370.000,0	18.080.141,0	5.929.422,4	32,80	3.591.253,5	32,80	2.338.168,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	391.582.206,0	361.364.603,0	263.072.225,2	72,80	239.074.967,2	72,80	23.997.258,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00			0,0
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	322.884.575,3	271.642.532,3	175.473.521,5	66,70	151.751.280,5	66,70	23.722.241,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	67.849.575,3	45.236.618,3	30.446.233,4	11,57	26.430.683,0	11,57	4.015.550,4
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	255.035.000,0	226.405.914,0	145.027.288,1	55,13	125.320.597,5	55,13	19.706.690,6
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00			0,0
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00			0,0
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00			0,0
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	322.884.575,3	271.642.532,3	175.473.521,5	66,70	151.751.280,5	66,70	23.722.241,0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00			0,0
(VI) = (IV - V)	68.697.630,7	89.722.070,7	87.598.703,7	33,30	87.323.686,7	33,30	275.017,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,71 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb] [6]	8.946.452,6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	134.044,4	0,0	134.034,10	10,30	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**134.044,4**	**0,0**	**134.034,10**	**10,30**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (l)	PROCESSADOS Até 6º Bim/2019 (m)	% (l / total l) (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	26.721.000,0	29.886.226,8	18.808.532,5	1.947.600,8	7,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.239.630,7	128.847.236,5	51.690.845,5	7.903.482,0	22,65
Suporte Profilático e Terapêutico	3.660.575,3	3.643.892,8	2.640.004,3	93.295,0	1,04
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	188.961.000,0	198.987.247,0	165.935.584,9	14.052.880,1	68,42
TOTAL	391.582.206,0	361.364.603,1	239.074.967,2	23.997.257,9	100,00

Fonte : Contabilidade

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	1.948.179.281,9	2.297.864.570,8	2.310.716.236,9	2.323.639.780,7	2.336.635.604,3	2.349.704.111,9	2.362.845.710,0	2.376.060.807,4	2.389.349.815,1	2.402.713.146,6	2.416.151.217,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:31h

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	2.648.794.121,5
Previsão Atualizada da Receita	2.648.794.121,5
Receitas Realizadas	2.403.302.918,5
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	513.800,7

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	2.551.270.573,3
Créditos Adicionais	513.800,7
Dotação Atualizada	2.551.784.374,0
Despesas Empenhadas	1.994.018.682,0
Despesas Liquidadas	1.715.435.070,1
Superavit Orçamentário	409.284.236,5

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.994.018.682,0
Despesas Liquidadas	1.715.435.070,1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	2.297.864.570,6

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	16.825.147,5
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	2.694.100,1
Resultado Previdenciário (III-IV)	14.131.047,4

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.709.000,0	585.654.717,2	-15.790,1%
Resultado Primário	-9.299.000,0	550.466.634,7	-5.919,6%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.671.727,5	0,0	2.991.142,2	2.680.585,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	195.544.761,0	75.500.089,9	115.224.524,2	4.820.146,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	201.216.488,5	75.500.089,9	118.215.666,4	7.500.732,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	142.996.644,5	25%	27,0%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	79.783.648,0	60%	94,9%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,0	7.500.000,0
Despesa de Capital Líquida	483.954.379,6	182.975.352,8

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	49.010.663,0	98.281.728,9	109.275.737,9	43.162.044,4
Despesas Previdenciárias (V)	57.153.899,5	86.672.705,1	106.705.707,9	73.631.067,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	-8.143.236,5	11.609.023,8	2.570.030,0	-30.469.023,4

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.323.686,7	15,0%	16,7%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 14/05/2020 15:31h Anexo 14 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Portaria Nº 101 de 13 de maio de 2020
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Promover a transferência de MARIANA NEVES CASTANHEIRA DE SOUZA, matrícula 183, a partir de 18/05/2020, do cargo de COORDENADOR DE OPERAÇÕES DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, para o cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 18/05/2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30478/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso XIV da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, e no art. 20 da Lei Federal nº 10.973/04 e suas alterações para a realização do CONVÊNIO DE PDI – AEQUOR, em observância à Emenda constitucional nº85/2015, Lei nº10973/2004, Lei nº13243/2016, Decreto nº9283/2018, Lei nº8958/1994 e Lei municipal nº2871/2019. Em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, CNPJ Nº 28.523.215/0001-06, no valor de R$ 68.721.225,40 (Sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Em 15 de maio de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1877 DE 13 DE MAIO DE 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0024777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Oleg Ferreira Robba, matrícula 1100097, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, "a" da Lei Complementar nº 001/90;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.
Maricá, 13 de maio de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

ERRATA
Processo administrativo n° 0007303/2018, por dispensa de licitação de acordo com art.24, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93.
Na publicação veiculada no jornal, JOM edição 1051 ano XII, do dia 11/05/2020, folha 32, em relação à Portaria Nº 1876.
Onde se lê:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato n° 008/2020.
Tatiana Gomes Postiço - Matrícula nº 100.0124 Jefferson Ribeiro Coriolano – Matrícula nº 110.0107
Rogerio Peres de Azevedo – Matrícula nº 110.0064
Resolve:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato n° 008/2020.
Tatiana Gomes Postiço - Matrícula nº 100.0135 Jefferson Ribeiro Coriolano – Matrícula nº 110.0107
Rogerio Peres de Azevedo – Matrícula nº 110.0064
Maricá, 14 de maio de 2020.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente
Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

AVISO
PESQUISA DE PREÇOS
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0002327/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EQUIPE DE TI DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT.
0003289/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT.
0004640/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.
0012977/2018	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT
0017816/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
0004790/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT.

Atenciosamente,
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat 10.00122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$24.142,84 (vinte e quatro mil, cento e quarenta dois reais e oitenta e quatro centavos) em favor de EPPENDORF DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.010.937/0001-36. Maricá, 04 de maio de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$24.142,84 (vinte e quatro mil, cento e quarenta dois reais e oitenta e quatro centavos) em favor de EPPENDORF DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.010.937/0001-36. Maricá, 04 de maio de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$529.608,00 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais) em favor de PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.909.227/0002-51. (Maricá, 04 de maio de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$529.608,00 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais) em favor de PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.909.227/0002-51. Maricá, 04 de maio de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$177.934,65 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor de SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.545.241/0001-68. Maricá, 04 de maio de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$177.934,65 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em favor de SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.545.241/0001-68. Maricá, 04 de maio de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e Controladoria Interna ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º
da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$ 44.876,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos) em favor de EPPENDORF DO BRASIL LTDA (representante USA SCIENTIFIC), CNPJ 03.010.937/0001-36. Maricá, 04 de maio de 2020. Daniele Guedes, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças - ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica – ICTIM e da Controladoria Interna - ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a aquisição emergencial de insumos/materiais/equipamentos com vistas a implantação do Laboratório de Campanha no Município de Maricá para realização de exames de diagnóstico e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, com o valor global de R$ 44.876,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos) em favor de EPPENDORF DO BRASIL LTDA (representante USA SCIENTIFIC), CNPJ 03.010.937/0001-36. Maricá, 04 de maio de 2020. Celso Pansera, Diretor-Presidente - ICTIM.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7151/2020.
PARTES: INSTITUTO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
OBJETO:AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS/EQUIPAMENTOS COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA REA-

LIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO E ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDEPÚBLICA DECORRENTE DO COVID -19, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N º 13.979/2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 4º DA LEI 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO 2020, LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL
NOTA DE EMPENHO: 48/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.
CELSO PANSERA
Diretor- Presidente - ICTIM
Matricula 1.300.000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

2ª ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR
Considerando o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
Considerando os constantes diplomas legais publicados em todas as esferas governamentais que, inclusive, declararam situação de calamidade pública e de emergência, ocasionando a suspensão das atividades de diversos Órgãos Administrativos;
Considerando a necessidade de readequar o cronograma de atividades do Concurso Público n.º 001/2020, cujo objeto é a seleção de trabalhos que tratem de aspectos socioeconômicos, geográficos, urbanos, históricos e culturais do município de Maricá/RJ para compor o livro "Estudos Maricaenses: o município de Maricá/RJ em debate", evitando eventuais prejuízos a participantes pelo suprimento das atividades administrativas do Poder Público municipal.
O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a 2ª ERRATA do EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 do IDR, publicado no dia 10 de fevereiro de 2020, no Jornal Oficial de Maricá, às fls. 30/32, para retificar o cronograma de atividades do certame público disposto no item 10 do EDITAL, conforme segue abaixo:
"10. DO CRONOGRAMA
DATA
ATIVIDADE
De 17/02/2020 Até 08/05/2020
Período de Inscrição
De 11/05/2020 Até 13/05/2020
Período de confirmação de recebimento da documentação e de conferência e observância preliminar dos critérios descritos no item 4 deste EDITAL.
De 14/05/2020 até 15/05/2020
Período de Análise da documentação.
18/05/2020
Publicação das inscrições deferidas.
19/05/2020 até 20/05/2020
Prazo para a interposição de recurso.
25/05/2020
Publicação do resultado dos recursos.
De 26/05/2020 Até 09/06/2020
Período de análise dos Resumos e dos Trabalhos.
10/06/2020
Publicação do resultado preliminar.
11/06/2020 a 15/06/2020
Período de interposição de recursos.
24/06/2020
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final.
Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste instrumento deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão Julgadora através do e-mail: editora. idr@marica.rj.gov.br.
Qualquer alteração que haja neste EDITAL será publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), comunicada em tempo hábil e estará disponível no endereço eletrônico: www.marica.rj.gov.br."
Maricá, 14 de maio de 2020.
RAFAEL ARAUJO CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO- IDR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - IDR

AVISO – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028163/2019
O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia Instituto Municipal de Informação e Pesquisa – IDR, no uso de suas atribuições legais informa que as seguintes inscrições foram deferidas para publicação no livro para compor o livro "Estudos Maricaenses: o município de Maricá em debate", conforme o Edital publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), Edição 1.027, Ano XII, fls. 30/32, a saber:
1. Evandro Bastos Sathler; Luciana Gonzaga Bittencourt.
2. Rossiline Lunar Ferreira Lima.
3. Camila de Almeida Teixeira; Fátima Priscila Morela Edra.
4. Evelyn de Castro Porto Costa; Vinicius da Silva Seabra.
5. Marcelo da Silva Araújo.
6. Ranulfo Cavalari Neto; Pedro Cassiano Farias de Oliveira.
7. Fábio Domingues Waltenberg.
8. Tatiana Macedo da Costa; Raquel Alvitos Pereira.
9. Lidiane Bravo da SIlva.
10. Tatiana Macedo da Costa; Sergio Domingos de Oliveira.
11. Humberto Marotta Ribeiro; Carla Regina Alves Carvalho; Leonardo Amora Nogueira; Rodrigo Coutinho Abuchacra; Kevin Campos Martins.
12. Monique Rodrigues de Carvalho.
13. Ana Carolina Machado.
14. Luciana Gonzaga Bittencourt.
15. Lucia Velloso Maurício.
16. Josefa Jandira Neto Ferreira Dias; Ondemar Ferreira Dias Junior.
17. Rayanne Gonçalves Medeiros; Thais Cristina Souza de Oliveira.
18. Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza; Vandré Soares Viegas.
19. Jimmy Medeiros; Yuri Teixeira Pires.
20. Vitor Vieira Fonseca Boa Nova; Marcelo Gomes Ribeiro; Igor Ribeiro Roboredo.
21. Fernando Amorim Teixeira; Carmem Aparecida do Valle Costa Feijo; Milford Joseph Blair Bateman.
Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos desta publicação deverão ser dirigidos, exclusivamente, à Comissão Julgadora através do e-mail: editora.idr@marica.rj.gov.br.
Maricá / RJ, 14 de maio de 2020.
RAFAEL ARAUJO CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mat. 700.028

ORDEM DE SUSPENSÃO DE SERVIÇO
[CONTRATO Nº 008/2019]
O Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, determina a SUSPENSÃO da execução do serviço previsto pelo Contrato 008/2019, firmado com a empresa RHTF Serviços de Pesquisa Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.436.087/0001-02, a partir do dia 16 de março de 2020, por prazo indeterminado, por motivo de adoção de medidas de prevenção do coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Decreto Municipal nº 498 de 2020.
Maricá, 16 de março de 2020.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 4928/2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINER
Vigência: 07/08/2020
Valor Total: R$ 600.001,20
Empresa: NOVA HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 00.185.997/0001-00
Endereço: Situada na Av. Brasil, 4880, Rua 11 Vila do João n° 95, Rua 8 Vila do João n°680,700 e 710, Rua 8 Vila do João ,Quadra 60 Lotes 01 a 18, Maré , RJ
Cep: 21.040-361
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 23611/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS.
Vigência: 11/08/2020
Valor Total: R$ 61.105.222,08
Empresa: DML COMÉRCIO DE AÇO EIRELI
CNPJ: 28.868.827/0001-30
Endereço: Situada na Rua: Ernesto de Paula Santos n°: 550 salas 203 – Boa Viagem – Recife/PE Cep: 51.021-330
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.
Processo Licitatório nº 23952/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 13/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALMEIRAS.
Vigência: 12/08/2020
Valor Total: R$ 2.210.000,00
Empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS
CNPJ: 02.753.224/0001-08
Endereço: Situada na na Rod: MGT 120 – KM 70 Parte Zona Rural – DONA EUZÉBIA - MG
Cep: 36.784-000
Documento publicado na integra na edição do JOM nº 981 de 19/08/2019 e disponível pelo link https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/jom-981/
Gestor Responsável: Divisão de Compras
Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671
MARCELO ROSA FERNANDES
Direto Operacional de Administração e Finanças
Matrícula 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL, DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11138/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei n° 10520/2002 e aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de ferramentas, através do processo 11138/2019, no valor global de R$ 139.845,72 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R$ 31.234,40 (trinta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) em favor da empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ Nº 07.579.347/0001-80 e R$ 108.611,32 (cento e oito mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.001.594/0001-80.
Maricá, 29 de Abril de 2020.
Bruno Rodrigues – Mat. 500.007
Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, adjudicando o objeto ITENS 2, 4 e 6 em favor da empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.867.671/0001-08, no valor estimado de R$ 272.960,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 07 de Maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 52/2020
Processo Administrativo Nº 30187/2019
Validade: 12/05/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO
Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Laguna, n° 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ; Cep: 24.715-170; CNPJ: 10.867.671/0001-08 neste ato representado por seu representante legal CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador do RG nº 10683920-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 709 a 715, HOMOLOGADA às fls. 729 ambas do processo administrativo nº 30187/2019, referente ao Pregão Presencial nº 20/2020.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM		UNID.	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CORTADOR DE PISO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13HP, MOTOR 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL GASOLINA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6L, ROTAÇÃO DO MOTOR APROXIMADA DE 3.600RPM, ROTAÇÃO DO DISCO APROXIMADA DE 4.100 RPM, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO ATÉ 450MM, PROFUNDIDADE DO CORTE ATÉ 18CM, TANQUE DE ÁGUA ENTORNO DE 30L, PESO DA MÁQUINA MÁXIMO DE 115KG, TRANSMISSÃO POLIAS COM 3 CORREIAS.	UNID	FORTEMAC MODELO CT 180	20	R$ 6.299,00	R$ 125.980,00
4	MARTELO ROMPEDOR, TENSÃO APROXIMADA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100W, ENERGIA DE IMPACTO APROXIMADA DE 11,6J, NÚMERO MAXIMO DE IMPACTOS 1100 - 2650 I.P.M., PESO APROXIMADO DE 5,6KG, PARTIDA SUAVE, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO AVT, DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL, CONTROLE ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, ENCAIXE SDS MAX, VALOR DE EMISSSÃO DE VIBRAÇÕES APROXIMADO DE AH: 8M/S E INCERTEZA APROXIMADE DE K: 2M/S.	UNID	EINHELL MODELO RH 32	20	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00
6	MARTELO ROMPEDOR, TENSÃO APROXIMADA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W, ENERGIA DE IMPACTO APROXIMADA DE 62J, NÚMERO MAXIMO DE IMPACTOS 1000 I.P.M., PESO APROXIMADO DE 29.5KG, ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSSÃO DE VIBRAÇÕES APROXIMADO DE AH: 8.5M/S E INCERTEZA APROXIMADE DE K: 1.5M/S.	UNID	MCR MODELO 28.2200-78J	20	R$ 5.749,00	R$ 114.980,00
TOTAL						R$ 272.960,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência;
II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.
5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a’, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação.
6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
7.1. DO CANCELAMENTO
7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Obras Diretas
8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
10.2. Compete aos órgãos e entidades:
10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
ao objeto solicitado
10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
10.3. Compete ao Fornecedor:
10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
Maricá, 13 de maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº:_____
NOME: _____
R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, adjudicando o objeto ITEM 5 em favor da empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA EPP, CNPJ 15.604.957/0001-14, no valor estimado de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 07 de Maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 53/2020
Processo Administrativo Nº 30187/2019
Validade: 12/05/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G nº 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA - EPP, situada na Rod. Amaral Peixoto, s/n, Havai, Loteamento parque Alvorada, Araruama, RJ, Cep:28.970-000, inscrito no CNPJ: 15.604.957/0001-14, neste ato representada por seu representante legal PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO, portador (a) do RG nº 23082666-1 (DETRAN-RJ) e inscrito no CPF sob nº 130.339.247-00 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 709 à 715, HOMOLOGADA às fls. 730 ambas do processo administrativo nº 30187/2019, referente ao Pregão Presencial nº 20/2020.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM		UNID.	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MARTELO ROMPEDOR, TENSÃO APROXIMADA DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1510W, ENERGIA DE IMPACTO APROXIMADA DE 25,5J, NÚMERO MAXIMO DE IMPACTOS 950 - 1900 I.P.M., PESO APROXIMADO DE 10,3KG, PARTIDA SUAVE, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO AVT, DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL, CONTROLE ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, ENCAIXE SDS MAX, VALOR DE EMISSSÃO DE VIBRAÇÕES APROXIMADO DE AH: 8M/S² E INCERTEZA APROXIMADE DE K: 1.5M/S². (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	DEWALT	20	R$ 2.480,00	R$ 49.600,00
TOTAL						R$ 49.600,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência;
II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.
5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a’, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
7.1. DO CANCELAMENTO
7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Obras Diretas;
8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
10.2. Compete aos órgãos e entidades:
10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
ao objeto solicitado
10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
10.3. Compete ao Fornecedor:
10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
Maricá, 13 de maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PAULO ROBERTO POLATI DE AZEVEDO
CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA - EPP
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº:_____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30187/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, adjudicando o objeto ITENS 1, 3 e 7 em favor da empresa FORTEMAC EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 11.425.470/0001-13, no valor estimado de R$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 07 de Maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 54/2020
Processo Administrativo Nº 30187/2019
Validade: 12/05/2021
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO
Ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G nº 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, situada na Av Fioravante Magro nº 1089, Jardim Boa Vista – Sertãozinho/SP – CEP :14177-342, inscrito no CNPJ: 11.425.470/0001-13, neste ato representada por seu representante legal MAYCON MARTINELLI, portador (a) do RG nº 35020215-1 (SSP-SP) e inscrito no CPF sob nº 346.250.768-03 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 709 à 715, HOMOLOGADA às fls. 728 ambas do processo administrativo nº 30187/2019, referente ao Pregão Presencial nº 20/2020.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM		UNID.	MARCA	QD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 13HP, MOTOR 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL GASOLINA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6L, DIMENSÃO APROXIMADA DA BASE 880X680 MM, FORÇA CENTRÍFUGA APROXIMADA DE 8.157KGF, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE VIBRAÇÃO 3.700 VPM, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO ENTORNO 80CM, VELOCIDADE DE AVANÇO APROXIMADA DE 30M/MIM, ÁREA DE COMPACTAÇÃO MÍNIMO DE 600 M²/H, TANQUE DE ÁGUA DE NO MÍNIMO DE 12L, PESO MÁXIMO DE 250KG, DIMENSÃO DA MÁQUINA C x L x A 143x65x112 CM E CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO ENTORNO DE 30%.	UNID	FORTEMAC PVR – 260 L	20	R$ 11.500,00	R$ 230.000,00
3	ALISADOR POTÊNCIA MÍNIMO DE 9,0HP, MOTOR DE 4 TEMPOS, PESO APROXIMADO DE 95KG, DIÂMETRO DE OPERAÇÃO APROXIMADO DE 120CM E DIÂMETRO DAS LÂMINAS 458x152MM, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ROTAÇÃO DE TRABALHO 50 A 100 RPM E DIMENSÕES (CxLxA) 200x125x65cm.	UNID	FORTEMAC AL – 48-9-L	20	R$ 6.270,00	R$ 125.400,00
7	FRESADORA DE PISO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 9HP, MOTOR DE 4 TEMPOS, COMBUSTÍVEL GASOLINA DE 6 LITROS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 300MM, TRANSMISSÃO COM POLIAS COM 2 CORREIAS, CONTÉM ALERTA DE ÓLEO, PESO APROXIMADO DE 90KG E DIMENSÃO (CxLxA) 92x53x85cm. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	UNID	FORTEMAC PL – 300 L	2	R$ 10.700,00	R$ 21.400,00
TOTAL						R$ 376.800,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência

em igualdade de condições.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência;
II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.
5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a’, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE
7.1. DO CANCELAMENTO
7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Obras Diretas;
8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de con-

trole e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
10.2. Compete aos órgãos e entidades:
10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente
ao objeto solicitado
10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.
10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
10.3. Compete ao Fornecedor:
10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
Maricá, 13 de maio de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
MAYCON MARTINELLI
FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº:_____
NOME: _____
R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS
PORTARIA PJ N°21/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 14/04/2019 AO CONTRATO N° 13/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21278/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO DAR-SE Á, UMA VEZ QUE A PRAÇA É UTILIZADA COMO PONTO DE ATRATIVOS E FESTAS DE FINAL DE ANO, COM ISSO A SUA PARALIZAÇÃO OCASIONARÁ PREJUÍZOS FUTUROS AO COMÉRCIO LOCAL, E PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE RESERVOU A VERBA PARA A CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO PARA ESTE ANO, DESSA FORMA, DEVE SER RETOMADA A ATIVIDADE.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E GREEN ENERGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N°22/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/05/2020 AO CONTRATO N° 98/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9486/2019.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA AVENIDA MAYSA COM AVENIDA REGINALDO ZEIDAN NO BAIRRO DE GUARATIBA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO DAR-SE-Á, UMA VEZ QUE SUA PARALIZAÇÃO ESTÁ OCASIONANDO TRANSTORNOS NO TRANSITO, VISTO QUE A MESMA FICA LOCALIZADA NUM ENCONTRA MENTO DE DUAS RUAS, INFORMO AINDA QUE PELA PROXIMIDADE DO EMPREENDIMENTO AO MAR DA BARRA DE MARICÁ, UM LOCAL DE MUITO VENTO, AS TELHAS QUE ISOLAM A OBRA, PODE VIR A CAIR E GERAR PREJUÍZO Á MORADORES.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME.
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N° 23/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/05/2020 AO CONTRATO N° 93/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6097/2019.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM JACAROÁ – 1º DISTRITO DE MARICÁ.
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE SUA PARALIZAÇÃO PODE VIR A CAUSAR A PROPAGAÇÃO DE PRAGAS, O ACUMULO DE ÁGUA OCASIONANDO POSSÍVEIS DOENÇAS PARA OS MORADORES, A PARALIZAÇÃO TAMBÉM OCASIONA INSEGURANÇA PARA OS MESMOS, UMA VEZ QUE COM ELA FECHADA/PARALISADA, PODE SERVIR DE ESCONDERIJO PARA CRIMINOSOS ONDE ACARRETANDO INSEGURANÇA PARA OS MORADORES E DESCONFIANÇA COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSTRUTORA HERINGER EIRELI.
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N°24/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/05/2020 AO CONTRATO N° 58/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2018.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CENTRO COMUNITÁRIO NA COMUNIDADE CAMBURI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO DAR-SE-Á, UMA VEZ QUE QUE O ABANDONO DA OBRA PODE VIR A CAUSAR A PROPAGAÇÃO DE PRAGAS E CONSEQUENTEMENTE DOENÇAS PARA A POPULAÇÃO, E QUE APÓS A PANDEMIA DO COVID 19 TERÃO A DISPOSIÇÃO UM LOCAL DE LAZER, PRÁTICA DE ESPORTES E MAIS SEGURANÇA PARA SEU LUGAR DE CONVIVÊNCIA, ALÉM DA PRAÇA SERÁ CONSTRUÍDO UM CENTRO COMUNITÁRIO, LOCAL ONDE AS PESSOAS PODERÃO PARTICIPAR DE VÁRIAS ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA. ME.
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N°25/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/05/2020 AO CONTRATO N° 93/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6097/2019.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TERRA PRETA
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, UMA VEZ QUE O FORNECIMENTO DE TERRA PRETA É UTILIZADO NA COMPOSTAGEM E MANUTENÇAO DE ARVORES E PLANTAS UTILIZADAS NO PROCESSO PAISAGISTICO DA CIDADE.SEM O MEMSO, AS ÁRVORES FICARÃO SEM ADUBO E SEM NUTRIENTES PARA QUE VINGUEM NOS LOCAIS DETERMINADOS, PODENDO CAUSAR A MORTE DAS PLANTAS. LOGO OS GALHOS APODECERÃO, VINDO A CAUSAR ACIDENTES INDESEJADOS, COMO A QUEDA DE GALHOS NOS PEDESTRES OU EM CARROS, GERANDO UM DISTÚRBIO NO BEM ESTAR DA POPULAÇAO; TRAZENDO TAMBEM UM DESPERDÍCIO ORÇAMENTÁRIO PARA O MUNICÍPIO.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006

PORTARIA PJ N°26/2020
ORDEM DE REINÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 12/05/2020 AO CONTRATO N° 05/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27702/2019.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
JUSTIFICATIVA: O RETORNO DO EMPREENDIMENTO DAR-SE-Á, UMA VEZ QUE O SERVIÇO PRESTADO PELA MESMA IRÁ AUXILIAR AOS MORADORES DO MUNICÍPIO, ONDE APÓS A FINALIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL, OCASIONADO PELO COVID 19, TERÃO LOCAIS PARA FREQUENTAR E ESPAIRECER. RETOMANDO AS ATIVIDADES FÍSICAS, EM BUSCA DO BEM ESTAR FUTURO DA POPULAÇÃO.
PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2020.
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA
DIRETOR
MATRÍCULA: 500.006